

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 172, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 154, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a autorização outorgada a Associação Fraternal de Quixadá a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Quixadá, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 99

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambeí, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange – SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia – RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 – Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00516/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056613/2013-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Fraternal de Quixadá, inscrita no CNPJ nº 02.292.093/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de Outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quixadá, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25518/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 154, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA N° 154/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0913592** e o código CRC **AC792C16**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35665/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056613/2013-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679245** e o código CRC **8C1B387B**.

Referência: Processo nº 53000.056613/2013-91

SEI nº 4679245



Ministério das Comunicações
M
SCC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.056613/2013-91

(Processo de Outorga nº 53650.002018/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ** sediada na localidade de **Quixadá/CE** tem validade até 09/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de outubro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Erdelene Barros".
ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS

Chefe de Serviço

LDE 92

53650 002018/1779

02 das Comunicações
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRA SÍLIA .
53000 049529/2013-91
SEAP/ASCE
19/08/2013-08:58

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

Exmo Senhor Ministro de Estado das comunicações

A ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA – AFRAQ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02292093/0001-09, com sede a Rua Dom Lucas, 844 bairro Alto São Francisco, na cidade de Quixadá estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº 95 datada de 29.01.2002 publicada no DOU de 06.02.2012, homologada pelo Decreto Legislativo nº 660, de 08.10.2003, vem respeitosamente á presença de v.Ex.º, manifestar interesse e requerer a renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da norma nº1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da norma nº 1/2011, aprovada pela portaria MC nº 462 , de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Quixadá-CE. 08 de agosto de 2013



Fellype Carvalho Cunha

Presidente da AFRAQ

Nome do Presidente atual – Fellype Carvalho Cunha

CPF/nº 036.144.723-02

Correspondência – Rua Dom Lucas, 844 – 63900-000 – Quixadá - CE.

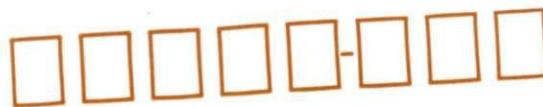
Email – morvanlobo.104@bol.com.br

scar
131

MC COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

Esplanada dos Ministérios Bloco R 3º andar

70044900 - BRASILIA DF



RPC



Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ
Rua Dom Lucas, 844 - Alto São Francisco.
63900-000 – Quixadá- Ce.



1984 - 53. 2. 00269 / 1999

93

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 056613/2013-91

SEAPA/SCE

26/09/2013-08 66



DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

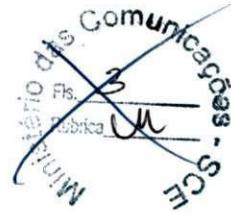
Formalizar

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. encaminhar a documentação relativa a renovação de outorga, conforme PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2013, relação de documentos apresentados.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

Scaneado
132



Item 1



DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. encaminhado o comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda, CNPJ.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ



~~Ministério das Comun.~~
~~U~~
~~M~~

~~NRMC-01~~
~~Fis. 00~~
~~Rubrica~~
~~N. das Comunicações~~

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.292.093/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFRAQ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R DOM LUCAS	NÚMERO 844	COMPLEMENTO
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SÃO FRANCISCO	MUNICÍPIO QUIXADA
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/09/2013 às 11:21:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/09/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Page 1 of 1
Ministério das Comunicações
SCE
Ministério da Fazenda
Rubrica
Data: 06/09/2013

DRMC-01
07
Fis.
Rubrica
Volume de Comunicações

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA
CNPJ: 02.292.093/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:02:42 do dia 06/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2014.

Código de controle da certidão: **7C92.42D8.21E4.BE10**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Item 2

~~Ministério das Comunicações~~
6
~~Exmo Pm~~
~~Rubrica M~~
GE

~~DRMC-01~~
08
Fis.
Rubrica
Ministério das Comunicações

DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., encaminhar copia do Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em 21/11/1997, remetido copia a este ministério, época da outorga da radio.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

~~Ministério das Comunicações~~
~~Fl.~~
~~Revisor~~
~~01~~
~~IBARETO~~
~~DRMC~~
~~Fis. 09~~
~~Brasília~~
~~Comunicações~~

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ A F R A Q

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ (AFRAQ) é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Quixadá. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número limitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Avenida Belo Horizonte, 744 - Alto São Francisco.

Art. 2 - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;**
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;**
- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento,**



transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo único: Para alcançar seus objetivos a Associação Fraternal de Quixadá atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art. 5 - inciso IX da Constituição).

~~Assunto: Fis. 04 DRMC-C Fis. 11 M. das Comun.~~

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Quixadá sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reinvidicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.

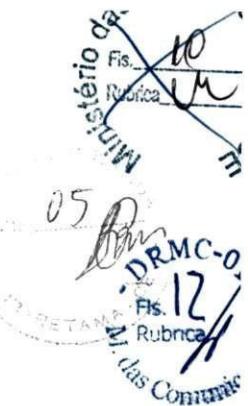
Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADORES** - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) **CONTRIBUINTES** - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) **HONORÁRIOS** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como seus objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.



Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesoureira, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retornar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 - São Legítimos Dirigentes:

- a) Presidente:
- b) Vice-Presidente:
- c) Secretária:
- d) Tesoureiro:
- e) Diretoria Executiva:
 - Presidente:
 - Vice-Presidente:
 - Secretário:
 - Tesoureiro:
 - Diretor de Comunicação:
- f) Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e um suplente.

Art. 7 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Fraternal de Quixadá em todos os Atos Públicos, em juízo e foras dele;
- b) Presidir as reuniões e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às Assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
- e) Dar posse ao membro da Diretoria;



- f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
- i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Fraternal de Quixadá a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8 - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
- c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art. 11 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;**
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.**
- c) Criar, adquirir, organizar e administrar veículos de comunicação para divulgação de assuntos de interesse da Associação, associados e comunidade.**

Parágrafo único - A Diretoria Executiva será composta por 5 (cinco) pessoas sócias da AFRAQ.

Art. 12 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.**

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 13 - O mandato da Diretoria da Associação , da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de 05 (cinco anos), com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 14 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 15 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para este atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - Nas eleições subsequentes, à da primeira Assembléia Geral para eleger e dar posse à Primeira administração da Associação Comunitária Fraternal de Quixadá, observa-se-á o disposto neste capítulo.

Parágrafo único - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 17 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 18 - Somente poderão ser votadas os filiados até 12 (doze) meses antes da data da eleição.

Art. 19 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 20 - A Assembléia para as a eleições será convocada por edital afixado em locais público.

Art. 21 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários , nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 22 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

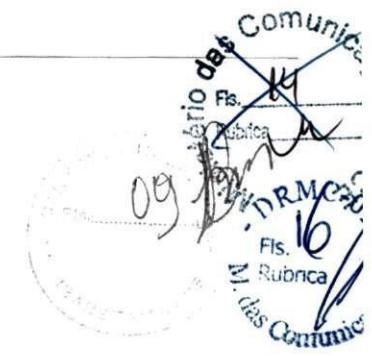
Parágrafo único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria-Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 24 - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.



CAPÍTULO V - DA RECEITA

Art. 25º - A Receita da Entidade advirá:

1. A contribuição regular e obrigatória dos sócios;
2. De doação, subversão, subsídios oficiais e convênios;
3. De apoio financeiro de entidades de cooperação, seja nacional ou internacional;
4. Da parcela de participação em contratos comerciais e apoios culturais firmados com empresas para prestação de serviços.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Essa Rádio poderá ser dissolvida em qualquer tempo, por determinação da Assembléia Geral, convocado para este fim, com a presença da maioria absoluta dos sócios, quando não houver nenhuma possibilidade de existência.

Art. 27º - O presente Estatuto poderá ser reformado em AG constituída para este fim, por convocação da Diretoria ou 2/3 dos sócios, sendo reformado por aprovação da maioria simples dos sócios presentes.

Art. 28º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 29º - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Geral desta Rádio.

Quixadá, 20 de setembro de 1997.

A Assembléia aprovou o Estatuto em 20/09/97, em Assembléia Geral extraordinária, realizada na Avenida Belo Horizonte, 744, Alto São Francisco. Assinaram a Ata de aprovação: Antônio Morvan Lobo de Carvalho, Francisco Orlando Soares Pinheiro, Antônia de Fátima Lopes Rodrigues, Antônia Maria Rodrigues da Silva, Maria de Lourdes Silva, Maria Albertina Lobo de Carvalho, Edvardes Mendes Carvalho, Cilas Rodrigues Oliveira, Francisco Kildare Lobo de Carvalho, Nerisa da Silva Oliveira, Martiele Pedrosa da Silva, Luis Lopes de Oliveira, Eleusina Lopes Azevedo, Maria Mônica Lucena Lima, Edvardes Mendes de Carvalho Filho, Elton Freire Barbosa,

Manoel Brito Moreira, Joana Darc Carlos de Holanda, Eloineida Alves
dos Santos, Maria Vilma Vidal Bezerra.



DIRETORES ELEITOS (Para 1º Diretoria - com 5 (cinco) anos de mandato)

- * Presidente: Antônio Morvan Lobo de Carvalho
- * Vice-Presidente: Luis Lopes de Oliveira
- * Secretária: Joana Darc Carlos de Holanda
- * Tesoureiro: Eleusina Lopes de Azevedo
- * Diretor de Comunicação: Nerisa da Silva Oliveira

Antônio de Fátima Lopes Rodrigues Joana Darc Carlos de Holanda
Maria Albertina L. Carvalho Antônia maria Teixeira
Eleusina Lopes Azevedo Francisco Holanda de Melo
Francisco Holanda de Melo
Maria de Souza da Silva
Nerisa da Silva Oliveira

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - IBARETAMA - CEARÁ
CERTIFICO e dou fé que, foi registrado, em
data de 21/11/97, o ato de constituição — feito
número de ordem 101 colígio 01 o susante
estatuto.
IBARETAMA (CE) 21/novembro/97
FRANCISCO HOLANDA DE MELLO MELO



Selo N.º AA-403819
Valor 12,73
Fermojo 3,00
ACM 0,15
Em 21/11/97



ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ (A F R A Q)

Ata da Primeira Assembléia Geral, Eleição e Posse de Diretoria da Associação Fraternal de Quixadá.

Aos vinte dias (20) do mês de setembro de 1997, reuniram-se os representantes do município de Quixadá - Estado do Ceará, conforme convocação feita em reunião do dia dezoito (18) de setembro, com a finalidade de realizar a primeira assembléia geral, para eleger e dar posse a primeira Administração da Associação Comunitária Fraternal de Quixadá.

Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Antônio Morvan Lobo de Carvalho e Maria Mônica Lucena Lima.

Tomando a palavra o Sr. Morvan deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de vinte (20) de setembro passado.

Observado estar o quadro de associados com número suficiente de quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde constava como ítem a Eleição e Posse da Primeira Administração. Em continuidade, solicitou ao Sra. Secretária, Maria Mônica Lucena Lima, que apresentasse a relação das chapas inscritas e concorrentes.

Foi apresentada pelos associados presentes apenas e unicamente uma chapa de consenso, indicado para compor a Primeira Administração e os Cargos de Diretoria os seguintes associados: Presidente: Francisco Kildare Lobo de Carvalho; Vice-Presidente: Cilas Rodrigues de Oliveira; Tesoureiro: Edvardes Mendes de Carvalho; Secretária Executiva: Maria Mônica Lucena Lima, Conselho Fiscal: composto pelos membros efetivos: Edvardes Mendes de Carvalho Filho, Elton Freire Barbosa, Manoel Brito Moreira; Suplente: Antônia Maria Teixeira. Após apresentada a chapa, e observado haver o consenso dentre todos os associados presentes, o Sr. Presidente Morvan Lobo determinou a Sra. Secretária que se procedesse a apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados.

Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, a Sra. Secretária propôs ao Sr. Presidente da Reunião que se procedesse a posse dos aclamados para a primeira Administração da Associação. O Sr. Presidente acolhendo a proposta chamou para a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossada a Diretoria composta pelo Presidente da Associação, Sr. Francisco Kildare Lobo de Carvalho, Vice-Presidente, Cilas Rodrigues de Oliveira, Secretária: Maria Mônica Lucena Lima, Tesoureiro: Edvardes Mendes de Carvalho, e passou a palavra para o Sr. Presidente eleito que agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com os Estatutos, eleição da Diretoria Executiva da Associação, o Sr. Antônio Morvan apresentou-se como candidato a Presidente da Diretoria Executiva e indicou com demais membros da chapa os Srs. Vice-Presidente: Luis Lopes de Oliveira, Secretária: Joana Darc Carlos de Holanda, Tesoureira: Eleusina Lopes de Azevedo, Diretor de Comunicação: Nerisa da Silva Oliveira, chapa esta que foi, de imediato, eleito por aclamação de todos os membros da Associação presentes. Apresentaram-se à mesa e

foram aclamados pelos presentes, e a Diretoria Executiva, esta que foi empossada pelo Sr. Presidente eleito da Associação Francisco Kildare Lobo de Carvalho.

O Sr. Presidente devolveu a palavra ao Sr. Antônio Morvan Lobo de Carvalho, propondo que se preparasse uma reunião ordinária a ser realizada em trinta dias, com o objetivo de se dar continuidade aos trabalhos da Associação, e propondo o Sr. Antônio Morvan Lobo de Carvalho para assinar em nome de todos os presentes, representando-os a Ata da Primeira Assembléia Geral, o que foi imediatamente aceito por todos os presentes. Recebendo a palavra, a Sr. Presidente Francisco Kildare Lobo de Carvalho marcou então uma reunião ordinária para o dia vinte (20) de outubro de 1997, e observando não haver nenhum ítem na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Primeira Assembléia Geral da Associação Fraternal de Quixadá. Eu, Secretária Maria Mônica Lucena Lima, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os sócios fundadores presentes, através do Sr. Presidente Francisco Kildare Lobo de Carvalho.

Quixadá, 20 de setembro de 1997.

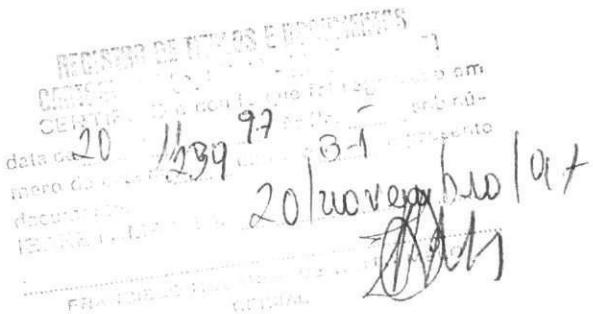
Francisco Kildare Lobo de Carvalho
Presidente

Antonia da Fátima Lopes Rosa
Maria Albertina de Carvalho
Eloresina Lopes Azevedo
Francisco Orlando S. Pacheco
Maria de Oliveira Silveira
Maria da Silva Oliveira

Alfredo Gómez

Maria Mônica Lucena Lima
Secretária

Bees bora de alvai.
Senhor nome Pedro Chaves
filho António maria Teixeira
Carvalho C. Alvai.
Elvira, Freire Barrosa
17 6.
Martim da Silva Pessosa



Item 3



DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., encaminhar copia da ata da ultima eleição e posse da diretoria em exercício, aprovada em reunião dos sócios, e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

[Handwritten Signature]
Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

Cartório das Comunicações
Fis.
Rubrica

DRMC
Fis.
Rubrica
das Comunicações

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA-AFRAQ

Ata de assembleia geral extraordinária da Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ em Quixada-Ce. Aos 23 junho 2013, localizada a Rua Dom Lucas, nº 844, Bairro Campo Velho, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária , conforme Edital de Convocação, datado de 07 de junho 2013. assinada pelos sócios, em anexo a esta ata, O presidente da AFRAQ, Sr, Fellype Carvalho Cunha, leu o edital de convocação, e pediu a secretaria que fizesse a chamada dos sócios. Tendo numero legal, foi lida a ata da reunião anterior, o Presidente passou a explanar os temas da convocação, que por força da lei 9612/98, e da norma complementar 01/2004, o do atual Código Civil, houve uma mudança no Estatuto da AFRAQ, que esta sendo remetida depois de aprovada para ser registrada, na mudança, foi observada a atualização do endereço, que no primeiro estatuto, era na Avenida Belo Horizonte, 744 – alto São Francisco, ficando no endereço onde funciona a Radio FM CENTRAL, 104,9, a Rua Dom Lucas, 844, Campo Velho, foi ressaltado que o estatuto que esta sendo aprovado, substitui o primeiro, que era datado de 20 de setembro de 1997, para uma maior atualização, será ampliado os sub títulos do CNPJ da Associação, a modificação no estatuto permitiu que a diretoria fosse assim composta.

PRFESIDENTE com os seguintes poderes e obrigações.

Ao Presidente compete: representar a AFRAQ, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

DIRETOR ADMINISTRATIVO compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

DIRETOR DE OPERAÇÕES compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Por decisão da Assembleia Geral ficou assim a responsabilidade dos cargos;

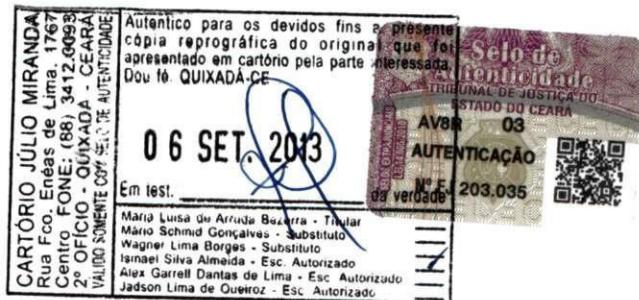
PRESIDENTE – Fellype Carvalho Cunha

DIRETOR ADMINISTRATIVO Francisca Laís Santos Silva

DIRETOR DE OPERAÇÕES - Antonia de Fátima Lopes Rodrigues

Por decisão dos sócios e diretores da AFRAQ, ficou decidido que o Sr. Stephan Gomes de Carvalho, ocupara o cargo de **ADMINISTRADOR** da radio, justificado pelo seu conhecimento técnico e grande desembaraço com os locutores, cooperadores e pessoas ligadas a FM.

O Presidente da AFRAQ agradeceu o apoio dos presidentes e diretores das associações, ressaltando o trabalho junto a comunidade em seguida leu a relação do Conselho Comunitário, que ficou assim composto;



- 1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS ESPECIAIS DE QUIXADA – APAPEC – CNPJ 02.328.891/0001-35.
2 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAMPO NOVO – CNPJ 06.583371/0001-20.
3 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARA (SECCIONAL DE QUIXADA) - CNPJ - 07.375.512/0001-81.
4 - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE QUIXADA – CNPJ 07.721723/0001-29.
5 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO VELHO- CNPJ 06584635/0001-60.

Submetida a aprovação dos diretores presentes, foi aprovada por unanimidade, todas as decisões acima apresentadas.

Feita as explanações o presidente discorreu comentários sobre a FM, citando a fiscalização da ANATEL, que constatou que estava tudo de acordo com as normas das telecomunicações, do Ministério das Comunicações, o prédio reformado ficou mais funcional, dando uma maior agilidade nos trabalhos da emissora, convidou o Administrador da radio Sr. Stephan Gomes de Carvalho, para falar sobre o conseguido cumprir as suas obrigações sociais, como RECEITA FEDERAL, ANATEL, PREFEITURA e outros órgãos.

Resaltou que ajuda dos locutores e colaboradores, e amigos, a audiência tem sido bem aceita pela população, já que é voltada para os interesses da coletividade.

O sócio Kildary Lobo pediu um aperto para citar que o Jornalismo da emissora, é o mais ouvido nas localidades atingidas pela Central.

A sócia Antonia de Fátima solicitou que a emissora tivesse um programa sobre saúde principalmente da mulher, o administrador Stephan disse que sempre recebe a presença de profissionais da saúde falando sobre este tema e outros que desenvolvimento da mesma, que iniciou sua fala agradecendo à presença dos sócios e a confiança no seu trabalho a frente da emissora, a FM CENTRAL 104,9, apesar das dificuldades financeiras, a radio tem abrange a área de saúde.

Não tendo mais nada a tratar o presidente facultou a palavra, não tendo oradores, agradeceu a atenção e o espírito de boa vontade, em ver a nossa associação bem administrada, que DEUS nos acompanhe, e ate a próxima.

QUIXADA-CE 23 DE JUNHO DE 2013.

~~PRESIDENTE~~

Francisco Soáis Santos Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Intonie de Batista e Lopes Rodrigues
DIRETOR DE OPERAÇÕES

SOCIOS;

Stremonia *Scutellaria* *Spiraea*

Maria Albertina Lolo
Ladue Senior Class

EMOL.	62,56
FERM.	1,75
FERC.	3,48
ISS:	3,13
TOTAL	77,90
SELO:	AC 969 273



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADA - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-21	FOLHAS. 014V
	DATA 05/09/2013	Nº DE ORDEM 1755
APRESENTANTE ASSOC FRATERNAL DE QUIXADA		

~~Wagner Lima Borges~~
~~SUBSTITUTO~~



Item 4

**DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.encaminhar a relação de sócios desta associação, com o respectivo nome, CPF, RG. e Endereço.

NOME: Antonio Morvan Lobo de Carvalho CPF 026886703-87 RG 356.358 SSPCE.
ENDEREÇO: Av. Joaquim Gomes Nº 2293 CEP63900-000 Quixada-Ce.

NOME: Antonia de Fátima Lopes Rodrigues CPF 520061903-34 RG 2617238/92 SSPCE.
ENDEREÇO: Rua Benigna Bezerra Nº 273 CEP 63900-000 Quixada-Ce.

NOME: Maria Albertina Lobo de Carvalho CPF 272864203-82 RG 910825/85 SSPCE.
63900-000 Quixada-Ce,
ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, Nº 1189 63900-000 Quixada-Ce.

NOME: Francisco Kildary Lobo de Carvalho CPF 377493583-15 RG 1799929/86 SSPCE. 63900-000 Quixada-Ce.
ENDEREÇO: Rua Amadeu Sousa, Nº S/N CEP63900-000 Quixada-Ce.

NOME: Elton Freire Barbosa CPF 540158113-91 RG 2008084647/0 SSPCE.
ENDEREÇO: Rua Sólon Viana, Nº 611 63900-000 Quixada-Ce.

NOME: Maria Monica Lucena Lima CPF 296950663-00 RG 2113617/91 SSPCE.
ENDEREÇO: Av. Plácido Castelo Nº 2074 CEP 63900-000 Quixada Ce.

NOME: Joana Darc Carlos de Holanda CPF 243353363-00 RG 919423/85 SSPCE.
ENDEREÇO: Av. Joaquim Gomes Nº 2293 CEP 63900-000 Quixada-Ce.

NOME: Fellype Carvalho Cunha CPF 036 144723-02 RG 2002015051436 SSPCE.
ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant Nº 1189 CEP 63900-000 Quixada-Ce,

NOME: Jardson Lima Gomes CPF 042840123-63 RG 20066005205980 SSPCE.
ENDEREÇO: Rua Tenente Cravo, Nº 415 CEP 63900-000 Quixada Ce..

NOME: Zhandra Gomes de Carvalho CPF 921828283-20 RG 3186423/97 SSPCE.



ENDEREÇO: Sítio Lemos N° S/N CEP 63900-000 Quixada Ce.

NOME: Alan Gardan Fernandes de Sousa CPF 0029974603-58 RG 352129922000
SSPCE.

ENDEREÇO: Rua Qom Lucas N° 283 CEP 63900-000 Quixada-Ce.

NOME: Lais Santos Silva CPF 029525733-44 RG 207010982/0 SSPCE.

ENDEREÇO: Rua Maria Benigna N° S/N CEP 63900-000 Quixada-C e.

NOME: Stephan Gomes de Carvalho CPF 631383443-72 RG 200300502258/ 99
SSPCE.

ENDEREÇO: Sítio Lemos N° S/N CEP 63900-000 Quixada Ce.

NOME: Ticiany Maria Maia Silva CPF 027447193-07 RG 20050090870/11 SSPCE.

ENDEREÇO: Rua da COHAB N° S/N CEP 63900-000 Quixada-Ce

NOME: Francisco Arley Lobo de Carvalho CPF 030991803-00 RG 482145 SSPCE.

ENDEREÇO: Rua benjamim Constant 1189 CEP 63900-000 Quixada -Ce.

NOME: Maria de Lourdes Silva CPF 057002983-15 RG 2244341 SSPCE.

ENDEREÇO: Rua benjamim Constant 1211 CEP 63900-000 Quixada -Ce.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

Item 5



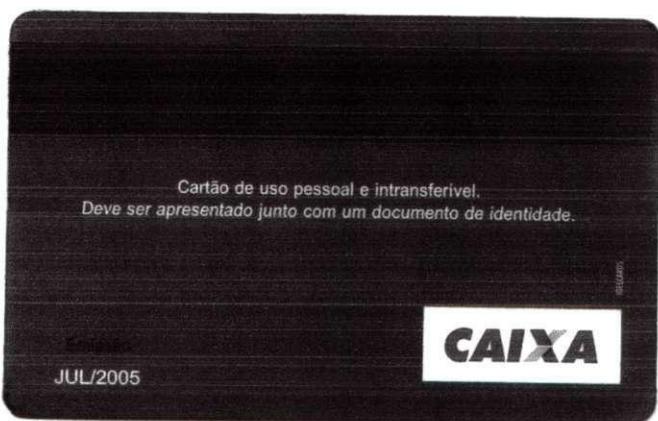
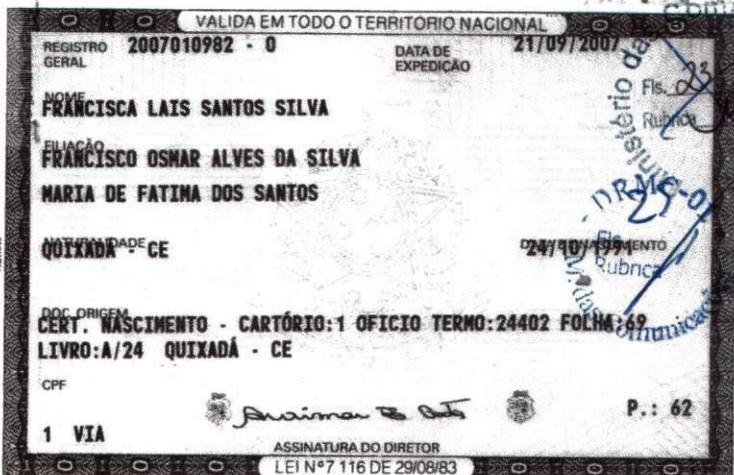
DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

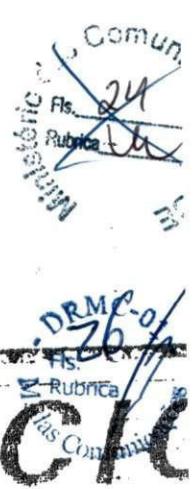
Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., encaminhar, documentos fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Receita Federal, que atestam que os diretores são brasileiros natos, e residentes na cidade de Quidxada-Ce. Xerox anexa.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ



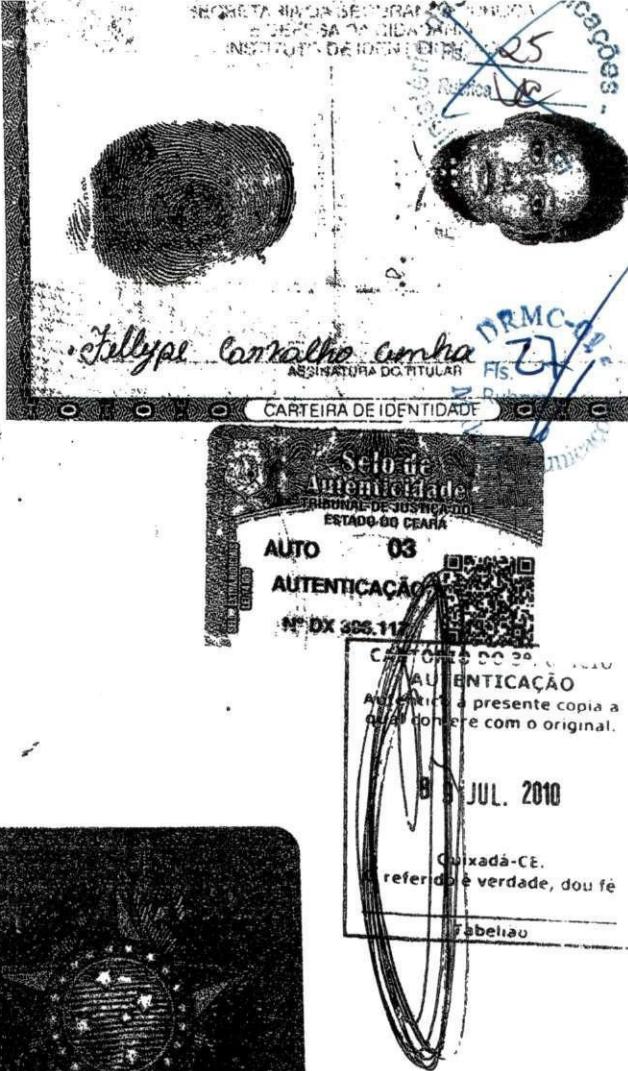
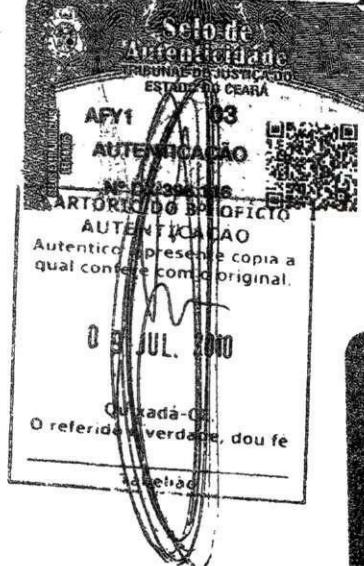


VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
ARTEFO é o DOCUMENTO COOPERATIVO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CEPF - COOPERATIVO NOS FADOS LEGAIS REFERENTES AO ESTADO DE SANTANA DO PARANÁ - DE NATAL/MA TRIBUNAL FEDERADO - INSTITUTO FEDERAL DE PARANÁ/CEP ESTADO FEDERAL	
30470/1527	
12 / 08 / 88	
ARE - QUIXADÁ - CE	

José Aurício **J. A. R. P.** **BCT**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		17.11.92
2617238/92	DATA DE EMISSÃO	17.11.92
"ANTONIA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES		
José Lopes Rodrigues Maria Lopes Rodrigues Quixada Ce.		15.02.197
DATA DE REGISTRO		
Cert.Nasc,nº435.1v.A01.fls.11 v. Cart.de Cipo dos Anjos Qxada		
Assinatura do(a) Titular		
Assinatura do(a) Titular		





~~Ministério das Comunicações~~
Fls. 26
~~Ministério das Comunicações~~
CE

~~DRMC-9~~
Fls. 20
~~Ministério das Comunicações~~
CE

Item 6

**DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Encaminhar comprovação que todos seus dirigentes moram e residem na área da comunidade, conforme documentos anexos, tudo de acordo com a lei 9612 de 19/02/1998, art. 7º.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007010982 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2011

NOME: FRANCISCA LAIS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: FRANCISCO OSNAR ALVES DA SILVA
MARTA DE FATIMA DOS SANTOS

MUNICÍPIO: QUIXADÁ - CE

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 24402 FOLHA: 69
LIVRO: A/24 QUIXADÁ - CE

CPF: 1. JIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 62

Francisco Lais Santos Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

029.525.733-44

FRANCISCA LAIS SANTOS SILVA

24/10/1991

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUL/2005

CAIXA

DRMC-0
RS.
Rubens
Comunicações

DRMC-
Fis.
Rubina
S. Comm.

VALDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MITADO O PROCEDIMENTO CONSIDERANDO O PESSOAL E OS CAPACITOS DE PESSOAS FÍSICAS - CPE E
CONSIDERANDO QUE CASOS LEGALMENTE RECONHECIDOS
QUALQUER DECLARAÇÃO DE NATUREZA TRIBUPLICADA, INCLUI-
TUA FEDERAL

30470/1527

2010-5188

ANF - QUIXADÁ - CE

Joe B. Austin *J. B. A.*
A.R.P. MEMBER
RCT COMMUTER DR. G.C.

MATERIAL DE APOIO PARA O ESTUDO DO MÍDIA E CULTURA: RECOMENDAÇÕES PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | FOLHA

2617238/92

17.11.92

ANTONIA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES

José Lopes Rodrigues
Maria Lopes Rodrigues
Quixadá Ce.

15.02.197

Cert. Naso, n^o 435.1v. A01. fls. 11
Cart. de Clipo dos Anjos Qxada

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

620061903 34

ANTONIA DE FATIMA LOPES RODRIGUES

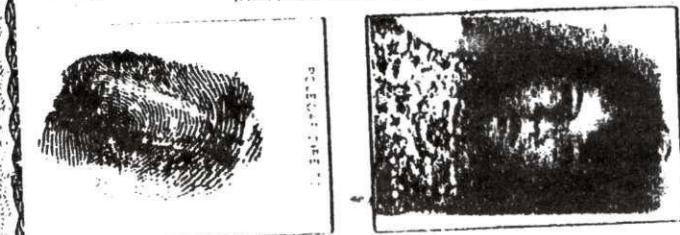
NASCIMENTO

15.02.73



LEI REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **LEI**

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



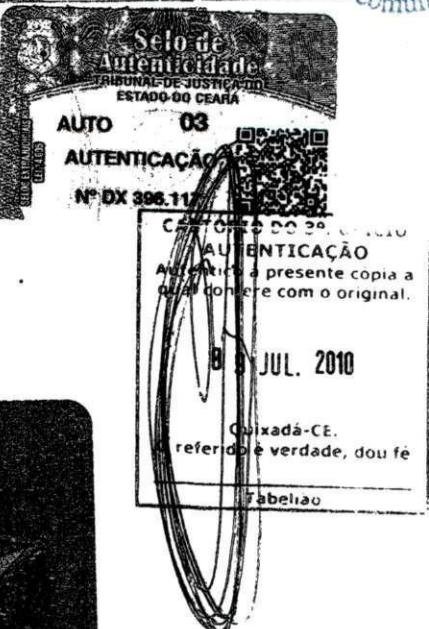
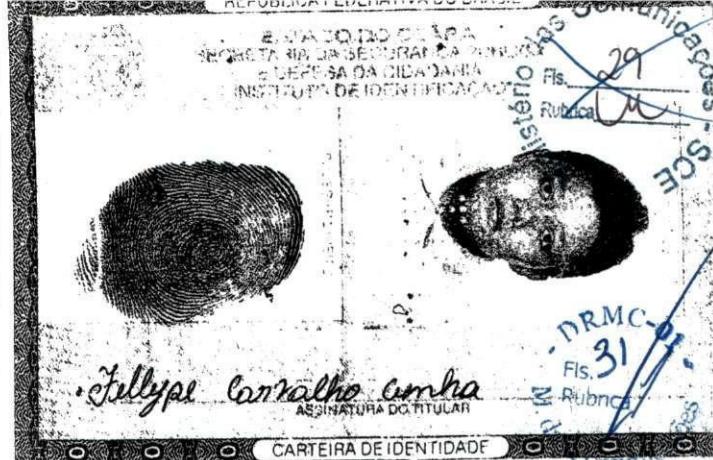
Antônio de Sales Lopes Rodrigues.
Assinatura do Titular

PELA LEI E PELA FÉ NO TERRITÓRIO NACIONAL
PELAS CEGAS 2002015051436 DATA DE EXPEDICAO 22/7/2002
NOME: FELLYPE CARVALHO CUNHA

FILHOS: FRANCISCO WELLINGTON BORGES CUNHA E ELISANGELA LOBO DE CARVALHO CUNHA

NATURALIDADE: QUIXADA-CE
DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1989
DOC ORIGEM: CERT. NASC. 22690 L A 23 F
191 1 OFICIO QUIXADA CE


ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Item 7



DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Nós diretores da Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. encaminhar declaração de compromisso para o fiel cumprimento das normas, leis, portarias e toda legislação pertinente ao bom funcionamento e da FM Comunitária.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013

Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ CPF 036 144723-02

Francisca Lais Santos Silva
Diretora Administrativa da AFRAQ CPF 029525733-44

Antonia de Fátima Lopes Rodrigues
Diretora de Operações CPF 520061903-34

Item 8

Ministério das Comunicações
M. das Com.
Fls. 31
Rubrica

DRMC
M. das Com.
Fls. 33
Rubrica

**DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

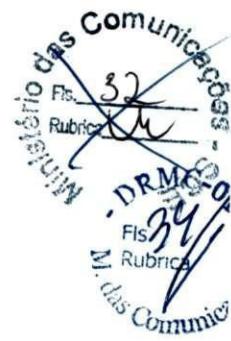
Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. encaminhar declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

Item 9



DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Comunicar que a Radio Comunitária outorgada tem o nome de fantasia RADIO FM CENTRAL.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

Item 10

**DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

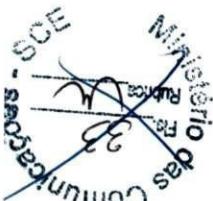
Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.encaminhado declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante,que é RUA DOM LUCAS, 844, Alto São Francisco em Quixada-Ce. com as coordenadas geográficas do sistema irradiante GPS WGS84, 04° 57' 52" S de latitude e 39° 00' 18" W longitude.

Estamos enviando cópia do projeto técnico original, que ira confirmar a veracidade das informações relatadas.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ



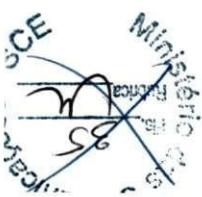
Declaração

Na qualidade profissional habilitado, Declaro, que a cota do terreno, no local de instalação proposto do sistema irradiante, da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, atende as condições exigidas no 14.2.7.1 da Norma Complementar Nº 2/98, alterada pela Portaria n.º 83, de 19/07/99.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2001

Vinícius Alves
Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves

CREA:9038-D



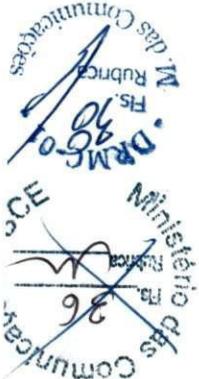
Declaração

Na qualidade de profissional habilitado, atesto que a instalação proposta da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2001

Vinícius Afrânia

Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA:9038-D



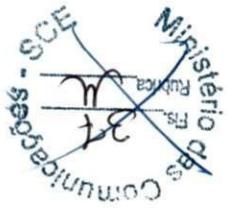
Parecer Conclusivo

Na qualidade de profissional habilitado, atesto que a instalação proposta da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB_μ da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Fortaleza(Ce), 03 de Dezembro de 2001


Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves

CREA: 9038 - D



IDEAL®

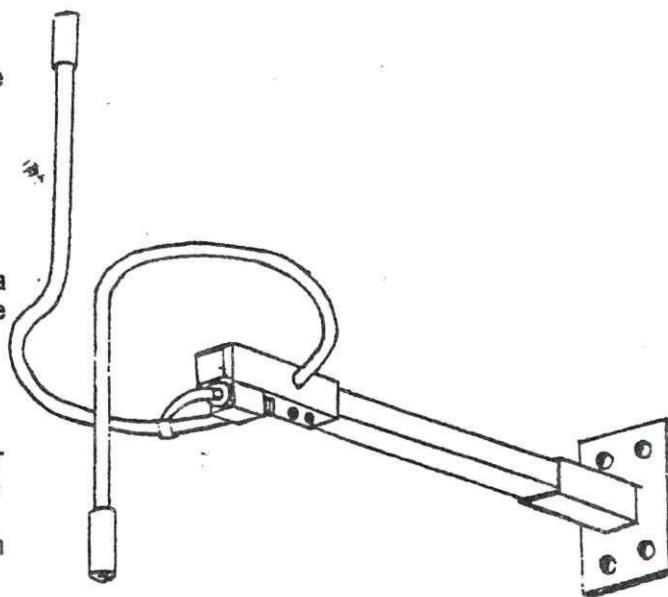
Antenas para
transmissão

Modelo FM ESPIRAL
Ganho omnidirecional

ANTENA PARA RÁDIO DIFUSÃO EM FM

FM ESPIRAL

O modelo FM ESPIRAL, é antena de FM para uso em baixa potência. Construída para funcionar na faixa de rádio difusão em Frequência Modulada, com características de polarização circular, baixa potência e fácil instalação. Esta antena é construída em alumínio com concepção para instalação de baixa potência e sintonia aguda. Toda sintonizada em fábrica de acordo com a frequência solicitada. Pode ser facilmente resintonizada uma vez fora da fábrica, devida as barras de ajustes que se encontram nas extremidades dos elementos. Por outro lado, é justo mencionar que este ajuste só deve ser feito em fábrica, principalmente quando se tratar de um sistema composto de mais de uma antena.

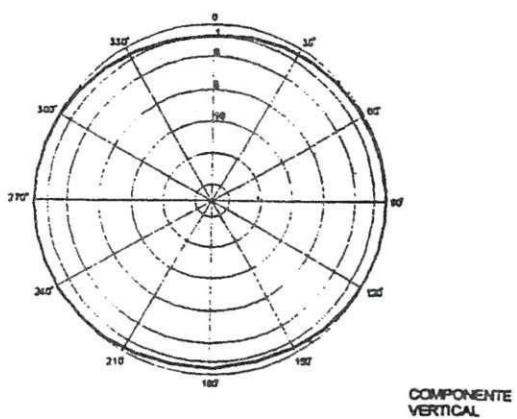


• Faixa de freqüência	88-108 MHz
• Polarização	Circular
• Máx. Pot. de entrada	300 W
• Conector	N fêmea
• Circularidade	$\pm 1,5$ dB
• VSWR	$1.1:1 \pm 500$ KHz
• Ganho por bay	-3,15 dBd
• Resistência à ventos de até	120 Km/h

• Impedância	50 Ohms
• Relação F/C	1 dB
• Carga à vento	25 Kg
• Área exposta	0,09 m
• Materiais	Alumínio
• Mastro p/ montagem	2" à 3"
• Peso	3,5 Kg
• Proteção elétrica	Dip. aterrados

ESPECIFICAÇÕES

ESPAÇO LIVRE



DIAGRAMAS

IDEAL IND. COM. DE ANTENAS LTDA.

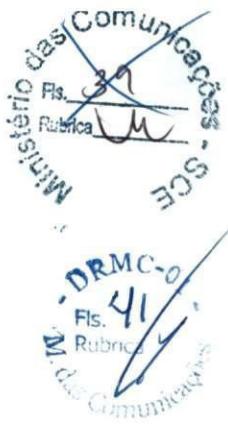
R.: Ver. José Rigotti, 63 - Jardim Noronha - Pouso Alegre - MG. Cep. 37.550-000 - Telefax: 035 423 8688

e-mail: idealantenas@overnet.com.br

Arguineci

SCE
Ministério
União
38
M
Revolução
Brasil

Item 11

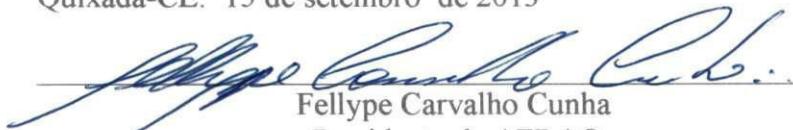


**DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.encaminhado declaração, especificando o endereço completo do sistema irradiante, que é RUA DOM LUCAS, 844, Alto São Francisco em Quixada-Ce. com as coordenadas geográficas do sistema irradiante GPS WGS84, 04° 57' 52" S de latitude e 39° 00'18" W longitude, de acordo com o projeto técnico.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

~~M. das Comunicações~~

~~Fls.~~

~~Rubrica~~

~~40~~

~~DRMC-OF~~

~~42~~

~~Fls.~~

~~Rubrica~~

~~M. das Comunicações~~

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0.025 \times 1.0 \times 1.0 \times 0.83) = -16.81 \text{ dBk}$$

Pt → Potência do transmissor, em kW.

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vez

→ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVICO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → potência efetiva irradiada

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-16,81) - 20 \log 1,0 = 90,19$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

OBS: No cálculo das perdas na linha de transmissão, considerou-se a frequência 104,9 mhz, canal 285 consignado para o município de QUIXADÁ – Ce.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V I N I C I U S | A F R Â N I O | C A S T R O | A L V E S

REG.CREA **ENDEREÇO**

9 0 3 8 - D A V . S A N T O S D U M O N T N ° 6 4 0 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) _____ **BAIRRO** _____

B L - A A P T O 1 2 0 3 **P A P I C U** **LUE**

CIDADE | UF | CEP | Bairro | Logradouro | Número | Complemento | Cidade | UF | CEP

CEP **TELEFONE** **FAX**

$$6 \ 0 \ 1 \ 5 \ 0 \ - \ 1 \ 6 \ 3 \quad | \quad 0 \ 8 \ 5 \ - \ 2 \ 6 \ 5 \ 3 \ 0 \ 2 \ 4 \quad | \quad 0 \ 8 \ 5 \ - \ 2 \ 6 \ 5 \ 3 \ 0 \ 2 \ 4$$

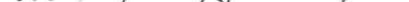
E-MAIL: info@vivavine.com | TEL: +39 051 650 000 | FAX: +39 051 650 001 | www.vivavine.com

V I T E L @ B A Y D E N E T . C O M . B R

LOCAL $\langle \text{e} \rangle \langle \text{d} \rangle \langle \text{m} \rangle \langle \text{t} \rangle \langle \text{z} \rangle \langle \text{a} \rangle \langle \text{c} \rangle \langle \text{f} \rangle \langle \text{g} \rangle \langle \text{h} \rangle \langle \text{i} \rangle$ DATA $\langle \text{e} \rangle \langle \text{d} \rangle \langle \text{m} \rangle \langle \text{t} \rangle \langle \text{z} \rangle \langle \text{a} \rangle \langle \text{c} \rangle \langle \text{f} \rangle \langle \text{g} \rangle \langle \text{h} \rangle \langle \text{i} \rangle$

FORTALEZA 0 3 / 1 2 / 2 0 0 1

ASSINATURA

ASSINATURA 



Declaração

Na qualidade profissional habilitado, Declaro, que a cota do terreno, no local de instalação proposto do sistema irradiante, da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, atende as condições exigidas no 14.2.7.1 da Norma Complementar Nº 2/98, alterada pela Portaria n.º 83, de 19/07/99.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2001

Vinícius Alves
Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA:9038-D

~~Ministério das Comunicações~~
Fls. 42
Rubrica M

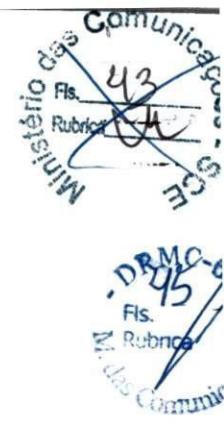
~~DRMC-09~~
Fls. 44
Rubrica M
DRMC-09
M. de Comunicações

Parecer Conclusivo

Na qualidade de profissional habilitado, atesto que a instalação proposta da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Fortaleza(Ce), 03 de Dezembro de 2001

Vinícius Afrânio Castro Alves
Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA: 9038 - D



Declaração

Na qualidade de profissional habilitado, atesto que a instalação proposta da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2001

Vinícius Afrânio
Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves

CREA:9038-D

IDEAL

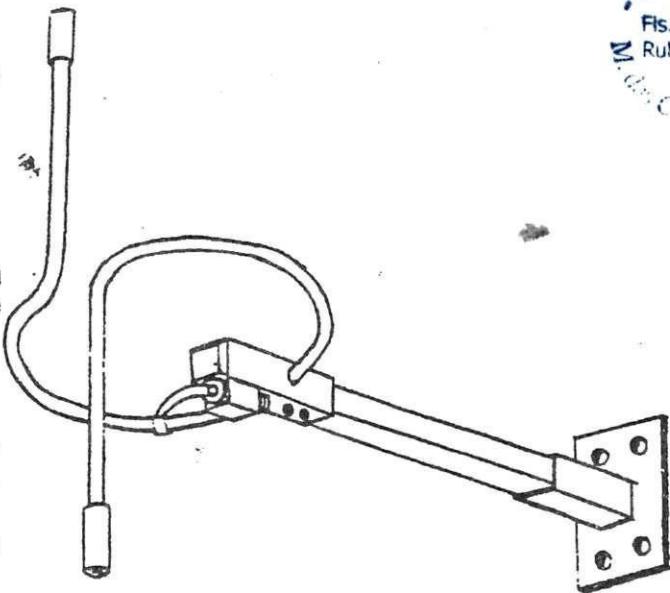
® Antenas para
transmissão

Modelo FM ESPIRAL
Ganho omnidirecional

ANTENA PARA RÁDIO DIFUSÃO EM FM

FM ESPIRAL

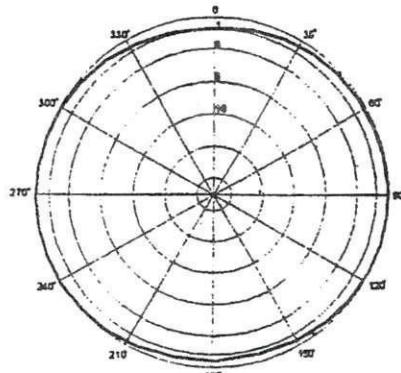
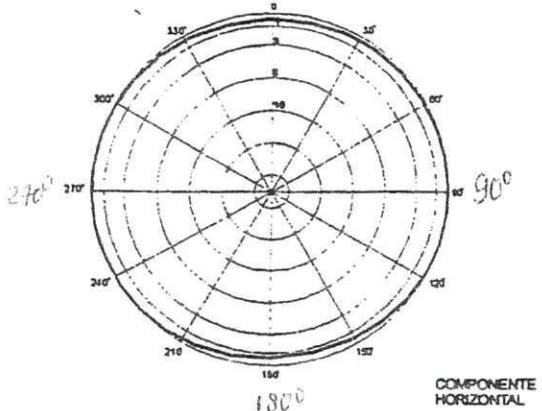
O modelo FM ESPIRAL, é antena de FM para uso em baixa potência. Construída para funcionar na faixa de rádio difusão em Frequência. Modulada, com características de polarização circular, baixa potência e fácil instalação. Esta antena é construída em alumínio com concepção para instalação de baixa potência e sintonia aguda. Toda sintonizada em fábrica de acordo com a frequência solicitada. Pode ser facilmente resintonizada uma vez fora da fábrica, devida as barras de ajustes que se encontram nas extremidades dos elementos. Por outro lado, é justo mencionar que este ajuste só deve ser feito em fábrica, principalmente quando se tratar de um sistema composto de mais de uma antena.



• Faixa de freqüência	88-108 MHz	• Impedância	50 Ohms
• Polarização	Circular	• Relação F/C	1 dB
• Máx. Pot. de entrada	300 W	• Carga à vento	25 Kg
• Conector	N fêmea	• Área exposta	0,09 m
• Circularidade	±1,5 dB	• Materiais	Alumínio
• VSWR	1.1:1 ± 500 KHz	• Mastro p/ montagem	2" à 3"
• Ganho por bay	-3,15 dBd	• Peso	3,5 Kg
• Resistência à ventos de até 120 Km/h		• Proteção elétrica	Dip. aterrados

ESPECIFICAÇÕES

ESPAÇO LIVRE



DIAGRAMAS

IDEAL IND. COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Ver. José Rigotti, 63 - Jardim Noronha - Pouso Alegre - MG. Cep. 37.550-000 - Telefax.: 035 423 8688

e-mail: idealantenas@overnet.com.br

Arquivado

Item 12



DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.encaminhado copia do projeto técnico, como também copia do RELATORIO DE CONFORMIDADE, Exposição de Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013



Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0.025 \times 1.0 \times 1.0 \times 0.83) = -16.81 \text{ dBk}$$

Pt → Potência do transmissor, em kW.

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η → Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → potência efetiva irradiada

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-16.81) - 20 \log 1.0 = 90.19$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

OBS; No cálculo das perdas na linha de transmissão, considerou-se a frequência 104,9 mhz, canal 285 consignado para o município de QUIXADÁ – Ce.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

VINICIUS AFRAÂNIO CASTRO ALVES

REG.CREA

9038 - D

ENDERÉCOP

AV. SANTOS DUMONT N° 6400

ENDERÉCOP (CONTINUAÇÃO)

BL - A APTO 1203

BAIRRO

PAPICU

CIDADE

FORTALEZA

UF

CE

CEP

60150 - 163

TELEFONE

085 - 2653024

FAX

085 - 2653024

E-MAIL

VITEL@BAYDENE.T.COM.BR

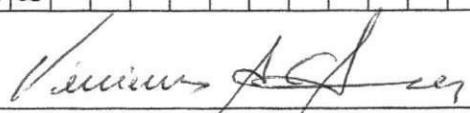
LOCAL

FORTALEZA

DATA

03 / 12 / 2001

ASSINATURA



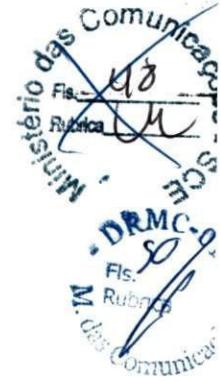


Declaração

Na qualidade profissional habilitado, Declaro, que a cota do terreno, no local de instalação proposto do sistema irradiante, da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, atende as condições exigidas no 14.2.7.1 da Norma Complementar Nº 2/98, alterada pela Portaria n.º 83, de 19/07/99.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2001

Vinícius Alves
Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA:9038-D

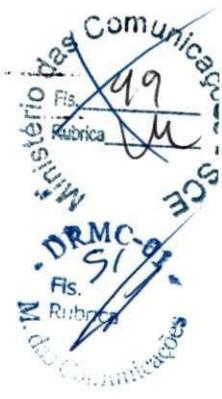


Parecer Conclusivo

Na qualidade de profissional habilitado, atesto que a instalação proposta da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB_A da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Fortaleza(Ce), 03 de Dezembro de 2001

Vinícius Afrânio Castro Alves
Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA: 9038 - D



Declaração

Na qualidade de profissional habilitado, atesto que a instalação proposta da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2001

Vinícius Afrânio Castro Alves

Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA:9038-D

IDEAL

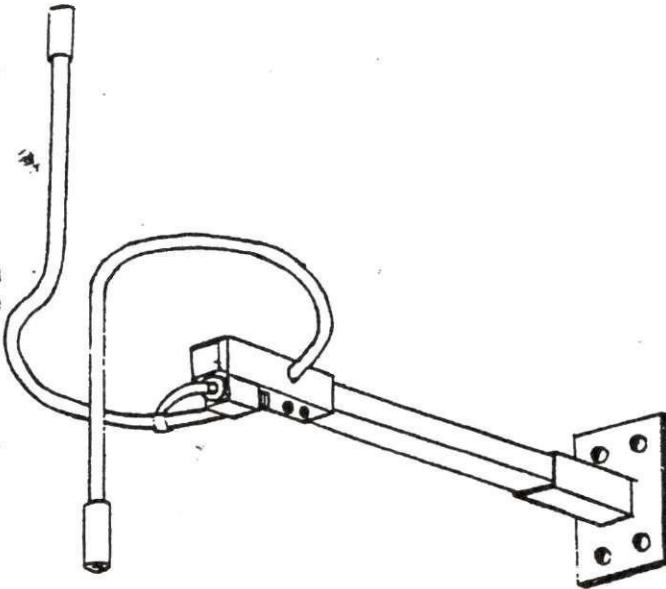
® Antenas para transmissão

Modelo FM ESPIRAL
Ganho omnidirecional

ANTENA PARA RÁDIO DIFUSÃO EM FM

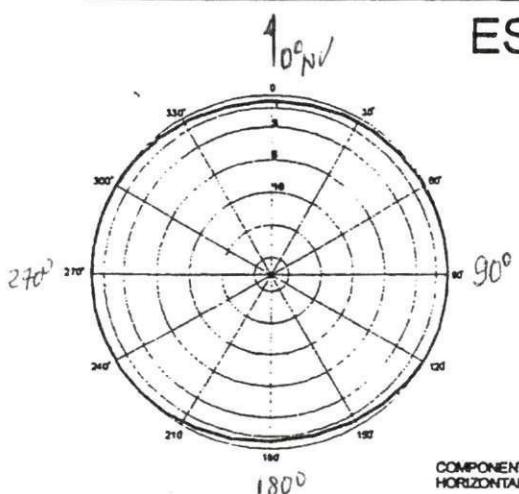
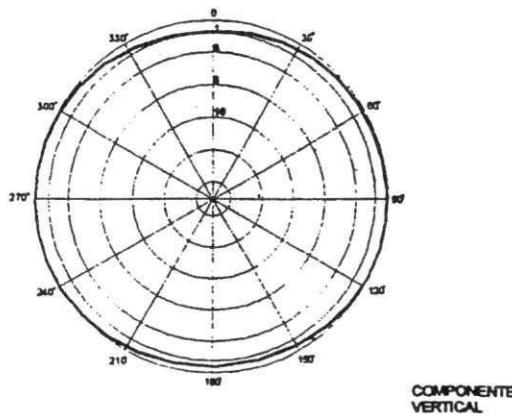
FM ESPIRAL

O modelo FM ESPIRAL, é antena de FM para uso em baixa potência. Construída para funcionar na faixa de rádio difusão em Frequência Modulada, com características de polarização circular, baixa potência e fácil instalação. Esta antena é construída em alumínio com concepção para instalação de baixa potência e sintonia aguda. Toda sintonizada em fábrica de acordo com a frequência solicitada. Pode ser facilmente resintonizada uma vez fora da fábrica, devida as barras de ajustes que se encontram nas extremidades dos elementos. Por outro lado, é justo mencionar que este ajuste só deve ser feito em fábrica, principalmente quando se tratar de um sistema composto de mais de uma antena.



· Faixa de freqüência	88-108 MHz
· Polarização	Circular
· Máx. Pot. de entrada	300 W
· Conector	N fêmea
· Circularidade	$\pm 1,5$ dB
· VSWR	1.1:1 ± 500 KHz
· Ganho por bay	-3,15 dBD
· Resistência à ventos de até	120 Km/h

· Impedância	50 Ohms
· Relação F/C	1 dB
· Carga à vento	25 Kg
· Área exposta	0,09 m
· Materiais	Alumínio
· Mastro p/ montagem	2" à 3"
· Peso	3,5 Kg
· Proteção elétrica	Dip. aterrados

ESPECIFICAÇÕES**ESPAÇO LIVRE****DIAGRAMAS**

IDEAL IND. COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Ver. José Rigotti, 63 - Jardim Noronha - Pouso Alegre - MG. Cep. 37.550-000 - Telefax: 035 423 8688

e-mail: idealantenas@overnet.com.br
Arquivado

~~Comunicações~~
~~Setor~~
~~SCE~~
Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

Município de Quixadá - CE

Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom

Comun
 52
 M
 DRMC-04
 Fls.
 Rubrica
 das Comunicações

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

CARACTERÍSTICAS: Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos a exposição humana.

Data da realização do relatório e avaliação: data 15.05.2013

Memorial de cálculos: referente à Resolução nº 303 de 02.07.2002 que aprovou o regulamento sobre Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 Ghz.

Nome da entidade interessada: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE ANALISE TEÓRICA

Estação de radiodifusão comunitária ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ	Datum WGS84 -----	Latitude(Dec) -4.964393°		Longitude(Dec) -39.004786°
Endereço da emissora: Rua Dom Lucas , 844 . Bairro Alto São Francisco – Quixadá/ CE		Latitude (GSM) 04° S 57'51"		Longitude (GSM) 39° W 00'17"

1 – Aspecto inicial

Os sistemas de comunicações que utilizam rádios transceptores são equipamentos capazes de irradiar campos eletromagnéticos através de seus sistemas irradiantes, provocando preocupações quanto a seu efeito na saúde da população humana, como também perturbar outros equipamentos eletrônicos muito próximos. Tentaremos nesse estudo responder a estas questões, simulando a geração de campos eletromagnéticos da antena transmissora em torno da área que apresente valores superiores ao limite de radiação previsto em lei e legislação da Anatel.

2 – Objeto desse relatório

Analise teórico do campo eletromagnético emitido pela a estação do serviço de radiodifusão comunitária RadCom da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ – AFRAQ, simulando-se os valores calculados e os limites normalizado que fazem parte desse laudo.

Potência de operação da estação transmissora: 0,025 KW

Tipo de antena: Spiral (polarização circular)

Altura da torre: 30,0 metros em relação à base.

Ganho da antena (Gt.): 0,0 dBd > 2.15 dBi

Eficiência da linha de transmissão: 62,37 % (η)

Frequência : 104,9 Mhz

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) considerada.

Erp (watt): Pt. Ght. Gvt . η : $0.025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6237 = 15,59$ watt

Pt = Potência do transmissor, em kW; Ght = Ganho da antena, no plano horizontal.(vezes.)

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes; η =Eficiência da linha de transmissão.

Potência (e.i.r.p) equivalente isotropicamente radiada: Perp max – Lsis + Gant = 15,00 watt



APLICAÇÃO da Resolução nº 303 de 07.07/ 2002 – Exposição da População em Geral.

Limites para exposição ocupacional a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz (valores eficazes não perturbados).

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo, E (V / m)	Intensidade de Campo, H (A / m)	Densidade de potência da onda plana equivalente, Seq (W / m2)
10 MHz a 400 MHz	61	0,16	10

Limites para exposição da população em geral a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz (valores eficazes não perturbados)

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo, E (V / m)	Intensidade de Campo, H (A / m)	Densidade de potência da onda plana equivalente, Seq (W / m2)
10 MHz a 400 MHz	28	0,073	2

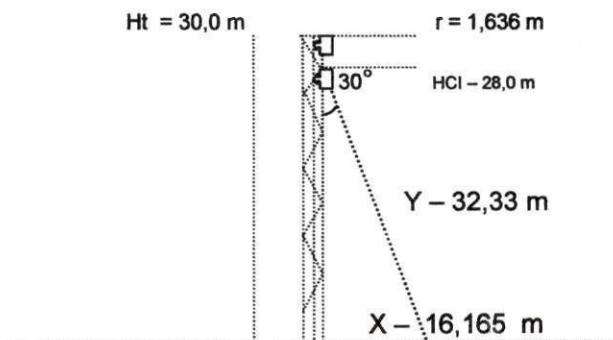
Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral.

Faixa de Radiofreqüências	Exposição da População em Geral	
10 MHz a 400 MHz	$r = 0,319 \sqrt{eirp}$	$r = 0,409 \sqrt{erp}$

$$r = 0,409 \sqrt{erp} > r = 0,409 \sqrt{16,00} > r = 0,409 \times 4,00 \quad r = 1,636 \text{ m}$$

r – distância mínima da antena a ser resguardada. (m). $> 1,636 \text{ m}$

Considerando uma irradiação uniforme (em todas as direções), à distância “ r ” de 1,636 m é distância direcionada ao 0° no plano vertical, ou seja, frontal a 28,0 mts de altura o centro de irradiação da antena, onde não há acesso da população em geral, assim como as edificações. Sendo um local de acesso da população de baixo da torre, bem próximo a base, adota-se para fins de avaliação um setor de 30° no plano entre torre e antena.



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

CARACTERÍSTICAS: Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos a exposição humana.

Data da realização do relatório e avaliação: data 15.05.2013

Memorial de cálculos: referente à Resolução nº 303 de 02.07. 2002 que aprovou o regulamento sobre Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 Ghz.

Nome da entidade interessada: SACIEDADE DE AMPARO A CULTURA VALE DO ACARAU

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE ANALISE TEÓRICA

Estação de radiodifusão comunitária ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ	Datum WGS84	Latitude(Dec) -4.964393°		Longitude(Dec) -39.004786°
Endereço da emissora: Rua Dom Lucas , 844 , Bairro Alto São Francisco – Quixadá/ CE		Latitude (GSM) 04° S 57'51"		Longitude (GSM) 39° W 00'17"

1 – Aspecto inicial

Os sistemas de comunicações que utilizam rádios transceptores, são equipamentos capazes de irradiar campos eletromagnéticos através de seus sistemas irradiantes, provocando preocupações quanto a seu efeito na saúde da população humana, como também perturbar outros equipamentos eletrônicos muito próximo. Tentaremos nesse estudo responder a estas questões, simulando a geração de campos eletromagnéticos da antena transmissora em torno da área que apresente valores superiores ao limite de radiação previsto em lei e legislação da Anatel.

2 – Objeto desse relatório

Analise teórico do campo eletromagnético emitido pela a estação do serviço de radiodifusão comunitária RadCom da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ – AFRAQ, simulando-se os valores calculados e os limites normalizado que fazem parte desse laudo.

Potência de operação da estação transmissora: 0,025 KW

Tipo de antena: Spiral (polarização circular)

Altura da torre: 80,0 metros em relação à base.

Ganho da antena (Gt.): 0,0 dBd > 2.15 dBi

Eficiência da linha de transmissão: 62,37 % (η)

Frequência : 104,9 Mhz

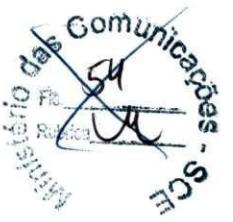
POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) considerada.

Erp (watt): Pt. Ght. Gvt . η : $0.025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6237 = 15,59$ watt

Pt = Potência do transmissor, em kW; Ght = Ganho da antena, no plano horizontal.(vezes.)

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes; η =Eficiência da linha de transmissão.

DotAncia (n irrad) equivalente isotropicamente radiada: Dant max = I sic + Gant = 15,00 watt



Teremos então:

$\tan 30^\circ = X / 28$; $X = 28 \times \sqrt{3} / 3 > X = 16.165 \text{ m}$, como sendo a área que contém local de acesso da população.

Na situação considerada fig., a antena no seu diagrama vertical para um valor aproximado da máxima irradiação de 10%, assim sendo teremos que a EIRP (Max) = Pot Max x 0,1 , ou seja
EIRP = $16,00 \times 0,1 = 1.6 \text{ watt}$

Utilizando a formula de avaliação, Resolução nº 303 de 02.07.2002 – Exposições da População em Geral, têmos:

$$10 \text{ MHz a } 400 \text{ MHz} \quad r = 0,319 \sqrt{eirp} \quad > \quad r = 0,319 \times \sqrt{1,6} \quad r = 0,40 \text{ m}$$

$$Y = 16.165 / \sin 30^\circ \quad Y = 16.165 / 0,5 = 32.33 \text{ m}$$

De forma que podemos concluir que: a distância "r" é de 0.40 m é bem inferior a distância Y = de 32,33m até a antena na torre.

Conclui-se que :

Diante dos resultados obtidos, avalia-se, que estação em estudo, que mesma está em conformidade com o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 KHz a 300 Hz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02.07.2002, publicado no DOU do 10.07.2002, assim não expoendo a população da localidade a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Quixadá CE, 15 de Maio de 2013.

Vinicius Afrânia C. Alves CREA/CE

9038 – D

Av. Stos Dumont, 6400 Bl_ A Ap 1203 – Cocó CEP : 60.192-022 Fortaleza –CE

viniciuscalves@gmail.com



Declaração

Na qualidade profissional habilitado,
Declaro, que a cota do terreno, no local de
instalação proposto do sistema irradiante, da
estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária -
RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ,
na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, atende as
condições exigidas no 14.2.7.1 da Norma Complementar
Nº 2/98, alterada pela Portaria nº 83, de 19/07/99.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2001

Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA:9038-D



Parecer Conclusivo

Na qualidade de profissional habilitado, atesto que a instalação proposta da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB_A da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Fortaleza(Ce), 03 de Dezembro de 2001


Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA: 9038 - D



Declaração

Na qualidade de profissional habilitado, atesto que a instalação proposta da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ, na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

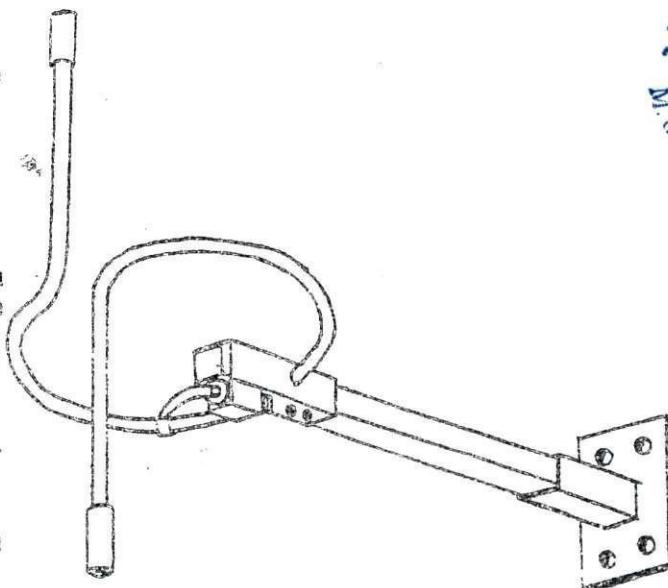
Fortaleza, 03 de Dezembro de 2001

Vinícius Afrânio Alves
Eng. Vinícius Afrânio Castro Alves
CREA:9038-D

ANTENA PARA RÁDIO DIFUSÃO EM FM

FM ESPIRAL

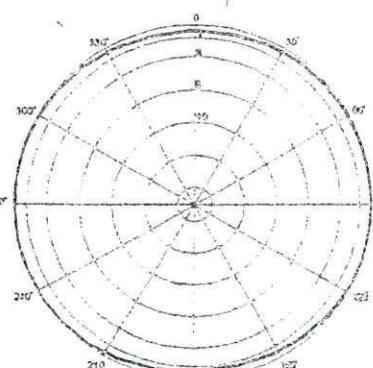
O modelo FM ESPIRAL, é antena de FM para uso em baixa potência. Construída para funcionar na faixa de rádio difusão em Frequência Modulada, com características de polarização circular, baixa potência e fácil instalação. Esta antena é construída em alumínio com concepção para instalação de baixa potência e sintonia aguda. Toda sintonizada em fábrica de acordo com a frequência solicitada. Pode ser facilmente resintonizada uma vez fora da fábrica, devida as barras de ajustes que se encontram nas extremidades dos elementos. Por outro lado, é justo mencionar que este ajuste só deve ser feito em fábrica, principalmente quando se tratar de um sistema composto de mais de uma antena.



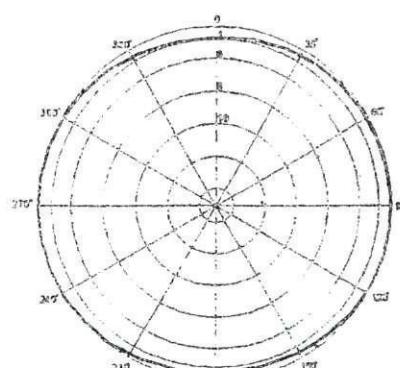
• Faixa de freqüência	88-108 MHz	• Impedância	50 Ohms
• Polarização	Circular	• Relação F/C	1 dB
• Máx. Pot. de entrada	300 W	• Carga à vento	25 Kg
• Conector	N fêmea	• Área exposta	0,09 m ²
• Circularidade	±1,5 dB	• Materiais	Alumínio
• VSWR	1,1:1 ±500 KHz	• Mastro p/ montagem	2" à 3"
• Ganho por bay	-3,15 dBD	• Peso	3,5 Kg
• Resistência à ventos de até 120 Km/h		• Proteção elétrica	Dip. aterrados

ESPECIFICAÇÕES

ESPAÇO LIVRE



COMPONENTE HORIZONTAL



COMPONENTE VERTICAL

DIAGRAMAS



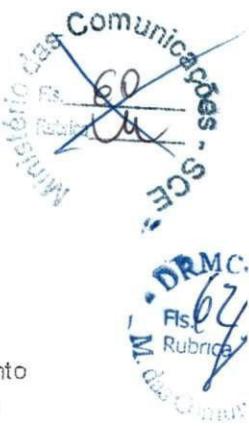
Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

Município de Quixadá - CE

Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

CARACTERÍSTICAS: Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos a exposição humana.

Data da realização do relatório e avaliação: data 15.05.2013

Memorial de cálculos, referente à Resolução nº 303 de 02.07. 2002 que aprovou o regulamento sobre Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 Ghz.

Nome da entidade interessada: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE ANALISE TEÓRICA

Estação de radiodifusão comunitária - ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ	Datum WGS84 -----	Latitude(Dec) -4.964393°		Longitude(Dec) -39.004786°
Endereço da emissora: Rua Dom Lucas , 844 , Bairro Alto São Francisco – Quixadá/ CE		Latitude (GSM) 04° S 57'51"		Longitude (GSM) 39° W 00'17"

1 – Aspecto inicial

Os sistemas de comunicações que utilizam rádios transceptores são equipamentos capazes de irradiar campos eletromagnéticos através de seus sistemas irradiantes, provocando preocupações quanto a seu efeito na saúde da população humana, como também perturbar outros equipamentos eletrônicos muito próximos. Tentaremos nesse estudo responder a estas questões, simulando a geração de campos eletromagnéticos da antena transmissora em torno da área que apresente valores superiores ao limite de radiação previsto em lei e legislação da Anatel.

2 – Objeto desse relatório

Análise teórico do campo eletromagnético emitido pela a estação do serviço de radiodifusão comunitária RadCom da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ – AFRAQ, simulando-se os valores calculados e os limites normalizado que fazem parte desse laudo.

Potência de operação da estação transmissora: 0,025 KW

Tipo de antena: Spiral (polarização circular)

Altura da torre: 30,0 metros em relação à base.

Ganho da antena (Gt): 0,0 dBd > 2.15 dBi

Eficiência da linha de transmissão: 62,37 % (η)

Frequência: 104,9 Mhz

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) considerada.

$$Erp (\text{watt}): Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta = 0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6237 = 15,59 \text{ watt}$$

Pt = Potência do transmissor, em KW; Ght = Ganho da antena, no plano horizontal.(vezes.)

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes. η = Eficiência da linha de transmissão.

Potência (e.i.r.p) equivalente isotropicamente radiada: Perp max – Lsí + Gant = 15,00 watt

~~Ministério das Comunicações~~
Fis. 63
Rubrica

~~DRM~~
Fis. 63
Rubrica
~~M. das Com.~~

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

CARACTERÍSTICAS: Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos a exposição humana.

Data da realização do relatório e avaliação: data 15.05.2013

Memorial de cálculos: referente à Resolução nº 303 de 02.07. 2002 que aprovou o regulamento sobre Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 Ghz.

Nome da entidade interessada: SACIEDADE DE AMPARO A CULTURA VALE DO ACARAU

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE ANALISE TEÓRICA

Estação de radiodifusão comunitária ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ	Datum WGS84 _____	Latitude(Dec) -4.964393°		Longitude(Dec) -39.004786°
Endereço da emissora: Rua Dom Lucas , 844 , Bairro Alto São Francisco – Quixadá / CE		Latitude (GSM) 04° S 57'51"		Longitude (GSM) 39° W 00'17"

1 – Aspecto inicial

Os sistemas de comunicações que utilizam rádios transceptores, são equipamentos capazes de irradiar campos eletromagnéticos através de seus sistemas irradiantes, provocando preocupações quanto a seu efeito na saúde da população humana, como também perturbar outros equipamentos eletrônicos muito próximo. Tentaremos nesse estudo responder a estas questões, simulando a geração de campos eletromagnéticos da antena transmissora em torno da área que apresente valores superiores ao limite de radiação previsto em lei e legislação da Anatel.

2 – Objeto desse relatório

Analise teórico do campo eletromagnético emitido pela a estação do serviço de radiodifusão comunitária RadCom da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ – AFRAQ, simulando-se os valores calculados e os limites normalizado que fazem parte desse laudo.

Potência de operação da estação transmissora: 0,025 KW

Tipo de antena: Spiral (polarização circular)

Altura da torre: 30,0 metros em relação à base.

Ganho da antena (Gt.): 0,0 dBd > 2.15 dBi

Eficiência da linha de transmissão: 62,37 % (η)

Frequência : 104,9 Mhz

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) considerada.

Erp (watt): Pt. Ght. Gvt . η : $0.025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6237 = 15,59$ watt

Pt = Potência do transmissor, em kW; Ght = Ganho da antena, no plano horizontal.(vezes.)

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes; η =Eficiência da linha de transmissão.

Portância (radiada) equivalente isotrópicamente radiada: Pern max = Pt Ght + Gant = 15,00 watt

APLICAÇÃO da Resolução nº 303 de 07.07/ 2002 – Exposição da População em Geral.

Limites para exposição ocupacional a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz (valores eficazes não perturbados).

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo, E (V / m)	Intensidade de Campo, H (A / m)	Densidade de potência da onda plana equivalente, Seq (W / m ²)
10 MHz a 400 MHz	61	0,16	10

Limites para exposição da população em geral a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz (valores eficazes não perturbados)

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo, E (V / m)	Intensidade de Campo, H (A / m)	Densidade de potência da onda plana equivalente, Seq (W / m ²)
10 MHz a 400 MHz	28	0,073	2

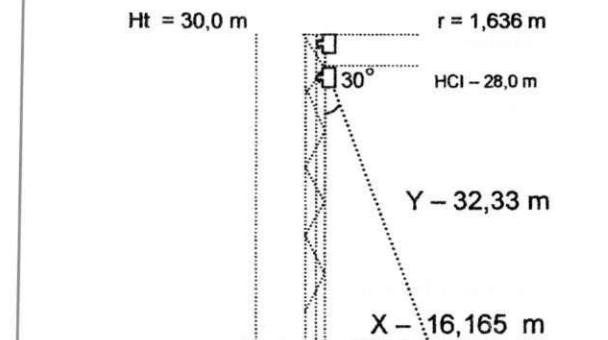
Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral.

Faixa de Radiofreqüências	Exposição da População em Geral	
10 MHz a 400 MHz	$r = 0,319 \sqrt{erpp}$	$r = 0,409 \sqrt{erp}$

$$r = 0,409 \sqrt{erp} > r = 0,409 \sqrt{16,00} > r = 0,409 \times 4,00 \quad r = 1,636 \text{ m}$$

r – distância mínima da antena a ser resguardada. (m). > 1,636 m

Considerando uma irradiação uniforme (em todas as direções), à distância "r" de 1,614 m é distância direcionada ao 0° no plano vertical, ou seja, frontal a 28,0 mts de altura o centro de irradiação da antena, onde não há acesso da população em geral, assim como as edificações. Sendo um local de acesso da população de baixo da torre, bem próximo a base, adota-se para fins de avaliação um setor de 30° no plano entre torre e antena.





Teremos então:

$\tan 30^\circ = X / 28$; $X = 28 \times \sqrt{3} / 3 > X = 16.165 \text{ m}$, como sendo a área que contém local de acesso da população.

Na situação considerada fig., a antena no seu diagrama vertical para um valor aproximado da máxima irradiação de 10%, assim sendo teremos que a EIRP (Max) = Pot Max x 0,1 , ou seja

$$\text{EIRP} = 16,00 \times 0,1 = 1.6 \text{ watt}$$

Utilizando a formula de avaliação, Resolução n° 303 de 02.07.2002 – Exposições da População em Geral, têmos:

$$10 \text{ MHz a } 400 \text{ MHz} \quad r = 0,319 \sqrt{\text{eirp}} \quad > \quad r = 0,319 \times \sqrt{1,6} \quad r = 0,40 \text{ m}$$

$$Y = 16.165 / \sin 30^\circ \quad Y = 16.165 / 0,5 = 32.33 \text{ m}$$

De forma que podemos concluir que: a distância "r" é de 0.40 m é bem inferior a distância Y = de 32,33m até a antena na torre.

Conclui-se que :

Diante dos resultados obtidos, avalia-se que estação em estudo, que mesma está conformidade com o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 KHz a 300 Hz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02.07.2002, publicado no DOU do 10.07.2002, assim não expoendo a população da localidade a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Quixadá CE, 15 de Maio de 2013.

Vinicius Afrânia C. Alves CREA/CE

9038 - D

Av. Stos Dumont, 6400 Bl_ A Ap 1203 – Cocal CEP : 60.192-022 Fortaleza –CE

viniciuscalves@gmail.com

Item 12

Ministério das Comunicações
M.R.C.
Fis 65
Rubrada

**DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de VExa encaminhado copia do projeto técnico, como também copia do RELATORRIO DE CONFORMIDADE, Exposição de Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

Quixadá-CE 15 de setembro de 2013

Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0.025 \times 1.0 \times 1.0 \times 0.83) = -16.81 \text{ dBk}$$

Pt → Potência do transmissor, em kW.

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η → Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP → potência efetiva irradiada

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-16.81) - 20 \log 1,0 = 90,19$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

OBS; No cálculo das perdas na linha de transmissão, considerou-se a frequência 104,9 mhz, canal 285
consignado para o município de QUIXADÁ – Ce.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

VINICIUS AFRAÂNIO CASTRO ALVES

REG.CREA

9038 - D

ENDEREÇO

AV. SANTOS DUMONT N° 6400

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BLA AP TO 1203

BAIRRO

PAPICU

CIDADE

FORTALEZA

UF

CE

CEP

60150-163

TELEFONE

085-2653024

FAX

085-2653024

E-MAIL

VITTEL@BAYDENET.COM.BR

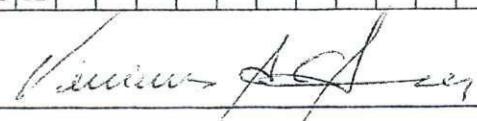
LOCAL

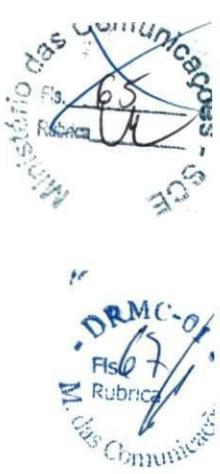
FORTALEZA

DATA

03/12/2001

ASSINATURA





Item 13

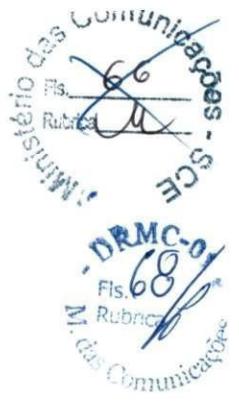
**DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., encaminhar o comprovante de pagamento da taxa relativa as despesas de cadastramento, conforme anexo.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ



11/09/2013 - BANCO DO BRASIL - 09:59:08
024112640 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85880000000-8 20000254188-5
22049182022-1 92093000109-7
Data do pagamento 11/09/2013
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO B.788,1EC,E50,C16,D65

MCT - Ministério das Comunicações
 Fis. 69 / Rubrica
 DRMC-01
 das Comunicações

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

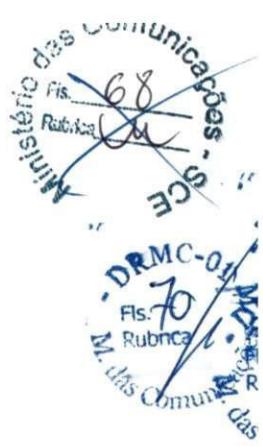
SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA - AFRAQ	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.292.093/0001-09
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN7953993DA4F36BF3794F63392D81A906]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85880000000-8 20000254188-5 22049182022-1 92093000109-7



Item 14



DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa., encaminhar, este documento atestando que a Associação Fraternal de Quixadá – AFRAQ não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ

Item 2 e 2.1



DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Encaminhar manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição e termo de posse do declarante, perfazendo um total de 06 (seis) .

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013



Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ



Comunicações
 S/C
 M.
 DRMC-01
 Fls. 72
 N. Rubrica
 das Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.583.397/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/1987
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE QUIXADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R DR JOSE JUCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO QUIXADA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/09/2013** às **15:29:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

O. Fis.
 Rubrica
 M. das Comunicações
 S/C
 DRMC-01
 Fis. 73
 Rubrica
 M. das Comunicações

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SINDICATO RURAL DE QUIXADA
CNPJ: 06.583.397/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:22:00 do dia 09/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2014.

Código de controle da certidão: **FD3C.69E8.D7D8.0D52**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ
Órgão Sindical no processo MTPS. 100.528/68 - 19/03/1968
CNPJ- 06.583.397/0001-78 - C. Postal - 16
Rua- José Jucá S/N – Fone 3412.1616
63.9000-000 – Quixadá-CE.



DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Fausto Nobre Fernandes , brasileiro , solteiro, CPF N° 284.251.623-00, na qualidade de representante legal do SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ, com o CNPJ 06.583.397/0001-78, estabelecido na rua José Jucá, S/N, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins, que conforme conhecimento próprio, e dos Diretores deste Sindicato, que a RADIO FM CENTRAL 104,9, funciona a rua Dom Lucas, , 844, Alto São Francisco, nesta cidade, prestando serviços de utilidade pública. Em testemunho da verdade, firmo a presente declaração para que surte seus efeitos legais.

Quixadá-CE, 10 de Julho de 2013.

Sindicato Rural de Quixadá
Francisco Fausto Nobre Fernandes
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
RPJ	LIVRO A-17 FOLHAS: 055
	DATA N° DE ORDEM 13/06/2011 1344
APRESENTANTE: SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ	

Wagner Lima P. Díaz
SUBSTITUTO

M
Ministério das Comun
Fis. 13
Rubrica
BR MC-09
Fis. 75
Rubrica
M
Ministério das Comun
Fis. 13
Rubrica

Ata da Assembléia Geral Eleitoral do Sindicato Rural de Quixadá, realizada em 20 de maio de 2011 (hs oito (08:00) horas do dia vinte (20) do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011), na Rua Dr. José Lucá - 5/N, na cidade de Quixadá, iniciou-se os trabalhos da eleição do Sindicato Rural de Quixadá, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação do Agronegócio e Pecuária do Estado do Ceará, para o triênio 2011/2014, tendo como Presidente da Mesa Receptora e Apuradora, a Sra. Maria Nilza Loura Lemos e como mesárias as Senhoras Anne Souza Pinheiro e Maria Judite Barros Pinheiro, nomeados através da Portaria nº 01/11 do Senhor Presidente deste Sindicato.

Após a identificação devida dos associados pela ordem da folha de votação, utilizando a cédula única, devolvemente rubricada, os Senhores Associados passaram a exercer o direito do voto, em escrutínio secreto. Compareceram e votaram vinte (20) associados. Deixaram de comparecer seis (06) associados, perfazendo um total de vinte e seis (26) associados com direito a voto. Não houve votos impugnados e nenhum voto em branco. À hora determinada na Edital de Convocação para encerramento da votação, às quatorze (14:00) horas, o Presidente da Mesa Receptora deu por encerrados os trabalhos de eleição de votos e passou aos trabalhos de apuração, depois de verificar se participaram da votação em 1^ª convocação, dois terços (2/3) dos eleitores inscritos. Com a abertura da urna e a contagem das cédulas de votação, passaram a fazer a apuração devida, já que o número de cédulas permite a conta-

(96028614)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUÍXADA - CE	
REGISTRO DE PESSOA FÍSICA	
RPJ	LIVRO A-17
	FOLHAS: 055V
	DATA
	13/06/2011
	N.º DE ORDEM:
	1344
APRESENTANTE: SINDICATO RURAL DE QUIXADA	

Wagner Lima Borges
Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

36

gem na forma do art. 69, do Estatuto da Entidade. Verificou a Mídia Operadora que a chapa única obteve vinte (20) votos, tendo portanto, sido proclamada eleita a Chapa assim constituída CHAPA ÚNICA - DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE: Francisco Fausto Nobre Fernandes, CPF: 284.251.623-00; VICE-PRESIDENTE: Alvaro Carneiro Júnior, CPF: 190.902.773-15; SECRETÁRIO: Osmundo José Daniels Breckenfeld Costa, CPF: 502.569.123-00; TESOUREIRO: Renato de Aquino Carneiro, CPF: 005.872.763-49. SUPLENTES: Weiber Quirino Cavalcante, CPF: 161.283.112-34; Iltonio Fernandes Perdeus de Araújo, CPF: 043.347.013-53; José Sidneir Carneiro, CPF: 213.878.853-91. CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Engenheiro Carneiro da Punha Neto, CPF: 045.035.543-87; Engenheiro Javareré de Lima, CPF: 033.594.923-15; José Fernandes de Oliveira, CPF: 114.855.743-15. SUPLENTES: Durval Noota Pinata, CPF: 024.721.633-04; Francisco Sérgio de Almeida Soáza, CPF: 616.700.143-04; Antônio Ferreira Neto, CPF: 057.480.093-20. DELEGADO REPRESENTANTE EFETIVO: Francisco Fausto Nobre Fernandes, CPF: 284.251.623-00. SUPLENTE: Alvaro Carneiro Júnior, CPF: 190.902.773-15. A chapa acima irá cumprir mandato de três (03) anos, a partir da data de sua posse. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e acha-dada conforme, foi assinada por quem de direito presente ao ato. Quixada, 20 de maio de 2011.

Presidente da Mesa: *Wagner Lima Borges*.

Moescínio (a): *Arline Souza Pinheiro*

Moescínio (a): *Wilia Judite Borges Pinheiro*

Presidente do Sindicato: *Francisco Fausto Nobre Fernandes*

ARTIGO JUDICIÁRIO DE CÂMADA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 01/07	
	Emolumentos	55,28
FERMOUJU	4,18	
FERG	3,08	
TOTAL	62,54	

~~Ministério das Comunicações~~
Fis. 14
Rubrica

~~DRMC~~
Fis. 76
Rubrica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-17	FOLHAS: 056
	DATA 13/06/2011	Nº DE ORDEM 1345
APRESENTANTE: SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ		

Wagner Borges
Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

Ata de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes do Sindicato Rural de Quixadá, Realizada no dia 20 de maio de 2011.

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011), na sede desta entidade, na Rua Dr. José Juçá - SIN, às quinze (15:00) horas, foi instalada a reunião de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, cuja eleição foi realizada na mesma data, no horário de oito (08:00) às quatorze (14:00) horas, conforme Edital de Convocação. Dando início aos trabalhos, assumiu a Presidência da mesa, a Sra. Maria Nilza Souza Lucas, que fez a saudação a todos os companheiros, convidando-os para o ato solene de posse. Depois a leitura do Acto de Posse o Sr. presidente da mesa declarou-os empossados em seus cargos e solicitou dos presentes aplausos para os dirigentes sindicais que acabavam de tomar posse. A Diretoria Efetiva ficou assim constituída: CHAPA ÚNICA-DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE, Francisco Fausto Nobre Fernandes, CPF: 284.251.623-00, RG: 1710420-88 SSP-CE, Brasileiro, solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, Produtor Rural, residente e domiciliado na rua José de Alencar nº 413, cep: 63900-000, Quixadá-Ce; VICE-PRESIDENTE: Álvaro Parneiro Júnior, CPF: 190.902.773-15, RG 8901002015110 SSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado no Faz. Monte Verde, SIN, CEP: 63900-000, Quixadá-Ce; SECRETÁRIO: Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa, CPF: 502.569.123-00, RG: 96002277403 SSP-CE, Brasileiro, solteiro, Produtor Rural, residente e domiciliado na Fazenda Convento, cep: 63900-000, QUIXADÁ-CE. TESOUERIO: Renato de Araújo Car-

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
RPJ	LIVRO A-17
	FOLHAS: 056V
	DATA: 13/06/2011
	Nº DE ORDEM: 1345
APRESENTANTE: SÍNDICATO RURAL DE QUIXADÁ	

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

37

meino, CPF: 005.872.063-49, RG: 157.206-SPSP-CE, Brasileiro, casado, Agropecuarista/Industrial, Produtor Rural, residente e domiciliado no Sítio Colonial, cep: 63900-000, Quixadá-CE. SUPLENTES:

Weiber Queiroz Lavalcante, CPF: 161.283.113-34, RG: 1360201 SSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Júnior nº 1242, Altos S 04, CEP: 63900-000, Quixadá-CE; Antônio Fernando Pondeus Lameira Almeida, CPF: 043.347.013-53, RG: 561753 SPSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na Avenida Plácido Carretero, nº 1285, cep: 63900-000, Quixadá-CE; José Sidnei Carneiro, CPF: 213.878.853-91, RG: 79157-80 SSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na rua Barúlio Pinto nº 364, CEP: 63900-000, Quixadá-CE. CONSELHO FISCAL EFETIVOS:

Eqberto Carneiro da Punha Neto, CPF: 045.035.543-87, RG: 465074 SSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na rua Pereira Valente nº 501, Belo Horizonte Apt. 600, Fortaleza-CE; Eqileu Tavares de Lameira, CPF: 033.394.923-15, RG: 233651 SPSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na fazenda Guanajá, cep: 63900-000, Quixadá-CE; José Fernandes de Oliveira, CPF: 114.855.743-15, RG: 1343453 SSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado no Sítio Santa Monica, cep: 63900-000, Quixadá-CE. SUPLENTES: Durval Mota Prata, CPF: 024.721.633-04, RG: 224101 SPSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na Fazenda Tijuca, cep: 63900-000, Quixadá-CE;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA			
RPJ	LIVRO A-17	FOLHAS: 057	
	DATA 13/06/2011	Nº DE ORDEM 1345	
APRESENTANTE: SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ			

Wagner Lima Borges
Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO



DRMC-01
Fis. 77
Rubrica

1431
das Comunidades

Francisco Sérgio de Almeida Sousa, CPF: 616.700.000-
04, RG: 240.404.692 SSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado na rua Eudálio Barroso, nº 1086, CEP: 63900-000, Quixadá-CE, Antônio Ferreira Neto, CPF: 057.431.093-20, RG: 671398 SSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, domiciliado e residente na Fazenda Pico das Aguas, CEP: 63900-000, Quixadá-CE. DELEGADO REPRESENTANTE EFETIVO: Francisco Fausto Nobre Fernandes, CPF: 284.251.623-00, RG: 1710420-88 SSP-CE, Brasileiro, solteiro, Produtor Rural, residente e domiciliado na rua José de Alencar nº 413, CEP: 63900-000, Quixadá-CE. SUPLENTE: Álvaro Carneiro Júnior, CPF: 190.902.773-15, RG: 8901002015110 SSP-CE, Brasileiro, casado, Produtor Rural, residente e domiciliado no Sítio Monte Verde, S/N, CEP: 63900-000, Quixadá-CE. A diretoria assim constituída deverá administrar o Sindicato a partir desta data, devendo terminar o seu mandato no dia dezenove (19) de maio do ano de 2014. Os cheques emitidos por este Sindicato devem ser assinados em conjunto pelo Presidente e Tesoureiro, ora empossados. Fazendo uso da palavra o Presidente, Sr. Francisco Fausto Nobre Fernandes, agradeceu a presença dos empresários rurais e a confiança depositada em sua pessoa. Declarou-se pronto a trabalhar pelo engrandecimento da classe, convocando todos os presentes a formar um grupo de ampliação das ações do Sindicato, a fim de que possam renovar a confiança da classe ora representada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos do qual favei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito". Quixadá,

20 de maio de 2011.

PRESIDENTE:

(Assinatura de Paulo Henrique)

VICE-PRESIDENTE: Alvaro Lameiro *(Assinatura)*

SECRETÁRIO:

(Assinatura de Valdir Borges)

TESOUREIRO:

(Assinatura de J. A. !)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-17	FOLHAS: 057V
	DATA 13/06/2011	Nº DE ORDEM 1345
APRESENTANTE: SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ		

(Assinatura de Wagner Lima Borges)
Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO



CARTÓRIO JÚLIO MEFFANDE
2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO 01/07	
Emolumentos	55,28
FERMOJU	4,18
FERC	3,08
TOTAL	62,54
Nº. Selo	AD 400.342



Ministério das Comunicações
 Fis. 16
 Rubrica
 DRMC-01
 Fis. 78
 Rubrica
 das Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral¹

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

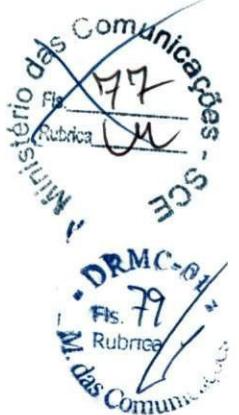
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.583.371/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAMPO NOVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO NOVO	MUNICÍPIO QUIXADA
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2013 às 10:29:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO

Eu Maria Raimunda de Araujo Ferreira, Brasileiro, Viúva,
CPF 28424468368, na qualidade de representante legal da
Associação comunitária do M. Brum e Novo, com o CNPJ 06 583 371/0001-29
estabelecida na rua José Ribeiro dos Santos Nº 210, Cidade de Quixadá-Ce.

DECLARO para os devidos fins, que conforme conhecimento próprio, e dos Diretores desta (e) Associação, que a RADIO FM CENTRAL 104,9, funciona a rua Dom Lucas, 844, Alto São Francisco, nesta cidade, prestando serviços de utilidade publica. Em testemunho da verdade, firmo a presente declaração para que surte seus efeitos legais.

Quixada-Ce. 31 de maio de 2013

Maria Raimunda de Araujo Ferreira
Assinatura

OBS - cópia da ata de posse do atual Presidente

Ata da eleição e posse da diretoria da
 Associação comunitária dos moradores
 do Bairro Sauso no dia 10 de junho de
 inicio as 08 horas horas. O dia primei-
 ro do mês de junho do ano de dois mil
 e nove no zoolo da associação.
 Foi realizada na Rua 1000 Bairro N° 80
 bairro das Flores em referido bairro a
 presidente Maria Raimunda da Sáuija
 Ferreira abriu o reunião agasalhado a parte
 presa de todos seu seguidor. Fazendo alian-
 nica simbolizando a união dos morador
 nos organizados e de mãos dadas faz uma
 oração para que Deus abençoasse a todos
 levando que possa ser um dia de alian-
 ternaçional da mulher lembrando o porque
 que a Igreja deve convidar seu seguidor. Na
 sua farta intitulada o Homem seu homenagem
 que aos convidados do mês evitando
 do a reunião parceria apalavra para o senhor
 presidente da federação José Roberto Teixeira
 em sequida para o processo da eleição foi ap-
 sentado o seguinte composição ficando compo-
 sta da seguinte sucessor. Presidente Maria Raimunda
 da Sáuija vice-presidente Cintia
 Fernandes vice-presidente presidente autôn-
 omico Maria Oliveira da Silva, reis secretário jul-
 ia Amélia da Silva, reis secretário geral Pratiúni
 Rodrigues de Lima, Wellington Silveira, Maria Lour-
 an Santos, Raimunda Maria, bonita de Oliveira, Maria Augusta
 da Silva, conselheiro fiscal suplente Maria Vieira dos Santos
 Silveira, Maria da Conceição, João Alves da Silva, depois da
 apresentação da Assembléia estavam todos de acordo em
 Maria assumida da lista, todos fizeram a puen-
 te esta que veio observada por mim e contados
 os presentes. Fim. Bairro Sauso

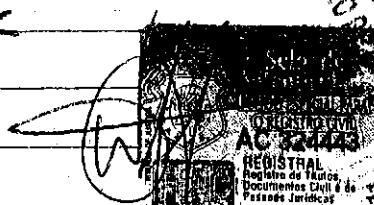
Otília Ribeiro da Silva, Arroio: maria Helena
 leles da Silva, Irene alves de Souza, Flávia maria
 Omílio, Francisca Vitorina de Souza,
 Maria Genoveze de Brito, Arroio: Henrique goldino
 moriel, Adelina Vieira de Souza, Maria do Socorro Rech
 Cláudia Barbosa Sope, no alto anjoz Barbosa maria
 Silva Ferreira Brito, Romilda n. gomes Silveira
 maria das dores santos, Lucia Helena Alves de
 Souza, Raimunda Perinuda Sílvia, Arroio: Francisca
 Pereira da Silva, maria Divinete castelo Branco
 Maria Cecília Lima Evans Lida Ta, Arroio
 Antonia Freire Castelo Branco, Maria Apolin
 ario Pereira, Rainunda maria Soares de Oliveira
 Antonia Luisa Vanda Pente dos Santos Vieira,
 M. José Holanda da Silva 71/00, maria lucia dos santos
 Arroio: maria das graças Ferreira de morais
 Maria Augusta da Góis Leal, Arroio: maria
 Altaniza da Silva Neres, no alto do rei dos
 Santos Silva, Fabiana Pereira de Ponte, Maria
 Martins Ponte, Eilene castelo Branco, Zé S. - filha de
 Moreira, maria Budorir da Silva Neres
 Maria Anunciação da Silva Neres, maria do Carmo
 Rodrigues de Lima e Carla Patricia Rodrigues
 de Lima, M. Raimunda de Andrade Ferreira

(S) (M) (C) (R) (Z)
 Gerente Moreira, Borges
 Atendido OAB 071.166

2º Ofício de Quixadá-CE - Pessoa Jurídica

DATA 04/3/2009	LIVRO A-12	FOLHA 17V
APRESENTANTE ASS. COM. DOS M. DO BAIRRO CAMPO NOVO	Nº Ordem 0000905	

Wagner Lima Borges
 SUBSTITUTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 01/07	
Enolumentos	44,91
FERMOU	3,78
EERC	2,78
TOTAL	56,47
Nº Selo	A 324443

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.375.512/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1972
NOME EMPRESARIAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO CEARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OAB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R LIVIO BARRETO	NÚMERO 668	COMPLEMENTO
CEP 60.130-110	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

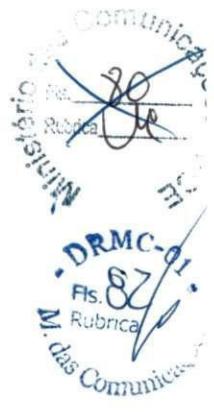
Emitido no dia **25/07/2013 às 10:23:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SUBSECÇÃO DE QUIXADÁ**

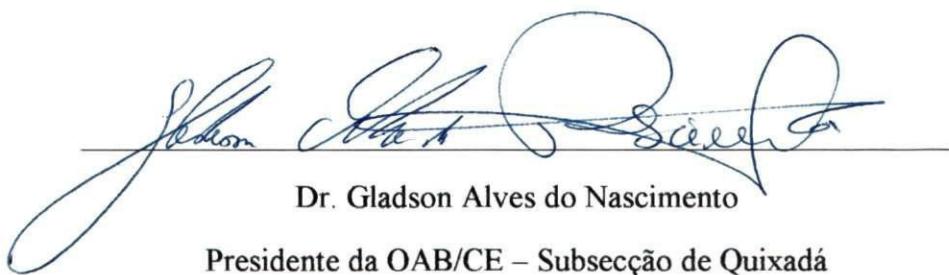


DECLARAÇÃO

Eu, Gladson Alves do Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF 383.570.623-34, na qualidade de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Quixadá, com o CNPJ 07.375.512.0001-81, situada a Rua Professor Julio Holanda, nº 156, bairro Alto São Francisco, Quixadá/CE, **DECLARO** para os devidos fins, como é de conhecimento próprio e dos integrantes desta instituição, que a **RÁDIO FM CENTRAL** 104,9 funciona na Rua Dom Lucas, 844, bairro Alto São Francisco, nesta urbe, prestando serviços de grande utilidade pública.

Em testemunho da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus devidos e legais efeitos.

Quixadá/CE, 22 de julho de 2013.



Dr. Gladson Alves do Nascimento
Presidente da OAB/CE – Subsecção de Quixadá



DRMC
Fis. 83
Rubrica
das Comunicações

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento Protocolizado nesta Seccional sob o nº 8.457/2013 em 23/07/2013, pelo Exmo. Senhor Presidente da OAB Subseção de Quixadá, Dr. Gladson Alves do Nascimento OAB/CE 10.413, que a **Diretoria da OAB Subseção de Quixadá – Ceará** tomou posse, referente ao Triênio 2013/2015, tendo como **Membros**: o advogado Dr. Gladson Alves do Nascimento OAB/CE 10.413 (Presidente), Miguel de Paula Cavalcante Filho OAB/CE 9.163 (Vice Presidente), Valdécio Alves da Silva OAB/CE 4.026 (Secretário Geral), José de Assis Rodrigues OAB/CE 5.901 (Secretário Geral Adjunto), Ricardo Alexandre de Freitas Lima Camurça OAB/CE 13.213 (Tesoureiro) e **Suplentes**: Elza Pereira Bezerra Coutinho OAB/CE 7.081, Francisco das Chagas Costa OAB/CE 3.881, Cícero Adamastor Gonçalves OAB/CE 6.807, Gardênia Moreira Menezes OAB/CE 11.966 e Francisco Carlos de Lima OAB/CE 2.886. E para constar eu,
Elton Almeida Elton Almeida, servidor desta Seccional, lavrei a presente certidão que vai assinada concomitante pelo EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO CEARÁ, DR. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO. Fortaleza, 24 de julho de 2013.

Valdetário Andrade Monteiro
Presidente

Rua Lívio Barreto, nº 668
Joaquim Távora
Fortaleza – Ceará
CEP. 60.130 – 110
Fone: +55.85.3216.1600
contato@oabce.org.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Ministério das Comunicações
 82
 Fis.
 Rubrica
 DRMC-D
 Fis. 81
 M. das Comunicações

Contribuinte,

Infira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NºMERO DE INSCRIÇÃO
07.721.723/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/08/1971

NOME EMPRESARIAL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE QUIXADA

ENDERECO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
34 20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
N/A informada

CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 ENTIDADE SINDICAL

DOCRADOURO
R RODRIGUES JUNIOR

NºMERO
1042

COMPLEMENTO
STTR

CEP:
63 900-000

BAIRRO/DISTrito
CENTRO

MUNICÍPIO
QUIXADA

UF
CE

FORMA DE CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2005

MODALIDADE DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
AZINHA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
wwwwww

Emitido pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/07/2013** às **11:31:54** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Lucena de Sousa, brasileiro, CPF. 017674063-55, na qualidade de representante legal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Quixadá, com o CNPJ 07721723/0001-29, estabelecido na Rua Rodrigues Junior, Nº. 1042, em Quixadá – Ceará.

DECLARO para os devidos fins, que conforme conhecimento próprio e dos Diretores desta Entidade, que a RÁDIO FM CENTRAL 104,9, funciona à Rua Dom Lucas, 844, Alto São Francisco, nesta cidade, prestando serviços de utilidade pública. Em testemunho da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Quixadá-CE, 27 de Junho de 2013


Sindicato dos Trab(as) Rurais de Quixadá
CNPJ 07 721.723/0001-29
Marcelo Lucena de Sousa - Presidente
CPF 017.674.063-55

~~84~~
~~Fls.~~
~~Rubrica~~

~~DRMC-01~~
~~06~~
~~Fis.~~
~~Rubrica~~

~~das Comunicações~~

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Quixadá.

Ata da posse da diretoria eleita em 17 de junho de 2011 para o mandato 2011/2015.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2011, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Quixadá, os filiados e filiadas desta entidade, reuniram-se para empossar a nova diretoria eleita em pleito eleitoral realizado aos desseste de junho passado. A solenidade teve inicio com missa solene em acas de graças em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora rural e em seguida o ato político da posse. As dez horas, o Sr. José Fernandes Mendes, presidente da comissão eleitoral, declarou empossados membros da nova diretoria, a qual terá mandato de quatro anos a contar desta data e com a seguinte composição:

Presidente: Marcelo Boicena de Sousa; vice-presidente: Walcirene Beite Félix; Secretaria de documentos e Registros: Francisca da Conceição de Sousa, Secretária de Arrecadação: Fabiana da Silva Sousa, Secretário de Políticas Agrícola: Júnior Ramires Pereira da Silva, Secretário de Políticas agrárias: Henrique Alípio de Souza, Secretário de meio Ambiente e semi-árido: José Ribamar Silva Almeida, Secretário de Formação e Organizações Sindical: Antônio Cronilton Pereira Buriti, Secretária de Juventude Rural: Gleane Xavier de Germano, Secretária da 3ª idade: Zuleide Pinheiro da

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
LIVRO A-17 FOLHAS: 147	
Nº DE ORDEM 1393	
DATA 01/08/2011	
APRESENTANTE S/N D.O.S.T. E.T.R. DE QUIXADÁ	
RPI	

*Ma. Emano P. Buriti
OAB/CE 22.261*



Silva Cruz, Secretaria da mulher Agricul-
tora: Lucilene Soares Scusa de Paula. Membros
suplentes: 1^a vocal: Francisco Ilderlon Soares
Bruno, 2^a vocal: Maria das Neves Pereira da
Silva, 3^a vocal: Kaimunda Anastácio da Silva
Nunes, 4^a vocal: Francisca Maria Ribeiro Pe-
reira, 5^a vocal: Silvaldo Nunes da Silva. Dada
a posse da diretoria, o Sr. José Fernandes Mendes
autorizou que eu Francisca da Conceição de Souza
lassasse a presente. Quixadá, 25 de julho de
2011.

Francisca da Conceição de Souza

Maria da C. P. Góes

José Fernandes Mendes

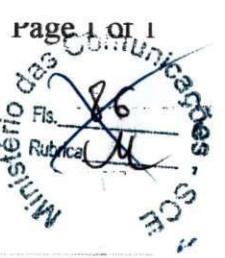
Ma. Emanoel P. Góes

OAB-CE: 23.261

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-17	FOLHAS: 147V
	DATA 01/08/2011	Nº DE ORDEM 1393
APRESENTANTE: S. IN. DOS T. E T. R. DE QUIXADÁ		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
PROVIMENTO 01/07	
VALOR:	55,73
VALOR:	7,18
VALOR:	3,48
VALOR:	62,38
VALOR:	AD 533.430



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.584.635/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO VELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R NEO MARTINS	NÚMERO 970	COMPLEMENTO
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	MUNICÍPIO QUIXADA
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/07/2013** às **08:46:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/07/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

30/7/2013



Ministério das Comunicações
M. DRMC-P
Fis. 09
Rubrica
M. das Comunicações

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO VELHO

Rua: Neo Martins, 970 – Campo Velho – Quixadá - Ceará
CNPJ: 06.584.635/0001-60

Ata da eleição e posse da nova Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Campo Velho registrada sob o CNPJ: 06.584.635/0001-60 realizado aos dias trinta e um de março de dois mil e doze das treze as dezoito horas na Escola Brincando e Aprendendo situada a Rua Dom Lucas s/n no Bairro Campo Velho Quixadá-Ceará. Deu início a eleição presidindo a mesa o Presidente da Federação das Associações o Senhor Francisco Antônio Lopes dos Santos e a senhora Francisca Cleone Maroca. A urna foi fiscalizada perante a sócia Diolina Alves da Cruz que foi a primeira a votar e observou que a mesma estava zerada e continuou a eleição com a chegada dos outros sócios encerrando a votação as dezoito horas com a contagem dos votos que conforme as chapas foi da seguinte forma: votaram oitenta e nove pessoas sendo oitenta e seis sim e três nulos. Ficando assim formada a nova diretoria, Presidente: Francisca Marli de Araújo, Vice-Presidente: Francisca Gerlidia Tavares, Tesoureira: Terezinha Dias Arruda, Segunda Tesoureira: Maria de Lourdes Leite Lemos, Primeiro Secretário: José Júlio de Alencar Neto, Segundo Secretário: Maria Nobre Rabelo de Carvalho, Diretores: Jorge Luis Lemos, Maximiliano Ludemann, Gláucio Ramos de Almeida. A contagem dos votos aconteceu na presença dos candidatos e sócios presentes e logo em seguida deu-se a posse da nova Diretoria e a presidente eleita Sr. Francisca Marli de Araújo pediu ao secretário José Júlio de Alencar para lavrar a seguinte ata a qual passou a ser assinada por quem é de direito: José Júlio de Alencar.

Diolina Alves da Cruz - *Diolina Alves da Cruz*

Jorge Luis Lemos - *Jorge Luis Lemos*

Maria de Lourdes Leite Lemos - *Maria de Lourdes Leite Lemos*

Francisca Marli de Araújo - *Francisca Marli de Araújo*

Maria Nobre Rabelo de Carvalho - MARIA NOBRE RABELO DE CARVALHO

Maria Aurineide Eufrazio da Silva - *Maria Aurineide Eufrazio da Silva*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
RPJ	LIVRO A-19
	FOLHAS: 071
	Nº DE ORDEM
	1555
DATA 27/07/2012	
APRESENTANTE: ASSOC. DOS MOR. DO CAMPO VELHO	

Wagner Lima Dantas
Wagner Lima Dantas
SUBSTITUTO



Midiã Camurça Rabelo Rodrigues - *Midiã Camurça Rabelo Rodrigues*
 Maria de Fátima Barbosa Melo - *Maria de Fátima Barbosa Melo*
 Inez Pinheiro da Silva - *Inez Pinheiro da Silva*
 Francisca Gerlidia Tavares - *Francisca Gerlidia Tavares*.
 Maria Amélia Silva - *Maria Amélia Silva*
 Maria Lúcia Sousa Bejamim - *Maria Lúcia Sousa Bejamim*
 Terezinha Dias Arruda - *Terezinha Dias Arruda*
 Maximiliano Ludemann - *Maximiliano Ludemann*
 Rodevânia S. Saraiva Ludemann - *Rodevânia Saraiva*
 Maria Celina Rodrigues de Lemos - *Maria Celina Rodrigues de Lemos*
 Keully Ferreira Dias de Freitas - *Keully Ferreira Dias de Freitas*.
 José Arlindo Dias de Freitas - *José Arlindo Dias de Freitas*
 Kilia Keyla Dias Arruda Cordeiro - *Kilia Keyla Dias Arruda Cordeiro*
 Luzia Campos Dias - *Luzia Campos Dias*
 Francisco Ednardo Arruda Pinheiro - *Francisco Ednardo Arruda Pinheiro*
 Débhora Layla Camurça Gonçalves - *Débhora Layla Camurça Gonçalves*.
 Antônio Eremberg Gonçalves - *Antônio Eremberg Gonçalves*
 Lindevalda Dias dos Santos - *Lindevalda Dias dos Santos*
 Dágila Dias Lima - *Dágila Dias Lima*
 Daniel Zanata Lopes Viana - *Daniel Zanata Lopes Viana*
 Ana Kécia Correia de Alencar - *Ana Kécia Correia de Alencar*
 José Carmelio Alves do Nascimento - *José Carmelio Alves do Nascimento*
 Diana Carla Almeida Martins - *Diana Carla Almeida Martins*
 Fernanda Maria Campelo Lemos - *Fernanda Maria Campelo Lemos*
 Carla Deysiane Almeida Martins - *Carla Deysiane Almeida Martins*.
 Carlos Deanes Gomes Martins - *Carlos Deanes Gomes Martins*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADA - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPI	LIVRO A-19	FOLHAS: 071V
	DATA 27/07/2012	Nº DE ORDEM 1555
APRESENTANTE: ASSOC. DOS MOR. DO CAMPO VELHO		

Wagner Lima Borges
 Wagner Lima Borges
 SUBSTITUTO

Ministério das Comunicações
Fls. 89
Rubrica M
30

DRMC-09
Fls. 91
Rubrica M
das Comunicações

- Daniele Castelo de Almeida - Daniele Castelo de Almeida
- Elvira da Silva Rodrigues - Elvira da Silva Rodrigues
- Maria Eliane do Nascimento - Maria Eliane do Nascimento
- Maria Eliane Souza da Silva - Maria Eliane de Souza
- Josina Costa da Silva - Josina Costa da Silva
- Itamar Camurça Rabelo - Itamar Camurça Rabelo
- Maria Luciene Almeida de Brito - Maria Luciene Almeida de Brito
- Maria Osmarina Pereira de Souza - Maria Osmarina Pereira de Souza
- Adrianizia Rodrigues Moreno - Adrianizia Rodrigues Moreno
- Vanuza Rodrigues de Sousa - Vanuza Rodrigues de Sousa
- Jerry Adriano de Oliveira Fernandes Junior - Jerry Adriano de Oliveira Fernandes
- Maria Eliane Barboza da Silva - Maria Eliane Barboza da Silva
- Maria Creuza Simão de Lima - Maria Creuza Simão de Lima
- Creuza Jacinta de Souza - Creuza Jacinta de Souza
- Raimundo Nunes da Silva - Raimundo Nunes da Silva
- Cecília Viana de Souza - Cecília Viana de Souza
- Eleene Coelho Lopes - Eleene Coelho Lopes
- Francisco Xavier Martins - Francisco Xavier Martins
- Luiza Braga Marques - Luiza Braga Marques
- Maria José Souza Rodrigues - Maria José Souza Rodrigues
- Oseias Mendes da Silva - Oseias Mendes da Silva
- Maria Eduardo da Silva - Maria Eduardo da Silva
- Terezinha Eufrazio da Silva - Terezinha Eufrazio da Silva
- Maria de Fátima Dutra de Moura - Maria de Fátima Dutra de Moura
- Manoel Camurça Filho - Manoel Camurça Filho
- Silvanira Queiroz Silveira - Silvanira Queiroz Silveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-19	FOLHAS: 072
	DATA 27/07/2012	Nº DE ORDEM 1555
APRESENTANTE: ASSOC. DOS MOR. DO CAMPO VELHO		

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO



Francisca Aline Moreira de Lima - Francisca Aline Nô. de Lima Moreira
 Maria de Fátima Silva de Oliveira - Maria de Fátima Silva de Oliveira
 Maria Ceci Rodrigues - Maria Ceci Rodrigues
 Euride Alexandre Alves - Euride Alexandre Alves
 Aparecida Soares Buriti - Aparecida Soares Buriti
 Inês Paulino da Silva - Inês Paulina da Silva
 Maria Rita Antonia dos Santos - Maria Rita Antonia dos Santos
 Eneida Rodrigues Rolim - Eneida Rodrigues Rolim
 Maria José Rodrigues Eloi - Maria José Rodrigues Eloi
 Maria Anacia Santos de Almeida - Maria Anacia Santos de Almeida
 Maria do Socorro Romão Viana - Maria Socorro Romão Viana
 Marcelo Henrique Eufrazio da Silva Alves - Marcelo Henrique Eufrazio da Silva Alves
 Francisca Denise Lucas da Silva - Francisca Denise Lucas da Silva
 Emanuel Mirton Lucas da Silva - Emanuel Mirton Lucas da Silva
 Antônia Célia de Oliveira - Antônia Célia de Oliveira
 Pedro Lino de Souza - Pedro Lino de Souza
 Maria Rosilene Sousa Bejamim - Maria Rosilene Sousa Bejamim
 Francisca Claudia Carneiro - Francisca Cláudia Carneiro
 Francisca Everlene de Araújo - Francisca Everlene de Araújo
 Francisco Gomes Martins - Francisco Gomes Martins
 Maria da Conceição da Silva Ferreira - Maria da Conceição da Silva Ferreira
 Ana Claudia da Silva Ferreira - Ana Claudia da Silva Ferreira
 Antônio Roberio Soares de Souza - Antônio Roberio Soares de Souza
 Raquel Sampaio Saraiva - Raquel Sampaio Saraiva
 José Julio Alencar Neto - José Julio Alencar Neto
 Francisca de Queiroz Silveira - Francisca de Queiroz Silveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
RPJ	LIVRO A-19
	FOLHAS: 072V
	DATA
	Nº DE ORDEM
	27/07/2012
	1555
APRESENTANTE: ASSOC. DOS MOR. DÓ CAMPO VELHO	

Wagner Lima Borges
 SUBSTITUTO

Ministério das
 Comunicações
 MCE
 DRMC-CE
 Fis. 93
 Rubro
 das Comunicações

Francisca Simone Rodrigues - Francisca Simone Rodrigues
 Francisco Mario Rodrigues - Francisco Mario Rodrigues
 Francisca Ivonete da Costa Silva - Ivonete da Costa Silva
 Maria José Zacarias Silva - Maria José Zacarias Silva
 Tânia Maria e Silvia - Tânia Maria e Silvia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
RPJ	LIVRO A-19
	FOLHAS: 073
	DATA
	27/07/2012
	Nº DE ORDEM
	1555
APRESENTANTE: ASSOC. DOS MOR. DO CAMPO VELHO	

Wagner Lima Borges
 Wagner Lima Borges
 SUBSTITUTO



CUSTAS	
EMOL.	58,35
FERM.	4,91
FERC.	3,25
TOTAL	66,51
SELO	AE 082 978

~~Ministério das Comunicações~~
92
~~Fls.~~
~~Rubrica~~
~~DRMC~~
99
~~Fls.~~
~~Rubrica~~
~~das Comunicações~~

DECLARAÇÃO

Eu Francisco Marli da Cunha, Brasileiro, _____,
CPF 635.460.183-34 qualidade de representante legal da
estabelecida na rua rua Martins, com o CNPJ 06.584.635/0001-60
Nº 970, Cidade de Quixadá-Ce.

DECLARO para os devidos fins, que conforme conhecimento próprio, e dos Diretores desta (e) _____, que a RADÍO FM CENTRAL 104,9, funciona a rua Dom Lucas, 844, Alto São Francisco, nesta cidade, prestando serviços de utilidade pública. Em testemunho da verdade, firmo a presente declaração para que surte seus efeitos legais.

Quixada-Ce. _____ de _____ de 2013

Francisco marli da cunha
Assinatura

OBS - cópia da ata de posse do atual Presidente



Ministério das Comunicações
 Fis. 93
 Rubrica
 M.
 DRMC-95
 Fis. 95
 M. das Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

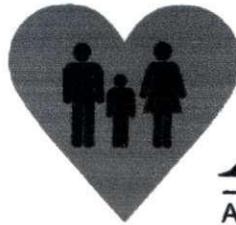
	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.328.891/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAPEQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE DE QUEIROZ PESSOA	NÚMERO 2999	COMPLEMENTO	
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXADA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/07/2013 às 14:24:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



APAPEQ

Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá

M.º
Ministério das Comunicações
94
Fis. 14
Rubrica

DRMC
Fis. 96
Rubrica
M.º das Comunicações

DECLARAÇÃO

Eu Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado, Brasileiro, casada, CPF 135.570.843-53. Na qualidade de representante legal da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá, com o CNPJ 023288910001-35, estabelecida na Rua Basílio Pinto N° 1255, Cidade de Quixadá-Ce.

DECLARO para os devidos fins, que conforme conhecimento próprio, e dos Diretores desta (e) Instituição, que a RADIO FM CENTRAL 104.9, funciona a Rua Dom Lucas, 844, Alto São Francisco, nesta cidade, prestando serviços de utilidade publica. Em testemunho da verdade, firmo a presente declaração para que surte seus efeitos legais.

Quixadá-Ce. 18 de Julho de 2013

Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado

Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado
Presidente da APAEQ

Ministério das Comunicações
M.R.M.C.
F.S. 91
brasília
SCE

maria das Graças Dias

Maria Apaixada Mendes Barbosa

maria das graças

maria Antonietta Raine, Manoela
Sarah de Brito Oliveira Barbosa

Fernanda da Silva Ferreira

Monica Maria Brumato

M. Auxiliadora R.S.

Maria das Dores da Silva Góes

Ana Cláudia Ponthadas

Ana maria peres da silva

ANAPAU LA DE FERIAS PRINCIPAL

RAIA MARIA DA SILVA BARBOSA

Un. Gestor S. Rubin

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
RPI	LIVRO A-18	FOLHAS: 159	
	DATA 29/03/2012	Nº DE ORDEM 1504	
			APRESENTANTE: APAPEQ

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

Assunto: Ata da Eleição da Diretoria da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá- APAPEQ para o biênio 2012 a 2014.

Aos quinze de março de dois mil e doze, às quinze horas, estiveram reunidos na sede da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá, localizado na Rua José de Queiroz Pessoa, 2999- Planoalto Universitário, a Diretoria da Associação e demais associados, para tratar de assuntos referentes da nova diretoria, considerando que a Associação está com sua diretoria desativada. A reunião teve início com a Dra. Zilma Bezerra Bezerra Coimbra Gurbato, então presidente que agradeceu a todos pela presença, no tempo que expôs o motivo da reunião, tendo em vista a necessidade de eleger a nova diretoria da Associação para o biênio 2012-2014. Falou do desejo que tinha, que a referida Associação, fosse presidida por outra pessoa, deixando o cargo à disposição. No entanto ninguém se habilitou, considerando entre os motivos: a falta de disponibilidade de tempo dos associados para assumir tão grande responsabilidade.

GRAFSET

probabilidade, bem como a falta de conhecimento e habilidade em conduzir os destinos da Associação. Os membros foram unânimes em reconhecer este comitê da Presidente Zlera Bezerra Carneiro, que, segundo eles, a mesma de forma responsável e com conhecimentos de causa, sobretudo da parte legal da Constituição, tem toda credibilidade, confiança e os votos para continuar na presidência. Consentiu-se ainda que Gracias ao seu trabalho e empenho em quase doze anos a APAPCQ, hoje era essa ONG, reconhecida pelos trabalhos realizados e pelos prestações a favor da Pessoa com Deficiência. Representados os argumentos pelos associados fica então decidido, a permanência da Sra. Zlera Bezerra Carneiro na presidência, havendo apenas algumas mudanças nos de mais membros da direção. Após o levantamento de alguns nomes é colocado em processo eleutivo, a qual se deve por aclamação, ficando assim constituída a nova diretoria para o biênio 2012/2014.

Presidente: Zlera Bezerra Carneiro Furtado

1º Vice-Presidente: Maria Jose Pereira do Nascimento

1º Secretário: Ana Cláudia Elivânia Ribeiro

2º Secretária: Maria Elizabeth Maia Maciel

Tesoureira: Nathália Winnie Gomes da Silva Maia

2º Vice-Tesoureira: Sandra Maria Queiroz Avelino

Conselho Fiscal: Sara Rebeca Ribeiro Souza

Conselho Fiscal: Maria Emane Dede do Nascimento

Conselho Fiscal: Maria do Socorro Benicio

Nada tendo a declarar eu, Maria Emane Dede do Nascimento, farei esta ata a qual passa a ser assinada por mim e por quem de direito. Zlera Bezerra Carneiro Furtado, Nathália Winnie Gomes da Silva Marques, Maria Elizabeth Maia Maciel, Maria Tereza Souza dos Santos Ferreira, Maria Benicio Lima Mendes, Tatiana Fabrício Ferreira, Sandra Maria Queiroz Avelino.



DDI

MARIA JUANILDA MENES

Maria Juanilda Meneses de Andrade DE ANDRADE

M. Auxiliadora R. da Silveira MARIA AUXILIADORA RODRIGO DA SILVEIRA

Salomita mendes de Freitas - SALOMITA MENDES DE FREITAS

MARTA MA NASCIMENTO GOMES - MARTA MARIA NASCIMENTO

maria louisa silva da selva - MARIA LOUISA GOMES DA SILVA

maria louisa silva - MARIA LOUISA DE LIMA

maria louisa silva - MARIA LOUISA RICARDO

maria louisa silva - MARIA LOUISA RICARDO

Francimunda almeida Santos FRANCINEIDE ALMEIDA SANTOS

Margarida N. Costa da Silva. →

Ana Paula de Sousa ANA PAULA DE SOUSA

Marinete Almeida dos Santos →

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUINÁ - CE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
LIVRO A-18	FOLHAS: 160
DATA 29/03/2012	Nº DE ORDEM 1504
APRESENTANTE: APAPEQ	

ana Paula Ferreira ANA PAULA FERREIRA

maria do socorro da silva - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

Jaina Alves Lima JANA ALVES LIMA

Maria Elizabeth Maia Maciel MARIA ELIZERETE MARIA MACIEL

maria griniude de souza MARIA GRINIUDA DE SOUSA

Maria Luiza Maciel Nascente MARIA VIANA MACIEL NASCIMENTO

Raimundo maria Albino Pinheiro PINHEIRO

Cleide matos souza CLEIDE MATEUS SOUZA

maria josi cabral MARIA JOSE CABRAL

Eduarda maria Pereira de Souza paulo SOUSA PAULO

maria Rosiane de s. silva MARIA ROSIANE DE SOUSA SILVA

Maria Margarida Barreto Silva MARIA MARGARIDA BARRETO SILVA

Raimunda Ferreira de souza RAIMUNDA FERREIRA QUEIROZ

francisco Antônio Silva FRANCISCO ANTONIO ALVES SILVA

maria Regisvira Pereira da Silva DA SILVA

Fernanda Ferreira Diana de Deus FRANCISCA FERREIRA LIMA DE DEUS

examininha Ferreira Paixao CARMINHA FERREIRA PAIVA

Silva maria luisa ola s. da silva MARIA LIMA DASILVA

Antonia Claudia Lima ANTONIA CLAUDIA LIMA

fernando da Silva Ferreira FERNANDA DA SILVA FERREIRA

Jonas Castelo Branco de Mendonça JONAS CASTELO BRANCO DE MENONCA

Auxiliadora Maria Alves - AUXILIADORA MARIA ALVES

Maria Ivanilda MENESES DE ANDRADE
 maria lucia dias MARIA LUCIA DIAS
 Lindomar Guerreiro LINDOMAR GUERREIRO
 Luis Carlos Furtado Filho LUIZ CARLOS FURTADO FILHO
 Ldo Lucas Bezerra LUCAS BEZERRA FURTADO
 Ana maria Perreira da Silva ANA MARIA PERREIRA DA SILVA
 Vera Lucia Bezerra CAENEIRO FURTADO
 maria de nazare - MARIA DE NAZARE
 Francineide almeida Santos FRANCINEIDE ALMEIDA SANTOS
 maria ferreira de lima - MARIA CICERA DE LIMA
 Marines Almeida Marines ALMEIDA SOUSA
 ana Cleide Pontes da Silva ANA CLEIDE PONTES DA SILVA
 maries almeida MARNES ALMEIDA
 maria joaquina do nascimento MARIA JOSE PERCIRA DO NASCIMENTO
 Matracilia Oliveira Souza MARIA FRANCILEIDE OLIVEIRA SOUSA
 SALOMITA MENDES DE FREITAS
 Salomita mendes de freitas VANGESSA ALVES FERREIRA
 Vanetta alves Ferreira ANGELA MARIA CARDOSO
 maria heloia maria CARDOZO MARIA ANTONIETA MENDES.
 maria Antoinette Manoel MARTA MARIA NASCIMENTO
 MARTA M^A NASCIMENTO DEMOS. LEMOS MARIA LUISA GOMES DA
 maria louisa Gomes da Silva SILVA
 Antonia Rodrigues ANTONIA RODRIGUES
 maria suyanne Felipe Sobrinho MARIA SUYANNE FELIPE SOBRINHO
 ana paula Ferreira ANA PAULA FERREIRA MARIA ZENARIA FERREIRA
 maria Zenaria Ferreira VIRGINIA AMELIA QUEIROZ CORREIA
 virginia Amelia D. Correa MARIA JOANA DARC LOPES BARROS
 maria Joana Marc Bopes Barros
 Beatriz Cristina Rodrigues Fernandes BEATRIZ CRISTINA RODRIGUES
 Fernandes FERNANDES
 Maiza M. Wahr - MAIZA MARIA SARAIVA NORBRE
 ana filho Arruda Liana, ANA JULIA ARRUDA VIANA
 Francis Mairy Bopes Francis MARIA LOPES VIANA
 Antonia marques nunes ANTONIA MARQUES NUNES
 Francisca genocir M. Martin FRANCISCA GENOCIR
 SOLANGE FERREIRA SOUSA SOLANGE FERREIRA SOUSA
 maria do socorro Benicio MARIA DO SOCORRO BENICIO



CARROUJO DO 2º ÓFICIO DE OITIVADA - C.E.	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
LIVRO A-18	FOLHAS: 160V
	Nº DE ORDÉM: 1504
DATA: 29/03/2012	
SUBSTITUTO	

RJ

NATHALIA WIMMIE GOMES DA SILVA MARQUES

MARIA ELIZABETE MAIA MACIEL

MARIA TEREZA SOUSA DOS SANTOS FERREIRA

MARIA PEREIRA LIMA MENDES

PATRICIA ANDRÉIA SILVA FERREIRA

SANDRA MARIA QUEIROZ AGLINO

EDNA BRITO DE OLIVEIRA

MARIA IVANILDA ME NEZES DE ANDRADE

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA

SALOMITA MENDES DE FREITAS

MARTA MARIA NASCIMENTO LEMOS

MARIA LUISA GOMES DA SILVA

MARIA LIDUINA DE LIMA

MARIA DAS GRAÇAS RICARDO LIMA

FRANCINEIDE ALMEIDA SANTOS

ANA PAULA FERREIRA

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

JAINA ALVES LIMA

MARIA ELIZABETE FROTA

MARIA GIRINHO DE DE SOUSA

MARIA VIGIRA MACIEL NASCIMENTO

RAIMUNDA MARIA ALBINO PINTHEIRO

CLEIDE MATUS SOUZA

MARIA JOSE CABRAL

LEONORA MARIA PEREIRA DE SOUSA PAULA

MARIA REGIANG DE SOUSA SILVA

MARIA MARGARIDA BARRETO SILVA

RAIMUNDINHA FERREIRA DE QUEIROZ

FRANCISCO FERREIRA LIMA DE DEUS

CARMINHA FERREIRA PAIVA

SILVIA MARIA LIMA DA SILVA

ANTONIO CLAUDIO LIMA

FERNANDA DA SILVA FERREIRA

SONIA CASTELO BRANCO DEMENDONÇA

AUXILIADORA MARIA ALVES

Ministério das Comunicações
Fls. 99
Rubrica M
DRMC-D
Fls. 101
Rubrica E
E. das Comunicações

GRAFSET

MARIA LUCIA DIAS

LINDOMAR GUERREIRO

LUIZ CALOS FURTADO

Ministério das
Fis.
Rubrica
100

LUCAS BEZERRA

107 A

ANA MARIA PEREIRA DA SILVA

DRMC,
Fis. 102
Rubrica
das Comunicações

VERA LUCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO

MARIA DE NAZARE VIANA

FRANCINEIDE ALMEIDA SANTOS

MARIA CICERA DE LIMA RATHIQUA

MARINCS ALMEIDA OTENAM

MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO

MARTA FRANCILEIDE OLIVEIRA SOUSA

SALOMITA MENDES DELFREITAS

VANESSA ALVES FERREIRA

ANGELA MARIA CARDOSO

MARIA ANTONIETA MENDES

MARTA MARIA NASCIMENTO DEMOS

MARIA LUISA GOMES DA SILVA

ANTONIA RODRIGUES

KARLA SUVANNE FELIPE SOBRINHO

ANA PAULA FERREIRA

MARIA TENARIA FERREIRA

VIRGINIA AMELIA ANGIZOZ CORREIA

MARIA JOANA D'ARC LOPES BARROS

BEATRIZ CRISTINA RODRIGUES FERNANDES

MAIZA MARIA SARRAIVA NOBRE

ANA JULIA APPUDA VIANA

FRANCIS MAIRY LOPES VIANA

ANTONIA MARQUES NUNES

FRANCISCA GENOCIR MARTINS

SOLANGE FERREIRA SOUSA

ANA CLEIDE PONTES DA SILVA

MARIA DO SOCORRO BENICIO



DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ inscrita no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09 com sede, a Rua Dom Lucas, 844 na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP 63900-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 95 datada de 29/01/2002 e Decreto Legislativo nº 660 publicado no Diário Oficial da União datado de 08/10/2003, vem respeitosamente à presença de V.a. Exa. encaminhar cópias de certidões negativa de débito, mostra o nosso controle e zelo com nossa associação.

- Certidão negativa de débitos estaduais – Procuradoria Geral do Estado
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – Justiça de Trabalho
- Certidão negativa Prefeitura Municipal de Quixadá – Secretaria de Planejamento e Finanças.
- Certidão negativa Regularidade FGTS – Caixa Econômica Federal

Quixadá-CE. 15 de setembro de 2013


Fellype Carvalho Cunha
Presidente da AFRAQ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Ministério das Comunicações
102
Rubrica
DRMC 109-2
Fis.
Rubrica
Ministério das Comunicações

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201303290604

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

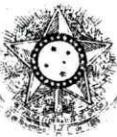
02.292.093/0001-09

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/06/13 ÀS 12:00:54
VÁLIDA ATÉ 18/08/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica 04
DRMC-01
Fls. 105
Rubrica 05
Ministério das Comunicações

Nome: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.292.093/0001-09

Certidão nº: 31626649/2013

Expedição: 18/06/2013, às 14:54:23

Validade: 14/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.292.093/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

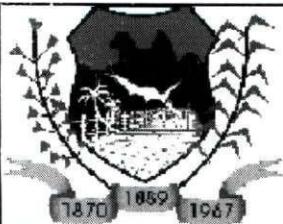
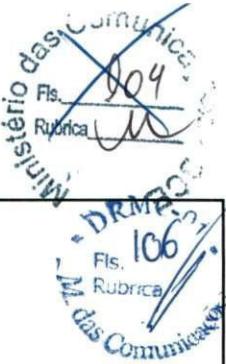
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de QUIXADA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA - AFRAQ

ENDEREÇO

RUA DOM LUCAS, 844

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

14343

CGC / CPF

02292093000109

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A ASSOCIAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, INSCRITA NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO SOB N° 11942, ENCONTRA-SE QUITE COM ESTA FAZENDA MUNICIPAL.
FICA RESSALVADO O DIREITO DESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO, VERIFICADO POSTERIORMENTE PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

Sec. de Planej. e Finanças
Núcleo de Arrecadação

M.º Eurides Gomes Lima
Coord. da Adm. Tributária

Coord. de Adm. Tributária

VALIDADE: 90 dias, a partir da data da expedição

Apresentando rasura, torna-se nulo este Certificado

Local e Data

QUIXADA

19/06/2013

IMPRIMIR | **VOLTAR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02292093/0001-09

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA

Endereço: RUA DOM LUCAS 844 / ALTO SAO FRANCISCO / FORTALEZA / CE / 63900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013

Certificação Número: 2013081912355410199612

Informação obtida em 19/08/2013, às 12:35:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ETIQUETA
DE REGISTRO



DESTINATÁRIO (Addressee)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TELEFONE (Phone number)

ENDEREÇO (Address)

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 3^º ANDAR

CEP (Postal Code)

70044-900

CIDADE (City)

Brasília

UF (State) / PAÍS (Country)

DF

REMETENTE (Sender)

ASSOCIAÇÃO FEDERACIONAL DE GRADAS

TELEFONE (Phone number)

ENDEREÇO (Address)

RUA DOM LUCAS 844 ALTOS DO FRANCISCO

CEP (Postal Code)

63900-000

CIDADE (City)

Quixadá

UF (State) / PAÍS (Country)

CE

DEVOLUÇÃO (Return) (ONIS)

- Mudou-se (Gone away)
- Reusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Undelivered)
- Endereço insuficiente (Insufficient address)
- Não existe o número indicado (Non existing number)

Caixa postal

SPN

Rubiácea

FIS

DRMC

10-300

CE



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. Em face da constatação de erro na numeração original deste Processo, procedi à renumeração das folhas de nº 02 a nº 106, que passam a constituir, após a renumeração, as folhas de nº 04 a 108.

São Paulo, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 04/08/2014, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0068906** e o código CRC **C3E2F834**.

Certidão de filiação partidária

A Certidão de Filiação Partidária destina-se a atestar a existência/inexistência de registro(s) em relação oficial de filiados de órgão partidário (processada pela Justiça Eleitoral) no sistema de filiação partidária, a partir das informações fornecidas pelos partidos políticos e pelos próprios filiados (Res.-TSE nº 23.117, de 2009, art. 22).

A mera omissão do nome do filiado na relação entregue pela agremiação partidária à Justiça Eleitoral não descaracteriza a filiação partidária (Res.-TSE nº 23.117, de 2009, art. 21, parágrafo único), vínculo que somente se extingue na forma prevista nos arts. 21 e 22 da **Lei nº 9.096**, de 1995.

Para emitir a certidão de filiação partidária, informe o número da inscrição eleitoral (título de eleitor) e clique em "Gerar Certidão".

Os demais campos destinam-se à validação de certidão de filiação partidária gerada pelo Sistema de Filiação Partidária, mediante o preenchimento dos campos "Inscrição" (título de eleitor), "Autenticação" (código alfanumérico), "Data Geração" e "Hora Geração", após o que se deve clicar em "Consultar".



**Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: ANTONIA DE FATIMA LOPES RODRIGUES

Inscrição: 040163090710

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Filiação
1 DEM	CE http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/certidao/resultado.seam?cid=12489	QUIXADÁ	25/09/2014

Certidão emitida às 11:18:35 de 06/11/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br> (<http://www.tse.gov.br>), por meio do código de autenticação: **T66V.P3U5.TKWS.CCWW**

[Voltar](#)

[Imprimir](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/certidao/resultado.seam?actionOutcome=imprimir&cid=12489&conversationPropagation=join)

Certidão de filiação partidária

A Certidão de Filiação Partidária destina-se a atestar a existência/inexistência de registro(s) em relação oficial de filiados de órgão partidário (processada pela Justiça Eleitoral) no sistema de filiação partidária, a partir das informações fornecidas pelos partidos políticos e pelos próprios filiados (Res.-TSE nº 23.117, de 2009, art. 22).

A mera omissão do nome do filiado na relação entregue pela agremiação partidária à Justiça Eleitoral não descaracteriza a filiação partidária (Res.-TSE nº 23.117, de 2009, art. 21, parágrafo único), vínculo que somente se extingue na forma prevista nos arts. 21 e 22 da **Lei nº 9.096**, de 1995.

Para emitir a certidão de filiação partidária, informe o número da inscrição eleitoral (título de eleitor) e clique em "Gerar Certidão".

Os demais campos destinam-se à validação de certidão de filiação partidária gerada pelo Sistema de Filiação Partidária, mediante o preenchimento dos campos "Inscrição" (título de eleitor), "Autenticação" (código alfanumérico), "Data Geração" e "Hora Geração", após o que se deve clicar em "Consultar".



**Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: FELLYPE CARVALHO CUNHA

Inscrição: 069131130795

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Filiação
1 PSB	CE http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/certidao/resultado.seam?cid=12048	QUIXADÁ	07/10/2014

Certidão emitida às 11:08:13 de 06/11/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br> (<http://www.tse.gov.br>), por meio do código de autenticação: **GXAF.4QRI.T7FC.UF5J**

[Voltar](#)

[Imprimir](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/certidao/resultado.seam?actionOutcome=imprimir&cid=12048&conversationPropagation=join)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FELLYPE CARVALHO CUNHA (Título Eleitoral: 069131130795) é MEMBRO - EFETIVO DO DIRETÓRIO (exercício 08/06/2014 a 08/06/2017)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - QUIXADÁ/CE**

Vigência: **Início: 08/06/2014 Final: 08/06/2017**

Código: **XLEU.FJMQ.T+FJ.ZZ\$W.**

Certidão emitida às: **06/11/2014 11:23:48**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO FRATERNAL DE QUIXADA - AFRAQ
CNPJ: 02.292.093/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:09:01 do dia 10/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 16316/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056613/2013-91**

Processo de Outorga nº: **53650.002018/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Fraternal de Quixadá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Quixadá/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos, ao disposto nos itens 8.2, alíneas "g", "h.3", "i", "j" e "k"; e 8.3, alíneas "c", "d", "g" e "h", da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente.

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao **máximo de 4 (quatro) anos**, sendo admitida uma recondução.

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. **59** e **67** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. **61** e **69** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. **59** e **60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, acompanhado da Grade de Programação.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que o presidente Fellype Carvalho Cunha é membro do Diretório Municipal do PSB - Partido Socialista Brasileiro, conforme Certidão emitida pela Justiça Eleitoral (anexo 1), motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os pontos acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 21/11/2014, às 15:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 24/11/2014, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0227850** e o código CRC **B129C6F0**.

Minutas e Anexos

Anexo 1 0227827



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 18621/2014/SEI-MC

São Paulo, 16 de dezembro de 2014

Ao Senhor
FELLYPE CARVALHO CUNHA
Representante Legal da Associação Fraternal de Quixadá
Rua Dom Lucas nº 844 - Alto São Francisco
63900-000 / Quixadá - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056613/2013-91.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **16316/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

(Ofício devolvido pelo Correio, sendo reenviado)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 09:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0228375** e o código CRC **3F8DA9AC**.



AO RE
LIVRO

Ofício nº 18621/2014/SEI-MC

AO REMETENTE

Ao Senhor

FELLYPE CARVALHO CUNHA

Representante Legal da Associação Fraternal de Quixadá
Rua Dom Lucas nº 844 - Alto São Francisco
63900-000 / Quixadá - CE

63908-285

São Paulo, 16 de dezembro de 2014

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056613/2013-91.





MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE (RADIO VISUAL FM)	6422/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009-19	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE (ACAI)	6402/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	JANGADA	53000.055540/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO JANGADENSE	1525/2014 DE 27/02/2014	DESCONHECIDO
PA	TAILANDIA	53000.069887/2013	ACCET ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE TAILANDIA	1759/2015/SEI DE 05/02/2015	Nº INEXISTENTE
PA	NOVA IPIXUNA	53000.064790/2010-06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA IPIXUNA - PA (ALTERNATIVA FM)	7827/2015/SEI-MC DE 06/04/2015	NAO EXISTE Nº
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011-59	SOCIEDADE ESPERANÇA	21691/2014/SEI DE 06/01/2015	NAO PROCURADO
PR	SAPOPEMA	53000.018781/2007-30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SAPOPEMA	1814/2015/SEI DE 05/02/2015	AUSENTE
RN	SANTANA DO MATOS	53000.062003/2013-26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO DA BOA VISTA	17739/2014/SEI DE 01/12/2014	ENDEREÇO INCORRETO
RN	TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	6545/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NAO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015
RS	PANAMBÍ	53000.058909/2013-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SEM FRONTEIRAS DE PANAMBI	21018/2014/SEI DE 16/12/2014	NAO PROCURADO
RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010-10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EBENÉZER	3728/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.023933/2009-88	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A POPULAR FM	3878/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.028306/2009-33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA COHAB - ASCOAC	3907/2015/SEI DE 12/02/2015	
SC	PALHOÇA	53000.028368/2009-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PALHOÇA	128/2015/SEI DE 13/01/2015	RECUSADO
SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "PARAÍSO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARACATUBA	6433/2015/SEI-MC DE	AUSENTE
SP	CAPIVARI	53000.070785/2013-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI (SINAÍ FM)	17019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	NAO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve notificar as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, para apresentar, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste Edital, o horário de funcionamento da emissora, com vista ao licenciamento da estação. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	53000.003355/2008-82	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE TAQUARAL DE GOIAS	14170/2014/SEI-MC DE 13/10/2014	ENDEREÇO INEXISTENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	MACEIÓ	53000.059293/2011-69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A VOZ DE BEBEDOURO	16516/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
BA	LAGEDO DO TABOCAL	53000.033271/2013-31	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL	6952/2014/SEI-MC DE 12/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	CARAÍBAS	53000.056250/2011-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CARAÍBAS	16105/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
CE	QUIXADÁ	53000.056613/2013-91	ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA	18621/2014/SEI-MC DE 16/12/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
ES	MONTANHA	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA	17599/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
GO	BONFINÓPOLIS	53000.056647/2012-02	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BONFINÓPOLIS (ASCCULB)	18087/2014/SEI-MC DE 05/11/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
GO	JUSSARA	53000.008640/2012-76	RADIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM	17819/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
MA	CODO	53000.056235/2011-83	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CODÓ	15457/2014/SEI-MC DE 21/10/2014	DESCONHECIDO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	10656/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO EXISTE O Nº INDICADO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	8525/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	AUSENTE 3 VEZES
MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.059475/2011-30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMÓPOLIS DE MINAS	4311/2015/SEI MC DE 23/02/2015	MUDOU-SE
MG	BETIM	53000.062396/2013-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIAO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	4999/2015/SEI MC DE 26/02/2015	NAO PROCURADO
MG	ALPINÓPOLIS	53000.007308/2014-56	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALPINOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO	23122/2014/SEI-MC DE 27/01/2015	MUDOU-SE
PB	SAPE	53000.007032/2013-25	RADIO COMUNITARIA SAPE FM	20874/2014/SEI-MC DE 04/12/2014	MUDOU - SE
PR	MANDAGUARI	53000.050584/2012-72	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DE MANDAGUARI	8188/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	RECUSOU-SE A RECEBER OBJETO
RJ	ANGRA DOS REIS	53000.007041/2013-16	COMUNIDADE UNIDA DE JACUACANGA	17595/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	DESCONHECIDO
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	Nº INEXISTENTE
RN	EXTREMOZ	53000.006954/2013-15	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE EXTREMOZ	10158/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO PROCURADO
RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013-52	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE	19968/2014/SEI-MC DE 21/11/2014	AUSENTE 3 VEZES
SC	SAO JOSE	53000.006688/2013-21	APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	9097/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NAO PROCURADO
SP	PIRACAI	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA - IEPSAC	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NAO PROCURADO
SP	ILHA COMPRIDA	53000.071743/2013-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE ILHA COMPRIDA	17910/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	NAO PROCURADO
SP	PALMITAL	53000.015824/2013-73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMITAL EM AÇÃO	430/2015/SEI-MC DE 09/01/2015	ENDERECO INSUFICIENTE
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	53000.055759/2011-57	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA EBENÉZER TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	15251/2014/SEI-MC DE 14/10/2014	NAO PROCURADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PAO DE AÇUCAR	53000.023543/2012-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PÃO DE AÇÚCAR FM	19472/2014/SEI DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
CE	MIRAIAMA	53000.027302/2011-52	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTAIS	8300/2015/SEI-MC DE 01/04/2015	DESCONHECIDO
MA	BALSAS	53000.055155/2010-20	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MARASUL FM	568/2015/SEI DE 16/01/2015	NAO PROCURADO
MG	BETIM	53000.057443/2011-08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SAO JOAO BOSCO DA REGIAO DAS ALTEROSAS	19441/2014/SEI DE 07/01/2015	NAO PROCURADO
MT	TANGARÁ DA SERRA	53000.002151/2014-72	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE TANGARÁ DA SERRA	13821/2014/SEI DE 03/10/2015	NÃO PROCURADO
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINTADE	53000.052361/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINTADE MT	4686/2015/SEI-MC DE 23/02/2015	NAO PROCURADO

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA – AFRAQ

Rua Dom Lucas, 844 – Campo Velho – Quixada-Ce. CEP 63907-040

Oficio Nº 008/2015

Ao. Senhor Ministro das Comunicações

Brasília – DF.

Sr. Ministro estamos enviando toda documentação referente ao Oficio 18621/2014/SEI-MC, para andamento da renovação de outorga da nossa FM comunitária, no processo de Nº 53000.056613/2013-91, cadastrado neste Ministério. Certo que com esta documentação agilizara este processo com andamento favorável.

Sem mais para o momento, ficamos ao vosso dispor.

Atenciosamente

Francisco Osmar Alves da Silva Filho

Francisco Osmar Alves da Silva Filho

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/08/15 às 16:00 horas
Assinatura: Lonceicão

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, e de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, conforme laudo técnico expedido pela ANATEL, conforme (copia anexa), de conformidade com o subitem 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011, Portaria nº 197, de 01/07/2013, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Quixada-Ce. 25 de maio de 2015

Francisco Osmar Alves da Silva Filho

Francisco Osmar Alves da Silva Filho – Presidente

Endereço para correspondência:

Rua Dom Lucas, 844 – 63900-000 - Quixadá – Ceará

Telefone para contato: 88 34123058 - 88 34123235

Correio eletrônico (e-mail) fmcentral@gmail.com



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

AUTO DE INFRAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

Auto n.º: 0003CE20130039

Sicap n.º:

Outorgada Não Outorgada Outras:

1. Identificação da Fiscalizada

1.1. Denominação / Razão Social

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

1.2. CPF / CNPJ n.º

02.292.093 / 0001-09

1.3. Qualificação

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

1.4. Fistel n.º

50011930870

1.5. Endereço para Notificação

RUA DOM LUCAS, 844 - BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO

1.6. Município

QUIXADÁ

1.7. UF

CE

1.8. CEP

63900-000

1.9. Telefone

(88) 3412 3235

1.10. Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização

STEDHAN GOMES DE CARVALHO

1.11. CPF

631.383.463-72

1.12. Identidade

2003005025899

SSPDI

CE

1.13. Órgão Exp.

CE

1.14. UF

CE

1.15. Serviço Explorado

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

2. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização

2.1. Nome do Agente de Fiscalização (1)

ELDO ALMEIDA SILVA

2.2. Credencial (1) n.º

889-7

2.3. Nome do Agente de Fiscalização (2)

PATRÍCIA MARQUES RODRIGUES

2.4. Credencial (2) n.º

1025-9

3. Notificação / Notificação Grupo Econômico

Serve o presente para NOTIFICAR a fiscalizada, identificada no Item 1 deste, da infringência do(s) dispositivo(s) especificado(s) no(s) anexo(s), relatório(s), termo(s) e/ou laudo(s), que neste é(são) parte integrante, sujeitando-o às sanções administrativas previstas no Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, e na legislação e regulamentação específica, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis.

Anexo(s), Relatório(s), Termo(s) e/ou Laudo(s) n.º(s): 0003CE20130039

4. Defesa

A fiscalizada é concedido o prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto no Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Anatel, publicado na Seção III, do Diário Oficial da União do dia 9 de agosto de 2011.

A defesa deverá ser dirigida à Anatel no endereço abaixo ou em qualquer uma de suas unidades:

ER09 - Av. Senador Virgílio Távora, nº 2500, Dionísio Torres - CEP: 60170-251 - Fortaleza/CE.

5. Redução no Valor da Multa *

- Houve a cessação da conduta e reparação total do dano ao serviço e/ou ao usuário, de forma espontânea e prévia à ação da Agência.
- Houve a cessação da conduta e reparação total do dano ao serviço e/ou ao usuário de forma imediata.
- Foram adotadas medidas para minimizar os efeitos da conduta verificada.

Observações

* O valor da multa eventualmente aplicada poderá ser reduzido nas hipóteses e condições previstas no art. 20 do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução n.º 589, de 7 de maio de 2012.

6. Assinatura dos Agentes de Fiscalização

Para constar, lavrei(amos) o presente Auto de Infração, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas por mim(nós) e pelo representante da fiscalizada no ato da fiscalização, que neste ato recebeu uma das vias, sendo cientificado que o restabelecimento da estação interrompida ou o rompimento do lacre, sem a prévia autorização do Poder Concedente, é considerado crimes de violação de lacre e de desobediência, previstos, respectivamente, nos arts. 336 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Local, Data e Hora: QUIXADÁ /CE : 15/15/2013

AS 11h00

Eldo Almeida Silva

Assinatura do Agente de Fiscalização (1)

Assinatura do Agente de Fiscalização (2)

CPA

7. Assinatura e científicação do representante da fiscalizada no ato da fiscalização

O acesso da equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da fiscalizada no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: QUIXADÁ /CE : 15/15/2013

AS 11h00

Assinatura do representante da fiscalizada

O representante da fiscalizada recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

* Fiscalização realizada sob a égide do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Anatel, publicado na Seção III, do Diário Oficial da União do dia 9 de agosto de 2011.

Todas as informações constantes deste Auto de Infração e de seus anexos são firmadas por agente(s) público(s) no uso de competência legalmente atribuída e são dotadas de pra veracidade.



Agência Nacional
de Telecomunicações

TERMO DE IDENTIFICAÇÃO

Termo n.º: 0003CE20130039

Auto n.º: 0003CE20130039

Sicap n.º:

Outorgada Não Outorgada Outras:

1. Identificação da Fiscalizada

1.1. Denominação / Razão Social

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

1.2. CPF / CNPJ n.º
02.292.093 / 0001-09

1.3. Qualificação

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

1.4. Fisiel n.º
50011930870

1.5. Endereço para Notificação

RUA DOM LUCAS, 844 - BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO

1.6. Município

QUIXADÁ

1.7. UF
CE

1.8. CEP
63900-000

1.9. Telefone
(88) 3412 3235

1.10. Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização

STEPHAN GOMES DE CARVALHO

1.11. CPF
631.383.443-72

1.12. Identidade

2003 005 025 899

1.13. Órgão Exp.

SSPDC

1.14. UF
CE

1.15. Serviço Explorado

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

2. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização

2.1. Nome do Agente de Fiscalização (1)

ELDO ALMEIDA SILVA

2.2. Credencial (1) n.º
889-7

2.3. Nome do Agente de Fiscalização (2)

PATRÍCIA MARQUES RODRIGUES

2.4. Credencial (2) n.º
1025-9

3. Assinatura do(s) Agente(s) de Fiscalização

Local, Data e Hora: QUIXADÁ/CE : 15/15/2013

Às 11h00

Assinatura do Agente de Fiscalização (1)

Assinatura do Agente de Fiscalização (2)

4. Informações Adicionais

5. Assinatura e Cientificação do Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização

O acesso da equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da fiscalizada no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: QUIXADÁ/CE : 15/15/2013

Às 11h00

Assinatura do representante da fiscalizada

O representante da fiscalizada recusou-se a assinar o presente Termo de Identificação.

Todas as informações constantes deste Termo de Identificação são firmadas por agente(s) público(s) no uso de competência legalmente atribuída e são dotadas de presunção de veracidade.



ANATEL
Agência Nacional
de Telecomunicações

**L012 - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA -
EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA - RADCOM**

Laudo nº: 0003CE20130039

1. Motivo da Vistoria

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Denúncia | <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência | <input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial |
| <input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica | <input type="checkbox"/> Enquadramento em Plano Básico | <input type="checkbox"/> Renovação de Outorga |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outro: SPAF | | |

2. Identificação do Fiscalizado e dos Agentes de Fiscalização

2.1. Fiscalizado e Agente(s) de Fiscalização identificados no Termo de Identificação nº: **0003CE20130039**
que é PARTE INTEGRANTE deste Laudo de Vistoria.

3. Local da Fiscalização (descrever endereço completo)

3.1. Endereço Completo
RUA DOM LUCAS, 844 - BAIRRO ALTO SAO FRANCISCO

3.2. Município
QUIXADÁ 3.3. UF 3.4. CEP
CE 639000-000

4. Localização da Estação Transmissora	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
4.1. Coordenadas Geográficas (Desvio máximo inferior a 1°)	Latitude Longitude	04° 57' 52" 39° 00' 18"	04° 57' 51" 39° 00' 17"	R	Art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução 571/11
5. Características Técnicas da Estação Transmissora					571/11
5.1. Frequência de Operação [MHz]	104,9	104,9	R	Art. 40. XXV. do RSRadCom	Art. 40. caput, do RSRadCon
5.2. Sistema Irradiante					
5.2.1. Sistema Irradiante Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.2.1.1. Antena					
5.2.1.1.1. Tipo	FM ESPIRAL	FM ESPIRAL	R		
5.2.1.1.2. Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	R		
5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da torre - solo) [metros]	27,8	28	R	Art. 40. XXII. do RSRadCom	Art. 40. caput, do RSRadCom
5.3. Equipamentos					
5.3.1. Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.1.1. Homologação		46100XXX0312	R	Art. 40. III. do RSRadCom	
5.3.1.2. Potência de Operação [W]	25	—	NV	Art. 40. XXII. do RSRadCom	Art. 40. caput, do RSRadCom
5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)	Desvio Medido -547		R	Item 19.1.3 da Norma 01/11	
5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			R	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			R	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	
5.3.2. Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.2.1. Homologação		-----	NA	Art. 40. III. do RSRadCom	
5.3.2.2. Potência de Operação [W]	-----	-----	NA	Art. 40. XXII. do RSRadCom	Art. 40. caput, do RSRadCom
5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)	Desvio Medido -----		NA	Item 19.1.3 da Norma 01/11	
5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			NA	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.2.5. Gabinetes com partes expos	----- ligadas a terra		NA	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	

6. Outras Constatações					
6.1. Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência				Sit	Enquadramento
6.1.1. Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.1.1. 2º Harmônico	56,98	63	R		
6.1.1.2. 3º Harmônico		63	R		
6.1.1.3. Espúrios	56,98	63	R	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.2. Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.2.1. 2º Harmônico	73+P(dBk)	_____	NA		
6.1.2.2. 3º Harmônico		_____	NA		
6.1.2.3. Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11	_____	NA	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.2. Autorização de uso de Radiofrequência			R	Art. 163 da LGT	Art. 173 da LGT
6.3. Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos			I	Art. 18 do RLEC	Art. 65 do RLEC
6.4. Existência de interferência prejudicial (descrever se houver):					

7. Informações Adicionais

7.1. Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº _____ que originou o Pado nº _____

O ITEM 5.3.1.2 FOI MARCADO COM "NV", DEVIDO AO DEFEITO NO EQUIPAMENTO WATTIMETRO E NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A MEDIDA DA POTÊNCIA DE OPERAÇÕES DA EMISSORA DE RÁDIO.

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	nº patrimônio
01	ANALISADOR DE ESPECTRO AGILENT	066.157
02	GPS GARMIN / ETREX	045.362
03	TELÉMETRO BUSHNELL / PRO-SPORT	045.610
04	BÚSSOLA BRUNTON	045.596
05	WATTIMETRO ROHDE-SCHWARZ	051.607

9. Assinatura dos Agentes de Fiscalização

Local, Data e Hora: QUIXADÁ/CE, 15/15/2013

AS 11h00

Assinatura do Agente de Fiscalização (1)

Assinatura do Agente de Fiscalização (2)

10. Assinatura e identificação do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

10.1. O acesso à equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da entidade, no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: QUIXADÁ/CE, 15/15/2013

AS 11h00

Assinatura do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O Representante da Entidade recusou-se a assinar o presente Laudo de Vistoria

Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.

LEGENDA: SIT (Situação) R (Regular) I (Irregular) NV (Não Verificado) NA (Não se Aplica)

RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Norma 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

LGT - Lei Geral das Telecomunicações - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Resolução 571/2011 - Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos à Anatel.

RLEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 2 de julho de 2007.

Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

Município de Quixadá - CE

Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

CARACTERÍSTICAS: Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos a exposição humana.

Data da realização do relatório e avaliação: data 15.05.2013

Memorial de cálculos: referente à Resolução nº 303 de 02.07. 2002 que aprovou o regulamento sobre Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 Ghz.

Nome da entidade interessada: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE ANALISE TEÓRICA

Estação de radiodifusão comunitária ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ	Datum WGS84	Latitude(Dec) -4.964393°	Longitude(Dec) -39.004786°
Endereço da emissora: Rua Dom Lucas , 844 . Bairro Alto São Francisco – Quixadá / CE		Latitude (GSM) 04° S 57'51"	Longitude (GSM) 39° W 00'17"

1 – Aspecto inicial

Os sistemas de comunicações que utilizam rádios transceptores são equipamentos capazes de irradiar campos eletromagnéticos através de seus sistemas irradiantes, provocando preocupações quanto a seu efeito na saúde da população humana, como também perturbar outros equipamentos eletrônicos muito próximos. Tentaremos nesse estudo responder a estas questões, simulando a geração de campos eletromagnéticos da antena transmissora em torno da área que apresente valores superiores ao limite de radiação previsto em lei e legislação da Anatel.

2 – Objeto desse relatório

Analise teórico do campo eletromagnético emitido pela a estação do serviço de radiodifusão comunitária RadCom da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ – AFRAQ, simulando-se os valores calculados e os limites normalizado que fazem parte desse laudo.

Potência de operação da estação transmissora: 0,025 KW

Tipo de antena: Spiral (polarização circular)

Altura da torre: 30,0 metros em relação à base.

Ganho da antena (Gt): 0,0 dBd > 2.15 dBi

Eficiência da linha de transmissão: 62,37 % (η)

Frequência : 104,9 Mhz

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) considerada.

Erp (watt): Pt. Ght. Gvt . η : $0.025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6237 = 15,59$ watt

Pt = Potência do transmissor, em kW; Ght = Ganho da antena, no plano horizontal.(vezes.)

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes; η =Eficiência da linha de transmissão.

Potência (e.i.r.p) equivalente isotropicamente radiada: Perp max – Lsis + Gant = 15,00 watt

APLICAÇÃO da Resolução nº 303 de 07.07/ 2002 – Exposição da População em Geral.

**Limites para exposição ocupacional a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz
(valores eficazes não perturbados).**

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo, E (V / m)	Intensidade de Campo, H (A / m)	Densidade de potência da onda plana equivalente, Seq (W / m ²)
10 MHz a 400 MHz	61	0,16	10

Limites para exposição da população em geral a CEMRF na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz (valores eficazes não perturbados)

Faixa de Radiofrequências	Intensidade de Campo, E (V / m)	Intensidade de Campo, H (A / m)	Densidade de potência da onda plana equivalente, Seq (W / m ²)
10 MHz a 400 MHz	28	0,073	2

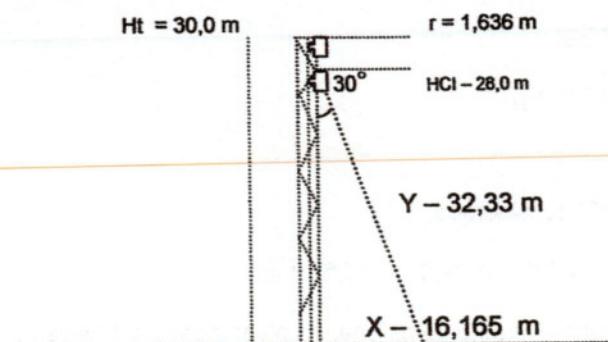
Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral.

Faixa de Radiofreqüências	Exposição da População em Geral	
10 MHz a 400 MHz	$r = 0,319 \sqrt{erlp}$	$r = 0,409 \sqrt{erp}$

$$r = 0,409 \sqrt{erp} > r = 0,409 \sqrt{16,00} > r = 0,409 \times 4,00 \quad r = 1,636 \text{ m}$$

r – distância mínima da antena a ser resguardada. (m). $> 1,636 \text{ m}$

Considerando uma irradiação uniforme (em todas as direções), à distância "r" de 1,614 m é distância direcionada ao 0° no plano vertical, ou seja, frontal a 28,0 mts de altura o centro de irradiação da antena, onde não há acesso da população em geral, assim como as edificações. Sendo um local de acesso da população de baixo da torre, bem próximo a base, adota-se para fins de avaliação um setor de 30° no plano entre torre e antena.



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

CARACTERÍSTICAS: Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos a exposição humana.

Data da realização do relatório e avaliação: data 15.05.2013

Memorial de cálculos: referente à Resolução nº 303 de 02.07. 2002 que aprovou o regulamento sobre Limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 Ghz.

Nome da entidade interessada: SACIEDADE DE AMPARO A CULTURA VALE DO ACARAU

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE ANALISE TEÓRICA

Estação de radiodifusão comunitária ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ	Datum WGS84	Latitude(Dec) -4.964393°		Longitude(Dec) -39.004786°
Endereço da emissora: Rua Dom Lucas , 844 , Bairro Alto São Francisco – Quixadá/ CE		Latitude (GSM) 04° S 57'51"		Longitude (GSM) 39° W 00'17"

1 – Aspecto inicial

Os sistemas de comunicações que utilizam rádios transceptores, são equipamentos capazes de irradiar campos eletromagnéticos através de seus sistemas irradiantes, provocando preocupações quanto a seu efeito na saúde da população humana, como também perturbar outros equipamentos eletrônicos muito próximo. Tentaremos nesse estudo responder a estas questões, simulando a geração de campos eletromagnéticos da antena transmissora em torno da área que apresente valores superiores ao limite de radiação previsto em lei e legislação da Anatel.

2 – Objeto desse relatório

Analise teórico do campo eletromagnético emitido pela a estação do serviço de radiodifusão comunitária RadCom da ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ – AFRAQ, simulando-se os valores calculados e os limites normalizado que fazem parte desse laudo.

Potência de operação da estação transmissora: 0,025 KW

Tipo de antena: Spiral (polarização circular)

Altura da torre: 30,0 metros em relação à base.

Ganho da antena (Gt.): 0,0 dBd > 2.15 dBi

Eficiência da linha de transmissão: 62,37 % (η)

Frequência : 104,9 Mhz

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) considerada.

Erp (watt): Pt. Ght. Gvt . η : $0.025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6237 = 15,59$ watt

Pt = Potência do transmissor, em kW; Ght = Ganho da antena, no plano horizontal.(vezes.)

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes; η =Eficiência da linha de transmissão.

Potência (e.i.r.p) equivalente isotropicamente radiada: Pern max – I sis + Gant = 15 00 watt

Teremos então:

$\tan 30^\circ = X / 28$; $X = 28 \times \sqrt{3} / 3 > X = 16.165 \text{ m}$, como sendo a área que contém local de acesso da população.

Na situação considerada fig., a antena no seu diagrama vertical para um valor aproximado da máxima irradiação de 10%, assim sendo teremos que a EIRP (Max) = Pot Max x 0,1 , ou seja

$$\text{EIRP} = 16,00 \times 0,1 = 1.6 \text{ watt}$$

Utilizando a formula de avaliação, Resolução nº 303 de 02.07.2002 – Exposições da População em Geral, têmos:

$$10 \text{ MHz a } 400 \text{ MHz} \quad r = 0,319 \sqrt{\text{eirp}} \quad > \quad r = 0,319 \times \sqrt{1,6} \quad r = 0,40 \text{ m}$$

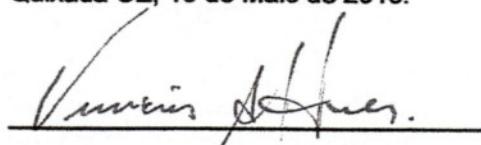
$$Y = 16.165 / \sin 30^\circ \quad Y = 16.165 / 0,5 = 32.33 \text{ m}$$

De forma que podemos concluir que: a distância "r" é de 0.40 m é bem inferior a distância Y = de 32,33m até a antena na torre.

Conclui-se que :

Diante dos resultados obtidos, avalia-se que estação em estudo, que mesma está em conformidade com o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 Khz a 300 Hz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02.07.2002, publicado no DOU do 10.07.2002, assim não expoendo a população da localidade a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Quixadá CE, 15 de Maio de 2013.



Vinicius Afrânia C. Alves CREA/CE

9038 - D

Av. Stos Dumont, 6400 Bl_A Ap 1203 – Cocó CEP : 60.192-022 Fortaleza –CE

viniciuscalves@gmail.com



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA – AFRAQ

(aditivo do estatuto registrado em 05/09/2013, no Livro A-21, fls.015, nº de ordem 1756, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixada)

Capítulo I Da Denominação e da Sede

Art. 1º - A Associação Fraternal de Quixadá- AFRAQ, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede a Rua Dom Luas, 844, bairro Campo Velho, CEP 63000-900 no município de Quixadá-Ceará, com foro jurídico na comarca de Quixadá e passa a se reger por este estatuto e pelas normas legais.

Capítulo II Das Finalidades

Art. 2º - A Associação Fraternal de Quixadá-AFRAQ, doravante denominada de Associação, tem por finalidades:

- a) Criar uma Rádio Comunitária para congregar e defender os interesses dos moradores de Quixadá;
- b) Prestar serviços de utilidade publica aos moradores de Quixadá;
- c) Contribuir para o desenvolvimento da comunidade de Campo Velho;
- d) Congregar e organizar os associados e defender suas reivindicações junto aos órgãos públicos visando melhores condições de vida para seus associados e a comunidade;
- e) Firmar convênios, contratos, distratos e/ou acordos com instituições públicas e/ou privadas que possam promover, através de treinamentos, cursos, palestras, encontros, seminários e treinamentos para capacitação profissional e empresarial dos associados;
- f) Promover entre os associados às atividades relativas à produção, a saúde, ao lazer, a formação profissional e educacional;
- g) Pesquisar e divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
- h) Estimular o desenvolvimento de uma consciência política e de participação na vida dos associados;
- i) Apoiar e fortalecer o desenvolvimento do município de Quixadá e defender interesses dos associados junto aos órgãos públicos e privados;
- j) Identificar os problemas comuns dos associados e aspirações para solucioná-los;
- k) Solicitar os necessários recursos humanos, tecnológicos e financeiros de entidades congêneres, públicas, privadas, nacionais e internacionais.

Capítulo III Dos Princípios

Art. 3º - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, não adotará qualquer descriminação de cultura, de sexo, de raça, de cor, de religião ou de partido político. Não tem fins econômicos ou financeiros e não distribuirá lucros e/ou dividendos aos membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e aos associados.

Art. 4º - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus associados e terá um número ilimitado de associados, não podendo, no entanto, ter menos que o número necessário para a composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Suplentes.

Capítulo IV Do Quadro Social

Art. 5º - Toda pessoa maior de dezoito anos de idade completos, residente e domiciliada na localidade Campo Velho, tem direito de ser admitido como associado, desde que aceite e cumpra as determinações do

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ – CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 050
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2075
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA		

OF

Ofício (0666774)

SEI 53000.056613/2013-91 / pg. 145

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO



estatuto, da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal e tenha interesse de trabalhos associados se enquadre nas normas estatutárias e que tenha a sua admissão aprovada pela Diretoria.

Art. 6º - O quadro social da entidade será composto pelas seguintes categorias:

- Associado Fundador - aquele que contribuiu para a formação desta Associação;
- Associado Efetivo - aquele que ingressa e se mantém na Associação.

Capítulo V Da Admissão do Associado

Art. 7º - Condições para ser admitido na Associação pela Diretoria:

- Ter, no mínimo, dezoito anos de idade;
- Solicitar à Diretoria, por escrito, a sua filiação na Associação;
- Ter residência na localidade Campo Velho, região abrangida pelo sinal da Radio comunitária;
- Aceitar e concordar com os dispositivos em vigor neste estatuto;
- Ser deferido pela Diretoria o seu pedido de admissão na Associação;
- Preenchimento dos requisitos e formalidades estabelecidas no estatuto;

Capítulo VI Da Demissão do Associado

Art. 8º - Será demitido da Associação pela Diretoria o associado que:

- Pedir o seu desligamento da Associação;
- Não cumprir as determinações estatutárias;
- For afastado do quadro social por deliberação da Diretoria e/ou da Assembleia Geral.

§ Único - Será readmitido no quadro social, mediante pedido escrito ao presidente, o associado que mostrar interesse em continuar trabalhando pela associação;

Capítulo VII Da Exclusão do Associado

Art. 9º - Será excluído da Associação pela Diretoria o associado que:

- Descumprir as decisões da Diretoria e/ou da Assembleia Geral;
- Tenha sido suspenso por mais de uma vez;
- Quando contrariar normas estatutárias e, for advertido, reincidir na mesma falta;
- Danificar, por ação ou omissão, o patrimônio da Associação;
- For condenado criminalmente, com sentença transitada em julgado.

Capítulo VIII Dos Direitos dos Associados

Art. 10º - É direito de todo associado:

- Votar e ser votado na forma deste estatuto para membro da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes;
- Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto, fazer proposições e votar os assuntos que nas mesmas forem tratados e opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;
- Usufruir os benefícios e serviços prestados pela Associação aos associados;
- Convocar Assembleia Geral desde que o requerimento de convocação seja assinado por, no mínimo, um quinto (1/5) dos associados corretos com suas obrigações sociais;
- Propor a Diretoria e/ou a Assembleia Geral, medidas de interesse da Associação e dos associados;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 050V
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2075
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ		

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

OF [Signature]
Ofício (0666774)



Capítulo IX Dos Deveres dos Associados

Art. 11º - São deveres de todos os associados:

- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;
- Prestigiar a Associação através de uma participação ativa em toda e qualquer atividade e/ou evento por ela realizada;
- Participar das reuniões de Comissões de Trabalho e/ou outras que venham a ser criado, como também das Assembleias Gerais para deliberações dos interesses dos associados e da Associação, cumprir e acatar o determinado no presente estatuto;
- Zelar pelo bom nome da Associação e pelo patrimônio da mesma;
- Desempenhar com zelo as tarefas de sua responsabilidade.

§ 1º - Os sócios não são solidários pelas obrigações assumidas e contraídas pela Associação e pelos seus órgãos gestores.

Capítulo X Das Penalidades

Art. 12º - Aos associados serão aplicadas pela Diretoria as seguintes penalidades:

- Advertência - pena aplicada ao associado que, com palavras ou atitudes desrespeitar, os associados;
- Suspensão - pena aplicada ao associado que não cumprir as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- Exclusão - pena aplicada ao associado que contrariar o art. 9º deste estatuto.

§ Único - Será instaurado pela Diretoria o procedimento disciplinar para apurar faltas cometidas pelos associados na conformidade do estatuto.

Capítulo XI Da Assembleia Geral

Art. 13º - A Assembleia Geral é o órgão supremo e deliberativo da Associação, constituída pelos associados em dias com suas obrigações sociais e na conformidade do estatuto da Associação.

Art. 14º - As Assembleias Gerais podem ser Ordinárias e Extraordinárias.

§ 1º - A Geral Ordinária será convocada e instalada uma vez por ano e na mesma serão apreciados e votados os temas relacionados no art. 15º e outros assuntos de interesse da Associação e dos associados.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada e instalada quanta vezes for necessário e nas mesmas serão apreciados e votados assuntos urgentes e os recursos.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente, pela maioria da Diretoria, pela maioria do Conselho Fiscal ou por um quinto (1/5) dos associados quites com suas obrigações sociais.

OF

Ofício (0666774)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 051
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2075
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA		

SEI 53000.056613/2013-91 / pg. 147

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO



§ 4º - Na Assembleia Geral as deliberações são tomadas, por voto direto, ou por aclamação, pela maioria absoluta dos presentes e vinculam todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes, exceto para alteração do estatuto e dissolução da Associação.

Art. 15º - É de exclusiva competência da Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, Suplentes e Diretores;
- b) Destituir do cargo de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria;
- d) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente;
- e) Alteração do estatuto da Associação na forma da legislação e do estatuto;
- f) Apreciação e julgamento dos recursos impetrados;
- g) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação e dos associados;

Art. 16º - As Assembleias Gerais serão convocadas, com antecedência mínima de dez dias, mediante Edital de Convocação, fixado nos locais visíveis na sede da associação e divulgado nos meios de comunicação no município, constando no mesmo a ordem do dia, o local, o dia e a hora marcada para a instalação das mesmas, bem como o percentual de associados exigidos na 1ª e na 2ª convocação.

Art. 17º - Não comparecendo o número suficiente de associados para a realização da Assembleia Geral em 1ª convocação, ou seja, dois terço (2/3) dos associados, será de meia hora, após o horário anterior, a realização da 2ª convocação e esta será realizada com qualquer número de associados presentes, exceto para destituições dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e para alteração do estatuto e dissolução da Associação.

§ Único - Quando o presidente e qualquer dos membros ou suplentes da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal não comparem à Assembleia Geral e/ou se negarem a presidir e a secretariar a Assembleia Geral, a mesma será presidida e secretariada por associados a serem escolhidos pela própria Assembleia.

Capítulo XII Da Diretoria e de seus Membros

Art. 18º - A Diretoria é o órgão da administração da Associação.

Art. 19º - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal são de quatro anos, com períodos coincidentes, sendo permitido a reeleição.

Art. 20º - A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§ Único – A Associação deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 21º - A Diretoria é constituída de: a) Um Presidente; b) Um Vice-presidente; c) Um 1º Secretario; d) Um 2º Secretario; e) Um 1º Tesoureiro; f) Um 2º Tesoureiro; g) Três suplentes.

Art. 22º - Compete a Diretoria:

- a) Admitir, demitir, excluir e aplicar penalidades aos associados;
- b) Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADA - CE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 051V
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2075
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA		

OF

[Signature]

[Signature]

S



- c) Reunir-se ordinariamente e extraordinariamente;
- d) Firmar acordo, contratos, distratos e convênios;
- e) Contratar empregados e prestadores de serviços;
- f) Ampliar a ação da Associação ao nível da localidade.
- g) Coordenar todas as atividades da Associação;
- h) Distribuir tarefas entre os associados.

§ Único - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou associados indicados pela Diretoria, quando em viagem a serviço da Associação devidamente comprovado, terão suas despesas custeadas pela Associação.

Art. 23º - A Diretoria e o Conselho Fiscal reúnem-se ordinariamente no mínimo uma vez por mês, em dia e hora que serão fixados pelo presidente, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art. 24º - Para realização das reuniões da Diretoria será obrigatório a presença mínima de dois terço (2/3) de seus membros e as decisões serão tomadas, em votação aberta, com aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes à reunião.

Art. 25º - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e injustificadas, será declarada a vacância do seu cargo pela Diretoria e será convocado um suplente para assumir o cargo vago.

§ Único - Esgotado a relação dos suplentes, a Diretoria escolherá um sócio para assumir o cargo vago.

Art. 26º - A convocação de reunião extraordinária da Diretoria será promovida pelo presidente, por um quinto (1/5) dos associados quites com suas obrigações sociais, pela maioria da Diretoria e pela maioria do Conselho Fiscal.

Art. 27º - Compete aos membros da Diretoria:

I - Ao Presidente:

- a) Representar, extra e judicialmente, ativa e passivamente a Associação;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o tesoureiro;
- c) Delegar poderes a um ou mais associados, e criar um Diretor de Programação;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- f) Orientar as diversas atividades programadas e postas em execução;
- g) Assinar, juntamente com o secretário, os expedientes da Associação;
- h) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques, os balanços e os balancetes;
- i) Assinar contratos, distratos, acordo e convênios.

II - Ao Vice-presidente:

- a) Auxiliar o presidente nas reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

IV - Ao 1º Secretário:

- a) Redigir e assinar, com o presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b) Redigir e assinar, com o presidente, os expedientes da Associação;
- c) Organizar e manter o arquivo da Associação;
- d) Firmar com o presidente os convênios de interesse da Associação;
- e) Manter sob sua guarda o livro de atas e demais documentos da secretaria.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 052
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2075
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ		

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

OF

[Signature]

D



V - Ao 2º Secretário:

- a) Auxiliar o 1º secretário nas reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b) Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

III - Ao 1º Tesoureiro;

- a) Manter em ordem e atualizada a contabilidade da Associação;
- b) Assinar, junto com o presidente, todos os cheques, os balanços e os balancetes;
- c) Efetuar pagamentos de remunerações de empregados e despesas da Associação;
- d) Assinar todos os documentos de movimentação financeira da Associação;
- d) Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente;
- e) Elaborar planos e relatórios financeiros da Associação;
- f) Manter o livro de caixa sob a sua guarda, com ativo e passivo atualizado;
- g) Prestar contas à Diretoria e à Assembleia Geral das despesas e receitas da Associação.

IV - Ao 2º Tesoureiro:

- a) Auxiliar nas reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b) Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Capítulo XIII
Do Conselho Fiscal

Art. 28º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Associação, sendo constituído por três membros efetivos e três suplentes.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as receitas e despesas realizadas pela Diretoria;
- b) Participar da prestação de conta da Diretoria;
- c) Convocar Assembleia Geral;
- d) Objetivar o bom funcionamento e organização da Associação;
- e) Analisar e dar parecer sobre a prestação de contas apresentadas pela Diretoria;
- f) Analisar e dar parecer sobre os projetos elaborados pela Associação;
- g) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;
- h) Analisar e dar parecer sobre convênios, contratos, distratos e acordos a serem firmados pela associação;
- i) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver dúvidas sobre as receitas e despesas da Associação ou que a Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.

Art. 30º - Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um membro será escolhido para o cargo de coordenador e outro membro será escolhido para o cargo de secretário, escolha esta feita pelos próprios membros do Conselho Fiscal, quando da realização de sua 1ª reunião e ao coordenador cabe coordenar os trabalhos do conselho e ao secretário ajudar o coordenador e lavrar as atas das reuniões e demais anotações, bem como praticar as atribuições pertinentes no Conselho Fiscal.

Art. 31º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas com aprovação, em votação aberta, de dois terço (2/3) de seus membros.

Capítulo XIV
Do Procedimento Disciplinar

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 052V
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2075
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ		

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

OF

D



Art. 32º - A apreciação e decisão da admissão, da demissão, da exclusão e da aplicação das penalidades aos associados são de competência da Diretoria, mediante decisão da maioria de seus membros presentes à reunião.

Art. 33º - O pedido de apreciação e decisão de falta cometida por sócio, independente de ser membro da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, de que trata o parágrafo anterior, será apresentado à Diretoria, por escrito, por qualquer associado quites com suas obrigações sociais e a Diretoria tem obrigação de instaurar o procedimento disciplinar para apuração da denúncia em vinte e quatro horas.

§ 1º - Ao associado será dado amplo direito de defesa antes da decisão da aplicação de penalidades, sendo ao mesmo concedido prazo de dez dias, a contar da notificação da abertura do procedimento disciplinar, para apresentar, por escrito, a sua defesa e apresentar provas.

§ 2º - Depois de cumpridas as formalidades previstas no parágrafo anterior, o procedimento disciplinar será concluso ao presidente da Associação e este designará data para realização da reunião extraordinária da Diretoria para apreciar e decidir o questionamento.

§ 3º - Ao associado será concedido o prazo de dez dias corridos, a contar da notificação da decisão da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, para apresentar, por escrito, recurso para a Assembleia Geral.

§ 4º - A notificação será feita pessoalmente com protocolo ou pelos correios mediante carta registrada com aviso de recebimento.

Capítulo XV Dos Recursos das Decisões da Diretoria

Art. 34º - Toda decisão da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal caberá recurso, no prazo de dez dias, para a Assembleia Geral com efeito devolutivo.

§ 1º - O recurso será recebido pelo 1º Secretário, esse dará comprovação de recebimento e encaminhará o recurso ao presidente para as medidas de praxe.

§ 2º - O presidente ao receber o recurso, se este for intempestivo, determinará o seu arquivamento e, em não sendo, convocará no prazo de dez dias a Assembleia Geral Extraordinária para apreciar e julgar o recurso e, no mesmo ato, nomeará um relator para analisar o recurso e apresentar oralmente na Assembleia a exposição do recurso e o seu voto de provimento ou não ao recurso.

Art. 35º - Após o voto do relator, o recurso será submetido ao plenário e todos os associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária votarão pelo provimento ou não do recurso e, em seguida, o presidente apresentará o resultado da votação.

Capítulo XVI Do Processo Eleitoral

Art. 36º - As eleições para escolha da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Suplentes ocorrerão de quatro em quatro anos.

§ Único - No ano das eleições a Assembleia Geral Ordinária será instalada no dia 1º de maio, data do término do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício.

Art. 37º - O processo eleitoral dar-se-á pelo sistema com chapas completas, com voto direto ou aclamação.

Ofício (0666774)

SEI 53000.056613/2013-91 / pg. 151

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADA - CE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 053
DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2075	
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA		

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO



§ Único - É proibido o voto por procuração e cada associado votará apenas uma vez.

Art. 38º - As eleições serão convocadas pelo Presidente, por decisão da maioria da Diretoria ou por requerimento de um quinto (1/5) dos associados quites com suas obrigações sociais.

§ 1º - As inscrições das chapas serão recebidas pelo secretário da Associação e o mesmo entregará comprovante da inscrição.

§ 2º - As eleições de que trata este artigo será convocada por edital publicado com antecedência mínima de quinze dias da data da realização da eleição, devendo constar no mesmo o prazo para inscrição das chapas, o dia, o local e o horário das eleições, o início e do final da votação.

§ 3º - O Edital será afixado na sede da Associação e divulgado pelos meios de comunicações existentes no município.

Art. 39º - Nas chapas devem ser discriminados os nomes completos de todos os candidatos e os cargos que cada um postula, bem como os nomes completos dos suplentes.

§ 1º - Só poderão ser candidatos os brasileiros natos que estejam filiados na Associação no mínimo seis meses antes da data da realização das eleições e que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá o associado ser candidato a mais de um cargo na Diretoria e/ou no Conselho Fiscal nas mesmas eleições, bem como só poderá ser candidato em apenas um órgão.

Art. 40º - Não poderão votar ou serem votados:

- a) Estrangeiros;
- b) Militares da ativa;
- c) Menores de 18 anos de idade;
- d) Associados que não tiveram suas contas aprovadas quando em cargo de administração;

Art. 41º - Será nomeada pelo presidente da Associação uma Comissão Eleitoral, formada por quatro membros, para dirigir os trabalhos das eleições e a mesma publicará os resultados no final das eleições.

§ 1º - A Comissão Eleitoral será composta de um presidente, um secretário e dois escrutinadores. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos nas eleições, membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal em exercício, cônjuges ou parentes até 2º graus de candidatos ou membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício.

§ 2º - Após o encerramento das eleições ocorrerá a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e, em seguida, será divulgado o resultado da apuração pelo presidente da Comissão Eleitoral. Será eleita a chapa que obtiver a maior votação entre os concorrentes e, em se tratando de chapa única, esta será eleita se conseguir a maioria absoluta de votos dos associados presentes à Assembleia Geral.

§ 3º - Em caso de empate será eleita a chapa na qual o presidente é o mais idoso e persistindo o empate, será eleita a chapa na qual o presidente tem mais tempo de associado.

§ 4º - Os candidatos serão proclamados eleitos pela Assembleia e, em seguida, são empossados em seus respectivos cargos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 053V
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2075
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ		

OF

2



Capítulo XVII Da Perda do Mandato e da Vacância

Art. 42º - Os membros da Diretoria e/ou do Conselho serão destituídos de seus mandatos pela Assembleia Geral nos seguintes casos:

- a) For expulso ou demitido da Associação;
- b) Cometer grave violação do estatuto da Associação;
- c) Abandonar o cargo na função prevista neste estatuto;
- d) Malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação;
- e) Deixar de participar de três reuniões consecutivas do órgão a que pertence ou a duas Assembleias Gerais consecutivas, sem motivos justificáveis.

Art. 43º - O membro da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal será notificado da abertura do procedimento de destituição e ao mesmo será assegurado amplo direito de defesa.

Art. 44º - Havendo renúncia ou destituição de membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal assumirá o cargo vacante o substituto legal e obedecerá a ordem de colocação da chapa na qual o mesmo foi inscrição e eleito, cabendo ao presidente convocar o suplente para assumir o cargo vacante.

§ 1º - Achando-se esgotada a lista de membros da Diretoria, para cada cargo, serão convocados os suplentes e esgotada a lista de suplentes será convocada a Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento das vagas através de eleição.

§ 2º - A vacância do cargo será declarada pelo presidente, após decisão da Diretoria em reunião extraordinária convocada para este fim, com votação de maioria absoluta dos membros presentes à reunião.

Art. 45º - Havendo renúncia coletiva dos membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, assumirá a direção da Associação um suplente, pela ordem de menção na chapa, primeiro da Diretoria e, em não havendo da Diretoria, assumirá um do Conselho Fiscal, não havendo suplente, por qualquer motivo, assumirá a direção da Associação o mais antigo associado, que convocará a Assembleia Geral Extraordinária, em vinte e quatro horas, para a realização de novas eleições.

§ Único - Em caso de falecimento ou abandono de cargo de membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal serão adotadas iguais providências.

Capítulo XVIII Do Patrimônio da Associação e Recursos para sua Manutenção

Art. 46º - O patrimônio da Associação será constituído por bens imóveis, móveis e semoventes doados e/ou adquiridos pela Associação.

Art. 47º - Os recursos para manutenção da Associação são constituídos pelas subvenções públicas, de ações especiais e resultados de promoções realizadas pela Associação, rendas de exploração de bens da Associação, Radio Comunitária, apoio Cultural e ajudas financeiras de instituições públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais.

Capítulo XIX Das Disposições Gerais

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 054
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2075
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA		

OF

2

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO



Art. 48º - A Diretoria organizará estruturalmente e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e a concretização de suas finalidades.

Art. 49 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelos cargos que ocupam na associação e, de igual modo, estes e os associados não receberão bonificações, dividendos ou qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 50º - Este estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por decisões da Assembleia Geral Extraordinária, na qual é exigido o voto concorde de dois terço (2/3) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 51º - A Entidade só poderá ser dissolvida por determinação judicial e/ou com a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim, na qual será exigido o voto concorde dois terço (2/3) dos presentes, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta de seus associados ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

§ Único - No caso de dissolução da Associação todo o seu patrimônio será transferido para uma instituição congênere com sede no município de Quixadá.

Art. 52º - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal em votação conjunta com decisão de dois terço (2/3) dos presentes à reunião extraordinária especialmente convocada pelo presidente para este fim.

Art. 53º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2015.

§ Único - É revogado o estatuto registrado no Livro A-21, fls.015, número de ordem 1756, a cargo do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixadá.

Art. 54º - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente e são revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 55º - Este estatuto é referendado pelo Dr. Zhandra Gomes de Carvalho, advogada, OAB /CE 20.324, na forma da legislação pertinente.

Quixadá-Ceará, 17 de maio de 2015.

Francisco Osmar Alves da Silva Filho
Francisco Osmar Alves da Silva Filho
Presidente

Maria Monica Lucena Lima
Maria Monica Lucena Lima
1º Secretário

Zhandra Gomes de Carvalho
Zhandra Gomes de Carvalho
Advogado OAB/CE 20.324

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ – CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 054V
DATA 10/07/2015		Nº DE ORDEM 2075
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA		



Cartório Julio Miranda	EMOL.	80,93
2º Ofício de Quixadá	FERM.	5,91
	FERC	3,82
	ISS:	1,03
	FAADEP	1,00
	TOTAL	95,30
	SELO:	A6222440

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

**RELATORIO DO CONSELHO COMUNITARIO/ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA
AFRAQ**

Ao Ministério das Comunicações

Em cumprimento a Norma 01/2011, itens 21.4.1 e mais disposições legais e estatuárias, submetemos a sua apreciação o nosso relatório sobre a Rádio FM Central 104,9 sendo a grade de programação e outras opiniões,

A programação da rádio

A programação de segunda a domingo é composta pelos seguintes programas:

DE SEGUNDA A SEXTA:

06:00 as 07:00 BOM DIA VIDA (musicas e leituras de auto-estima)

07:00 as 10:00 SUPER MANHA (noticias, horóscopo, musicas e interação com o ouvinte via tel/cel)

10:00 as 12:00 EU TÔ LIGADO (musicas, dicas de saúde, noticias dos famosos e resumo das novelas)

12:00 as 13:30 REDE CENTRAL DE NOTICIAS (programa noticioso maior índice de audiência e participação popular, prestação de utilidade publica)

13:30 as 16:00 RADIO SHOW (musical e noticias atualizadas da internet)

16:00 as 18:00 FORROZAO DA 104 (musicas e noticias, lembrando que as 18hrs é tocado a Ave Maria)

18:00 as 19:00 TOP 104 (as mais pedidas da programação)

19:00 as 20:00 HORA DO BRASIL

20:00 as 22:00 EMBALOS DO CORACAO (programa com musicas românticas)

SABADO: Aos sábados a partir das 18hrs os horários são cedidos a diversas religiões, com as diversas denominações, das que estão dentro do raio de alcance, em nossa comunidade e sem nenhuma discriminação de religião.

06:00 as 07:00 BOM DIA VIDA (musicas e leituras de auto-estima)

07:00 as 11:00 SUPER MANHA (noticias, horóscopo, esportes, musicas e interação com o ouvinte via telefone)

11:00 as 14:00 EU TÔ LIGADO (musicas, sorteios de brindes)

14:00 as 16:00 BREGA SHOW (musicas bregas e antigas)

16:00 as 18:00 CANTORIA E VIOLA (cultural)

18:00 as 19:00 DIÁRIO GOSPEL (musical religioso cristão)

19:00 as 21:00 MENSAGEM DA CRUZ (musical religioso cristão, passagens bíblicas)

21:00 as 22:00 MUSICAS GOSPEL (musical religioso cristão)

DOMINGO: Aos domingos a programação é especial para cultural nordestina e cedida as religiões cristãs sem nenhum tipo de discriminação. Programas (católicos evangélicos e espíritas)

06:00 as 08:00 SERTÃO AO AMANHECER (cantoria e viola, Luiz Gonzaga e baião)

08:00 as 10:00 MANHA DE BENÇÃO (musical religioso cristão, passagens bíblicas)

10:00 as 11:00 DEUS PRESENTE (musical religioso cristão, passagens bíblicas)

11:00 as 12:00 TODO PODEROSENDO (musical religioso cristão, passagens bíblicas)

12:00 as 13:00 FONTE DE VIDA (musical religioso cristão, passagens bíblicas)

13:00 as 15:00 TEMPO NÃO APAGA (cantoria e viola, Luiz Gonzaga e baião, e forró)

15:00 as 16:00 SIGA O MESTRE (musical religioso cristão, passagens bíblicas)

15:00 as 17:00 PALAVRA VERDADEIRA (musical religioso cristão, passagens bíblicas)

17:00 as 19:00 FONTE DA VIDA (musical religioso cristão, passagens bíblicas)

19:00 as 22:00 MUSICAL (musica variadas programadas no PC)

Finalmente nos colocamos inteiramente à disposição de V.S.^a para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Quixada-Ce. 20 de Maio de 2015.

Presidente dos componentes do Conselho comunitário;

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Campo Novo

Mari Raimunda de Araújo

Ordem dos Advogados do Brasil /OAB- Quixadá- Ce

José Cícero Oliveira Soárez

Associação dos Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixada-APAPEC

Sérgio Bezerra Carneiro Ferreira

Associação dos Moradores do Campo Velho

Francisca Marli de Araújo

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Quixadá- Ce

Maria Inês de Souza

Associação Carnavalesca Bixo Papão- Quixadá – Ce



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.375.512/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1972
NOME EMPRESARIAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO CEARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OAB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R LIVIO BARRETO	NÚMERO 668	COMPLEMENTO
CEP 60.130-110	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2013 às 10:23:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento Protocolizado nesta Seccional sob o nº 8.457/2013 em 23/07/2013, pelo Exmo. Senhor Presidente da OAB Subseção de Quixadá, Dr. Gladson Alves do Nascimento OAB/CE 10.413, que a Diretoria da OAB Subseção de Quixadá – Ceará tomou posse, referente ao Triênio 2013/2015, tendo como **Membros**: o advogado Dr. Gladson Alves do Nascimento OAB/CE 10.413 (Presidente), Miguel de Paula Cavalcante Filho OAB/CE 9.163 (Vice Presidente), Valdécio Alves da Silva OAB/CE 4.026 (Secretário Geral), José de Assis Rodrigues OAB/CE 5.901 (Secretário Geral Adjunto), Ricardo Alexandre de Freitas Lima Camurça OAB/CE 13.213 (Tesoureiro) e **Suplentes**: Elza Pereira Bezerra Coutinho OAB/CE 7.081, Francisco das Chagas Costa OAB/CE 3.881, Cícero Adamastor Gonçalves OAB/CE 6.807, Gardênia Moreira Menezes OAB/CE 11.966 e Francisco Carlos de Lima OAB/CE 2.886. E para constar eu,
Elton Almeida Elton Almeida, servidor desta Seccional, lavrei a presente certidão que vai assinada concomitante pelo EXMO. SENHOR PRÉSIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO CEARÁ, DR. VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO. Fortaleza, 24 de julho de 2013.


Valdetário Andrade Monteiro
Presidente

Rua Lívio Barreto, nº 668
Joaquim Távora
Fortaleza – Ceará
CEP 60.130 – 110
Fone: +55.85.3216.1600
contato@oabce.org.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.328.891/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1997	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAPEQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE DE QUEIROZ PESSOA	NÚMERO 2999	COMPLEMENTO 	
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXADA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/07/2013 às 14:24:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/07/2013

~~Fundoman~~

maria Lucia Dias

maria Apolinaria Mendes Barbosa

maria das graças

maria Antonieta Rame, Maura

Silvach de Brito Oliveira Barbosa

Fernanda da Silva Ferreira

Nomir Cláudia Brumato

M. Auxiliadora R.S.

Maria das Dores da Silva Góes

Ana Cleide Ponte das Cunha

Ana maria Pereira da Silva

ANAPAU LA DE Freitas Pinheiro

Rita Maria da Silva Barbosa

Un. Geraldo S. Reis

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
LIVRO A-18	FOLHAS 159
DATA	Nº DE ORDEM
29/03/2012	1594
REPRESENTANTE APAPEQ	

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

* Assunto: Ata da Eleição da Diretoria da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá- APAPEQ para o biênio 2012 a 2014.

Os quinze de março de dois mil e doze, às quinze horas, estiveram reunidos na Sede da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá, localizado na Rua José de Queiroz Pessoa, 2999- Planoalto Universitário, a Diretoria da Associação e demais associados, para tratar de assuntos referentes da nova diretoria, considerando que a Associação está com sua diretoria desatualizada. A reunião teve início com a Dra. Glória Búbia Bezerra Coimbra Furtado, então presidente que agradeceu a todos pela presença, no tempo que expôs o motivo da reunião, tendo em vista a necessidade de eleger a nova diretoria da Associação para o biênio 2012-2014. Falou do desejo que tinha, que a referida Associação, fosse presidida por outra pessoa, deixando o cargo à disposição. No entanto ninguém se habilitou, considerando entre os motivos: a falta de disponibilidade de tempo dos associados para assumir tão grande respon-

pabilidade, bem como a falta de conhecimento e habilidade em conduzir os destinos da Associação. Os membros foram unânimes em reconhecer esta competência da Presidente Zlera Bezerra, que segundo eles, a mesma de forma responsável e com conhecimento de causa, sobretudo da parte legal da instituição, tem toda credibilidade, confiança e os votos para continuar na presidência. Comentou-se ainda que graças ao seu trabalho e empenho em quase doze anos a APAPCQ, hoje era essa ONG, reconhecida pelos trabalhos realizados e pelos préstimos a favor da Pessoa com Deficiência. Apresentados os argumentos pelos associados ficou então decidido, a permanência da Dra. Zlera Bezerra na presidência, havendo apenas algumas mudanças nos demais membros da diretoria. Após o levantamento de alguns nomes é colocado em processo eletivo, a qual se deve por aclamação, ficando assim constituída a nova diretoria para o biênio 2012/2014.

Presidente: Zlera Bezerra Bezerra Carneiro Furtado

1º Vice-Presidente: Maria José Pereira do Nascimento

1ª Secretária: Ana Cláudia Elivete Ribeiro

2º Secretaria: Maria Elizabeth Maia Maciel
Tesoureira: Nathália Winnie Gomes da Silva Maia

2º Vice-Tesoureira: Sandra Maria Queiroz Avelino

Conselho Fiscal: Sara Roberta Rubens Souza

Conselho Fiscal: Maria Eliane Dede do Nascimento

Conselho Fiscal: Maria do Socorro Benicio

Nada tendo a declarar eu, Maria Eliane Dede do Nascimento, farei esta ata a qual passa a ser assinada por mim e por quem de direito. Zlera Bezerra Bezerra Carneiro Furtado, Nathália Winnie Gomes da Silva Maia Maciel, Maria Eliane Dede do Nascimento, Sandra Maria Queiroz Avelino, Maria do Socorro Benicio, Sara Roberta Rubens Souza, Maria Eliane Dede do Nascimento, Sandra Maria Queiroz Avelino, Edna Soárez Arizo



MARIA JUANILDA MENES

DE ANDRADE

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES

DA SILVEIRA

Maria Juaniilda Menes de Andrade

M^a Auxiliadora R da Silveira-

Salomita mendes de Freitas - SALOMITA MENDES DE FREITAS

MARTA M^a NASCIMENTO FERREIRA - MARTA MARIA NASCIMENTO

maria Luisa Gomes da Silva - MARIA LUISA GOMES DA SILVA

maria Luisa Gomes da Silva - MARIA LUDVINA DE LIMA

maria Luisa Gomes da Silva - MARIA DOS GRACAS RICARDO

Tranumida Almeida Santos - FRANCINEIDE ALMEIDA SANTOS

MARGARIDA M^a COSTA DA SILVA.

Ana PAULA DE SOUSA

MARINÉS ALMEIDA DOS SANTOS



ANA PAULA DE SOUSA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUINAS - CE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	
LIVRO A-18	FOLHAS 160
DATA 29/03/2012	Nº DE ORDEM 1504
APRESENTANTE: APAGEP	

RPI

ana Paula Ferreira ANA PAULA FERREIRA

maria do Socorro de Souza - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

JAINA ALVES LIMA JANA ALVES LIMA

Maria Elizabeth Maia Maciel + MARIA ELIZABETE MARIA MACIEL
maria Grinide de Souza MARIA BERNUDE DE SOUSAMaria Juane Maciel Nascente MARIA VIANA MACIEL NASCIMENTO
Raimundo maria Albino Pinheiro RAIMUNDA MARIA ALBINO PINHEIRO

Cleide matheus souza - CLEIDE MATEUS SOUZA

maria José Cabral MARIA JOSE CABRAL

Leuda maria Pereira de Souza paulo LEUDA MARIA PEREIRA DE SOUSA PAULO

maria Rosiane de s. silva MARIA ROSIANE DE SOUSA SILVA

Maria Margarida Barreto Silva MARIA MARGARIDA BARRETO SILVA

Raimunda Ferreira de souza queiroz RAIMUNDA FERREIRA QUEIROZ

francisco juan Silva - FRANCISCO ANTONIO ALVES SILVA

maria Regina Pereira da Silva MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Francisca Ferrreira Lima de Deus FRANCISCA FERRERA LIMA DE DEUS
CARMINHA FERREIRA PAIVA

carminha Ferreira Paiva

Silva maria lira ola silva - SILVA MARIA LIMA DA SILVA

Antonia Claudia Lima ANTONIA CLAUDIA LIMA

fernando da Silva Ferreira FERNANDA DA SILVA FERREIRA

Jonas Castelo Branco de Mendonça JONAS CASTELO BRANCO DE MENDONÇA

Auxiliadora marie Alves - AUXILIADORA MARIA ALVES

NATHALIA WINNIE GOMES DAS SILVA MARQUES

MARIA ELIZABETE MAIA MACIEL

MARIA TEREZA SOUSA DOS SANTOS FERREIRA

MARIA PEREIRA LIMA MENDES

PATRICIA ANDRÉIA SILVA FERREIRA

SANDRA MARIA QUEIROZ AGLINO

EDNA BRITO DE OLIVEIRA

MARIA IANILDA MC NEZES DE ANDRADE

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA

SALOMITA MENDES DE FREITAS

MARTA MARIA NASCIMENTO LEMOS

MARIA LUISA GOMES DA SILVA

MARIA LIDUINA DE LIMA

MARIA DAS GRAÇAS RICARDO LIMA

FRANCINEIDE ALMEIDA SANTOS

ANA PAULA FERREIRA

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

JAINA ALVES LIMA

MARIA ELIZABETH FROTA

MARIA GIRINHO DE SOUSA

MARIA VIGIRA MACIEL NASCIMENTO

RAIMUNDA MARIA ALBINO PINTHEIRO

CLEUDE MATUS SOUZA

MARIA JOSE CABRAL

LEODA MARIA PEREIRA DE SOUSA PAULA

MARIA REGIANG DE SOUSA SILVA

MARIA MARGARIDA BARRETO SILVA

RAIMUNDINHA FERREIRA DE QUEIROZ

FRANCISCO FERREIRA LIMA DE DEUS

CARMINHA FERREIRA PAIVA

SILVIA MARIA LIMA DA SILVA

ANTONIO CLAUDIO LIMA

FERNANDA DA SILVA FERREIRA

SONIA CASTELO BRANCO DEMENDONÇA

AUXILIADORA MARIA ALVES

MARIA LUCIA DIAS

LINDOMAR GUERREIRO

LUIZ CALOS FURTADO

LUCAS BEZERRA

ANA MARIA PEREIRA DA SILVA

VERA LUCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO

MARIA DE NAZARE DE VILHENA

FRANCINEIDE ALMEIDA SANTOS

MARIA CICERA DE LIMA PATRIARCA

MARINES ALMEIDA PIMENTA

MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO

MARIA FENCILEIDE OLIVEIRA SOUSA

SALOMITA MENDES DE FREITAS

VANESSA ALVES FERREIRA

ANGELA MARIA CARDOSO

MARIA ANTONIETA MENDES

MARTA MARIA NASCIMENTO LEMOS

MARIA LUISA GOMES DA SILVA

ANTONIA RODRIGUES

KARLA SUVANNE FELIPE SOBRINHO

ANA PAULA FERREIRA

MARIA IENARIA FERREIRA

VIRGINIA AMELIA ANGIROZ CORREIA

MARIA JOANA D'ARC LOPES BARROS

BEATRIZ CRISTINA RODRIGUES FERNANDES

MAIZA MARIA SARRAIVA NOBRE

ANA JULIA APPUDA VIANA

FRANCIS MAIRY LOPES VIANA

ANTONIA MARQUES NUNES

FRANCISCA GENOCIR MARTINS

SOLANGE KEREGIRA SOUSA

ANA CLEIDE PONTES DA SILVA

MARIA DO SOCORRO BENICIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.445.487/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CARNAVALESCA BIXO PAPAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIXO PAPAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R DOM LUCAS	NÚMERO 395	COMPLEMENTO	
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	MUNICÍPIO QUIXADA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3412-2542		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2015 às 17:15:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Ata de reunião para eleição da nova 5
diretoria da ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BIXO PAPÃO,
CNPJ 08445.483/0001-28, realizada dia 25 de
janeiro de 2013, às 19:00 hs, na Rua D. Lucas,
395 no bairro Campo Velho.

A nova diretoria ficará à frente da Associação de janeiro de 2013 a janeiro de 2015,
comprometendo-se a dar continuidade aos
trabalhos culturais, desenvolvendo projetos can-
navalescos, maracatu, grupos teatrais, reizados,
bumba meu boi e outros projetos folclóricos.

A nova diretoria ficou assim constituída:

RESIDENTE = José Gonçalves Fernandes
VICE-PRESIDENTE = Eduardo Gonzaga da Silva Neto
1º SECRETARIO = Cayke da Silva Fernandes
2º SECRETÁRIO = Cícero Felipe Fernandes
TESOUREIRO = Neylker da Silva Fernandes
VOGAL = Neywa da Silva Fernandes.

CONSELHO FISCAL:

Antônio Neide da Silva

Antônio Marcelo da Silva Filho

Maurôn Sérgio da Silva

José Marcellis Borges da Silva

Wandson da Costa Silva

Nada mais a declarar, lavro esta ata assinada por todos.

Leylker Silva Fernandes

Neywa da Silva Fernandes

Neywa da Silva Fernandes

Antônia Neide da Silva

Antônio Marcelo da Silva Filho

Maurôn Sérgio da Silva

José Marcellis Borges da Silva

Wandson da Costa Silva



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.583.371/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAMPO NOVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO NOVO	MUNICÍPIO QUIXADA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF CE
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/07/2013 às 10:29:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ata da eleição e posse da Diretoria da
 Associação comunitária dos moradores
 do Bairro campo novo a reunião teve
 inicio as dezenas horas do dia primei-
 ro do mês de março do ano de dois
 mil e nove na sede da associação
 situada na Rua João Ribeiro nº 14zen-
 tos e dez no referido Bairro a senhora
 Presidente Maria Palmunda de Araújo
 Ferreira abriu a reunião agradecendo a pre-
 sença de todos em seguida fez uma dinâ-
 mica simbolizando a união dos morado-
 res organizados e de mãos dadas fiz uma
 bracês para que Deus abençoasse a todos
 lembrou que no dia 08 de março é o dia in-
 ternacional da mulher lembrando o por que
 que a luta deve continuar em seguida lhe
 um texto intitulado o Homem é o homem
 em homenagem aos aniversariantes do mês continuou
 a reunião passou a palavra para o senhor
 presidente da Federação José Bastos Teixeira
 em seguida para o processo da eleição foi ap-
 sentada a seguinte composição ficando compo-
 ta dos seguintes membros Presidente Maria Pa-
 munda de Araújo Ferreira Vice-presidente Cândi-
 da Rivasanda 1º Tesoureiro José Elizandro Moreira 2º
 tesoureiro Maria Aldenir da Silva Neres 1º Secretário Ju-
 lia Amâncio da Silva Neres 2º secretário Carla Pratácia
 Rodrigues de Lima Conselho fiscal Titular Maria Luiz
 Santos Palmunda Maria Bonita de Almeida Maria Augu-
 stina da Silva Conselho fiscal suplente Maria Nerei dos Santos
 Silva Maria Francisca Francisco João Holanda Depois de
 apresentação da Assembleia estando todos de acordo em
 Maria Amâncio da Silva Neres fui a presen-
 te ato que vai assinado por mim e por todos
 os presentes José Bastos Teixeira

2º Ofício de Quixadá-CE - Pessoa Jurídica	FOLHA
BATÁ	LIVRO
T 4/3/2009	A-12
REPRESENTANTE	Nº Ordem
	0000905

Galvão Monteiro
 Advogado
 Agência Monteiro
 P.R.E.
 GRAFSET

Otávia Rebro da Silva, arroio: maria Helena
 tiber da silva, Irene alves de Souza, Jônia maria
 Cláudia, Francisca Vitorina de Souza,
 Maria Geronime de Brito, arroio: Henrique galdino
 maciel, Adelina Vieira de souza, Maria do Socorro Rebro,
 Cláudia Barbosa Sope, ma albaniza Barbosa maria
 Silva Ferreira Brito Raimundo gentil Severino
 maria alves dos santos, Lucia Helena alves de
 Souza, Rosângela Pereira da Célia, arroio: Francisca
 Pereira da Silva, maria Divinete castelo Branco
 Mônica Leccia Lima Evangelista, arroio:
 Antonia Freires castelo Branco, Marcia apio
 gis Pereira, Rainunda maria Soares de Oliveira
 Antonia Irislinda Penteado dos Santos Vieira,
 M. Leda Holanda da Silva 4700, maria lucia dos santos
 arroio: maria das graças Ferreira de morais
 Maria Augusta da Gólio, arroio: maria
 albaniza da silva Nery, maria objere dos
 santo Silva, Fabiana pereira de Ponte, maria
 Martins Ponte, Eilene castelo Branco, José Gólio
 Moreira, maria crudens da silva Nery
 maria Anunciada da silva Nery, maria do carmo
 Rodrigues da Lima e carlo, maria lucia Rodrigues
 da Lima, M. Rainunda de Souza Ferreira

2º Ofício de Quixadá-CE - Pessoa Jurídica

Garcia Moreira Gonçalves
Advogado OAB / ET 11.866

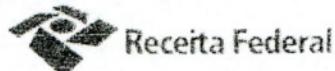
DATA	LIVRO	FOLHA
04/3/2009	A-12	17V

APRESENTANTE Nº Ordem 0000905
ASS. COM. DOS M. DO Bairro CAMPO NOVO

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 01/07	
Emolumentos	99,91
FERMOJU	3,78
FERC	2,78
TOTAL	56,47
Nº Selo	AC 324443



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.584.635/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO VELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R NEO MARTINS	NUMERO 970	COMPLEMENTO
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	MUNICÍPIO QUIXADA
UF CE	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2007	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/07/2013** às **08:46:55** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/07/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

30/7/2013



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO VELHO

Rua: Neo Martins, 970 – Campo Velho – Quixadá - Ceará

CNPJ: 06.584.635/0001-60

Ata da eleição e posse da nova Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Campo Velho registrada sob o CNPJ: 06.584.635/0001-60 realizado aos dias trinta e um de março de dois mil e doze das treze as dezoito horas na Escola Brincando e Aprendendo situada a Rua Dom Lucas s/n no Bairro Campo Velho Quixadá-Ceará. Deu início a eleição presidindo a mesa o Presidente da Federação das Associações o Senhor Francisco Antônio Lopes dos Santos e a senhora Francisca Cleone Maroca. A urna foi fiscalizada perante a sócia Diolina Alves da Cruz que foi a primeira a votar e observou que a mesma estava zerada e continuou a eleição com a chegada dos outros sócios encerrando a votação as dezoito horas com a contagem dos votos que conforme as chapas foi da seguinte forma: votaram oitenta e nove pessoas sendo oitenta e seis sim e três nulos. Ficando assim formada a nova diretoria, Presidente: Francisca Marli de Araújo, Vice-Presidente: Francisca Gerlidia Tavares, Tesoureira: Terezinha Dias Arruda, Segunda Tesoureira: Maria de Lourdes Leite Lemos, Primeiro Secretário: José Júlio de Alencar Neto, Segundo Secretário: Maria Nobre Rabelo de Carvalho, Diretores: Jorge Luis Lemos, Maximiliano Ludemann, Gláucio Ramos de Almeida. A contagem dos votos aconteceu na presença dos candidatos e sócios presentes e logo em seguida deu-se a posse da nova Diretoria e a presidente eleita Sr. Francisca Marli de Araújo pediu ao secretário José Júlio de Alencar para lavrar a seguinte ata a qual passou a ser assinada por quem é de direito: José Júlio de Alencar.

Diolina Alves da Cruz - *Diolina da Silva n° 3*

Jorge Luis Lemos - *Jorge Luis Lemos*

Maria de Lourdes Leite Lemos - *Maria de Lourdes Leite Lemos*

Francisca Marli de Araújo - *Francisca Marli de Araújo*
Maria Nobre Rabelo de Carvalho - MARIA NOBRE RABELO DE CARVALHO

Maria Aurineide Eufrazio da Silva - *Maria Aurineide Eufrazio da Silva*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPI	LIVRO A-19	FOLHAS: 071
	DATA 27/01/2012	Nº DE ORDEM 1555
APRESENTANTE: ASSOC. DOS MOR. DO CAMPO VELHO		

Wagner Lima Dutra
WAGNER LIMA DUTRA
SUBSTITUTO

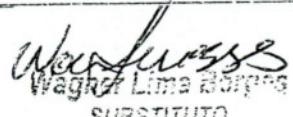
Midiã Camurça Rabelo Rodrigues - *Midiã Camurça Rabelo Rodrigues*
Maria de Fátima Barbosa Melo - *Maria de Fátima Barbosa Melo*
Inez Pinheiro da Silva - *Inez P. Nogueira da Silva*
Francisca Gerlidia Tavares - *Francisca Gerlidia Tavares*
Maria Amélia Silva - *Maria Amélia Silva*
Maria Lúcia Sousa Bejamim - *Maria Lúcia Sousa Bejamim*
Terezinha Dias Arruda - *Terezinha Dias Arruda*
Maximiliano Ludemann - *Maximiliano Ludemann*
Rodevânia S. Saraiva Ludemann - *Rodevânia Saraiva*
Maria Celina Rodrigues de Lemos - *Maria Celina Rodrigues de Lemos*
Keully Ferreira Dias de Freitas - *Keully Ferreira Dias de Freitas*
José Arlindo Dias de Freitas - *José Arlindo Dias de Freitas*
Kilia Keyla Dias Arruda Cordeiro - *Kilia Keyla Dias Arruda Cordeiro*
Luzia Campos Dias - *Luzia Campos Dias*
Francisco Ednardo Arruda Pinheiro - *Francisco Ednardo Arruda Pinheiro*
Débhora Layla Camurça Gonçalves - *Débhora Layla C. Gonçalves*
Antônio Eremberg Gonçalves - *Antônio Eremberg Gonçalves*
Lindevalda Dias dos Santos - *Lindevalda Dias dos Santos*
Dágila Dias Lima - *Dágila Dias Lima*
Daniel Zanata Lopes Viana - *Daniel Zanata Lopes Viana*
Ana Kécia Correia de Alencar - *Ana Kécia Correia de Alencar*
José Carmelio Alves do Nascimento - *José Carmelio Alves do Nascimento*
Diana Carla Almeida Martins - *Diana Carla Almeida Martins*
Fernanda Maria Campelo Lemos - *Fernanda Maria Campelo Lemos*
Carla Deysiane Almeida Martins - *Carla Deysiane Almeida Martins*
Carlos Deanes Gomes Martins - *Carlos Deanes Gomes Martins*

CARTÓRIO EG 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPI	LIVRO A-19	FOLHAS: 071V
	DATA 27/07/2012	Nº DE ORDEM 1555
	APRESENTANTE: ASSOC. DUS MOR. DO CAMPO VELHO	

Wagner Lima Souza
SUBSTITUTO

Daniele Castelo de Almeida - Daniele Castelo de Almeida
 Elvira da Silva Rodrigues - Elvira da Silva Rodrigues
 Maria Eliane do Nascimento - Maria Eliane do Nascimento
 Maria Eliane Souza da Silva - Maria Eliane da Souza
 Josina Costa da Silva - Josina Costa da Silva
 Itamar Camurça Rabelo - Itamar Camurça Rabelo
 Maria Luciene Almeida de Brito - Maria Luciene Almeida de Brito
 Maria Osmarina Pereira de Souza - Maria Osmarina Pereira de Souza
 Adrianizia Rodrigues Moreno - Adrianizia Rodrigues Moreno
 Vanuza Rodrigues de Sousa - Vanuza Rodrigues de Sousa
 Jerry Adriano de Oliveira Fernandes Junior - Jerry Adriano de Oliveira Fernandes
 Maria Eliane Barboza da Silva - Maria Eliane Barboza da Silva
 Maria Creuza Simão de Lima - Maria Creuza Simão de Lima
 Creuza Jacinta de Souza - Creuza Jacinta de Souza
 Raimundo Nunes da Silva - Raimundo Nunes da Silva
 Cecília Viana de Souza - Cecília Viana de Souza
 Eleene Coelho Lopes - Eleene Coelho Lopes
 Francisco Xavier Martins - Francisco Xavier Martins
 Luiza Braga Marques - Luiza Braga Marques
 Maria José Souza Rodrigues - Maria José Souza Rodrigues
 Oseias Mendes da Silva - Oseias Mendes da Silva
 Maria Eduardo da Silva - Maria Eduardo da Silva
 Terezinha Eufrazio da Silva - Terezinha Eufrazio da Silva
 Maria de Fátima Dutra de Moura - Maria de Fátima Dutra de Moura
 Manoel Camurça Filho - Manoel Camurça Filho
 Silvanira Queiroz Silveira - Silvanira Queiroz Silveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
LIVRO A-19	FOLHAS: 072	Nº DE ORDEM
RPJ	DATA 27/07/2012	1555
APRESENTANTE: ASSOC. DOS MOR. DO CAMPÔ VELHO		


 Wagner Lima de Oliveira
 SUBSTITUTO

Francisca Aline Moreira de Lima - Francisca Aline M. de Lima Oliveira
Maria de Fátima Silva de Oliveira - Maria de Fátima Silva de Oliveira
Maria Ceci Rodrigues - Maria Ceci Rodrigues
Euride Alexandre Alves - Euride Alexandre Alves
Aparecida Soares Buriti - Aparecida Soares Buriti
Inês Paulino da Silva - Inês Paulina da Silva
Maria Rita Antonia dos Santos - Maria Rita Antônia dos Santos
Enedina Rodrigues Rolim - Enedina Rodrigues Rolim
Maria José Rodrigues Eloi - Maria José Rodrigues Eloi
Maria Anacia Santos de Almeida - Maria Anacia Santos de Almeida
Maria do Socorro Romão Viana - Maria Socorro Romão Viana
Marcelo Henrique Eufrasio da Silva Alves - Marcelo Henrique Eufrasio da S. Al
Francisca Denise Lucas da Silva - Francisca Denise Lucas da Silva
Emanuel Mirton Lucas da Silva - Emanuel Mirton Lucas da Silva
Antônia Célia de Oliveira - Antônia Célia de Oliveira
Pedro Lino de Souza - Pedro Lino de Souza
Maria Rosilene Sousa Bejamim - Maria Rosilene Sousa Bejamim
Francisca Claudia Carneiro - Francisca Cláudia Carneiro
Francisca Everlene de Araújo - Francisca Everlene de Araújo
Francisco Gomes Martins - Francisco Gomes Martins
Maria da Conceição da Silva Ferreira - Maria da Conceição da S. Ferreira
Ana Claudia da Silva Ferreira - Ana Claudia da Silva Ferreira
Antônio Roberio Soares de Souza - Antônio Roberio Soares de Souza
Raquel Sampaio Saraiva - Raquel Sampaio Saraiva
José Julio Alencar Neto - José Julio Alencar Neto
Francisca de Queiroz Silveira - Francisca de Queiroz Silveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPI APRESENTANTE: ASSOC. DOS MOR. DO CAMPO VELHO	LIVRO A-19	FOLHAS: 072V
	DATA 27/07/2012	Nº DE ORDEM 1555
	MAGNER LIMA BORGES	
	SUBSTITUTO	

Magner Lima Borges

Francisca Simone Rodrigues -

Francisca Simone Rodrigues

Francisco Mario Rodrigues -

Francisco Mario Rodrigues

Francisca Ivonete da Costa Silva -

Ivonete da Costa Silva

Maria José Zacarias Silva -

Maria José Zacarias Silva

Tânia Maria e Silvia -

Tânia Maria e Silvia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-19	FOLHAS: 073
	DATA	Nº DE ORDEM
	27/07/2012	1555
APRESENTANTE: ASSOC. DOS MIG. DO CAMPO VELHO		

Wagner Lima Soares
Wagner Lima Soares
SUBSTITUTO



CUSTAS	
EMOL.	58,35
FERM.	1,91
FERC.	3,25
TOTAL	63,51
SELO	AE 082 978



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.721.723/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1971
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE QUIXADA - CE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R RODRIGUES JUNIOR	NÚMERO 1042	COMPLEMENTO STTR	UF CE
CEP 63.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXADA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO sttr@hotmail.com	TELEFONE (88) 3412-0481		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/07/2015 às 09:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Quixadá.

Ata da posse da diretoria eleita em 17 de junho de 2011 para o mandato 2011/2015. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2011, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Quixadá, os filiados e filiadas desta entidade, reuniram-se para empossar a nova diretoria eleita em pleito eleitoral realizado aos dezessete de junho passado. A solenidade teve inicio com missa solene em acas de graças em comemoração ao dia do trabalhador e trabalhadora rural e em seguida o ato político da posse. As dez horas, o Sr. José Fernandes Mendes, presidente da comissão eleitoral, declarou empossados membros da nova diretoria, a qual terá mandato de quatro anos a contar desta data e com a seguinte composição:

Presidente: Marcelo Lourenço de Sousa; vice-presidente: Walcirene Leite Félix; Secretaria de documentos e Registros: Francisco da Conceição de Sousa; Secretária de Arrecadações: Fabiana da Silva Sousa; Secretário de Políticas Agrícolas: Júnior Ramires Pereira da Silva; Secretário de Políticas Agrárias: Luiz Alípio de Lima; Secretário de meio Ambiente e semi-árido: José Ribamar Silva Almeida; Secretário de Formação e Organizações Sindical: Antônio Eronilton Pereira Buriti; Secretária de Juventude Rural: Cleane Xavier de Germano; Secretária da 3ª idade: Zuleide Pinheiro da

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
LIVRO A-17	FOLHAS: 147
RPT	Nº DE ORDÉM
DATA	01/08/2011
APRESENTANTE: S. IN. DOST. E.T.R. DE QUIXADÁ	

Ma. Emanuella P. Buriti
OAB-CE 22261

Silva Cruz, Secretaria da mulher Agricul-
tora; Lucilene Lopes Souza de Paula. Membros
suplentes: 1^a vogal: Francisco Ilderson Soares
Bruno, 2^a vogal: Maria das Neves Pereira da
Silva, 3^a vogal: Kaimunda Anastácio da Silva
Nunes, 4^a vogal: Francisca Maria Ribeiro Pe-
reira, 5^a vogal: Silvaldo Nunes da Silva. Fada
a pesse da diretoria, o Sr. José Fernandes Mendes
autorizou que eu Francisca da Conceição de Souza
lassesse a presente. Guixadé, 25 de julho de
2011.

Francisca da Conceição de Souza
José Fernandes Mendes

Maria Francisca da Conceição de Souza
Ma. Eriânia P. Bruno
OAB-CE: 23.261

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-17	FOLHAS: 147V
	DATA 01/08/2011	Nº DE ORDEM 1393
APRESENTANTE S/IN. DOST ET R. DE QUIXADA		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PROVIMENTO 05/01
55.83	
918	
308	
62.58	
Nº AD 533.430	



ATA DA ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA - AFRAQ

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, com a presença dos associados, conforme estatuto foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o edital de convocação datado de 11 de maio 2015, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) aprovação de aditivo ao estatuto da associação. b) assuntos diversos, como adequação de diretores, relativos ao funcionamento da Radio, conforme orientação do site do Ministério das Comunicações. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente fez uma saudação aos participantes da reunião, dando lhes boas vindas, em seguida apresentou os nomes de novas pessoas para apreciação dos sócios, Antonio Morvan Lobo de Carvalho Junior, Gepson Jyllen Chagas de Lima, João Bosco Oliveira Silva, Hortência Lima Barreira, Ronaldo Maia Silva, Naiana Soares da Silva Sousa, feita a apresentação e comentários elogiosos aos novos integrantes da nossa associação o Presidente colocou em votação que foram aprovados por unanimidade, o presidente comunicou que alguns dos novos sócios poderão fazer parte da Diretoria. Na sequencia foi comunicado as mudanças que por orientação de um advogado da OAB, no aditivo ao estatuto atual são; Norma 01/2011 itens 8.2 alíneas g ,h.3,i,j k c, 8.3 alíneas c,d,g,h;8. e 20.3 Lei10406 de 10/01/2002 código civil art.59,60 61,69,.Portaria 197 de 01/07/2013.Art. 11 da lei 9612/98 mais Decreto 2615/98 artigo 40,inciso VI, alguma coisa a mais for acrescentada por nosso advogado. O Presidente anunciou a mais importante mudança a do Decreto 615/1998 art.40 inciso VI, que regulamenta a situação de membros filiados a associação não poderão pertencer ocupando cargo na diretoria da nossa entidade, assim o presidente Fellipe Carvalho Cunha colocou o cargo a disposição dos associados, que entenderam a posição e aceitaram fazer uma eleição para presidente, no momento foi apresentada o nome do Sr. Francisco Osmar Alves da Silva Filho, que teve a aprovação de todos, e por sua iniciativa a mudança do restante da diretoria foi apresentada para que os presentes dessem seu veredito, o que foi atendido, ficando assim a nova diretoria da AFRAQ; PRESIDENTE – Francisco Osmar Alves da Silva Filho, VICE-PRESIDENTE – Antonia de Fátima Lopes Rodrigues, PRIMEIRA SECRETARIA – Maria Monica Lucena Lima, SEGUNDO SECRETARIO – Elton Freire Barbosa, PRIMEIRA TESOUREIRA – Maria Rute Soares Silva, SEGUNDO TESOUREIRO – João Bosco Oliveira Silva, PRIMEIRO SUPLENTE – Antonio Morvan Lobo de Carvalho, SEGUNDO SUPLENTE – Manoel Brito Moreira, TERCEIRO SUPLENTE – Ronaldo Maia Silva. O presidente informou e pediu apoio para o conselho comunitário, que é composto das seguintes

CERTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADA - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	LIVRO A-23	FOLHAS 048
Nº DE ORDEN	DATA	2074
RPJ	10/07/2015	APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO



instituições, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAMPO NOVO-CNPJ 06.583.371/0001-20 -Presidente Maria Raimunda de Araujo Ferreira; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL OAB-CNPJ 07.375.512/0001-81-Presidente - Gladson Alves do Nascimento; ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADA-CNPJ 02.328.891/0001-35 – Presidente – Vera Lucia Bezerra Carneiro Furtado; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO VELHO- CNPJ 06584635/0001-60 – Presidente- Francisca Marli de Araujo; SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE QUIXADA- CNPJ 07.721.723/0001-29 –Presidente Marcelo Lucena de Sousa, ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BIXO PAPÃO – CNPJ 08.445.487/0001-28 – presidente Jose Gonçalves Fernandes, ficando assim composto o Conselho Comunitário. O ex-presidente comentou e agradeceu a atenção dos associados, e falou que sua administração foi de zelo e responsabilidade com o patrimônio maior da associação que é a Radio FM Central, que sobre a direção de Stephan Gomes, teve bom desempenho, principalmente no que trata da renovação de outorga da nossa FM, o sócio Stephan falou que devido muito trabalho no seu comercio não estava mais dando para conciliar com a administração da Radio, e solicitou que a diretoria aceitasse a Senhora Antonia de Fátima Lopes Rodrigues, que ocupa a vice-presidência para assumir a direção da emissora, mesmo ficando sempre ligado nas ações da Radio, e orientando a mesma na administração, tanto técnica e burocrática , assim foi aceito por todos. O presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando a senhora secretaria que a presente ata da Assembleia, e o aditivo sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 2º oficio da Comarca de Quixada-Ce.

Francisco Osmar Alves da Silva Filho Maria Monica Lucena Lima

Francisco Osmar Alves da Silva Filho

Presidente

Maria Monica Lucena Lima

1ª Secretaria

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 048V
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2074
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA		

Wagner Lima Borges
SUBSTITUTO

Francisco Osmar Alves da Silva Filho



Continuação

~~XXXXXXXXXX~~ Antônio de Freitas Lopes Rodrigues

Maryana

~~B~~

~~IN~~

Ricardo
ff.

~~Eduardo Freire Borges~~

~~Nathaly Maria Mantova Freire~~

~~Elaine Guedes Freire~~

~~Maria Alcione Lobo Carvalho~~

~~Maria de Souza Silva~~

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE QUIXADÁ - CE		
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA		
RPJ	LIVRO A-23	FOLHAS 049
	DATA 10/07/2015	Nº DE ORDEM 2074
APRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA		

~~Wagner Lima Borges~~
SUBSTITUTO

FIM (rubrica do Presidente)



VALIDO SELLO DE AUTÊNTICIDADE

Cartório Julio Miranda	EMOL.	68,70
2º Ofício de Quixadá	FERM.	5,20
	FERC	3,82
	ISS:	3,64
	FAADEP	3,44
	TOTAL	84,60
	SELO:	AG 222 439

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02292093/0001-09

Razão Social: ASSOCIACAO FRATERNAL DE QUIXADA

Endereço: RUA DOM LUCAS 844 / ALTO SAO FRANCISCO / FORTALEZA / CE / 63900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

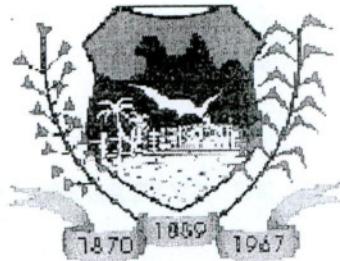
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2015 a 03/09/2015

Certificação Número: 2015080504364337034151

Informação obtida em 10/08/2015, às 16:15:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA - AFRAQ
Endereço: RUA DOM LUCAS, 844 ALTO SAO FRANCISCO Quixadá/CE
Documento: 02.292.093/0001-09

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão e revendo os registros do Sistema de Administração Tributária do município, é certificado que não constam pendências de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado.

Fica ressalvado o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas posteriormente pela fiscalização..

Validade: 90 dias	Sec. de Planej. e Finanças Núcleo de Arrecadação
Cidade: Quixadá	<i>Maria Lúcia Lima</i> Gerente de Núcleo de Exec. Orç. e Financeira - DAS-6
Data: 29 de Junho de 2015	Coord. de Adm. Tributária



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201503873387

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

02.292.093/0001-09

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/07/15 ÀS 16:30:40

VÁLIDA ATÉ 18/09/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA
CNPJ: 02.292.093/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:32:20 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão: **9546.9F06.8007.6839**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
RENOVAÇÃO DE OUTORGA (Radio Comunitária)
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede.
CEP 70044-900, Brasília-DF.



13 AGO 2015

13 AGO 2015

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

RUA DOM LUCAS, 844

63900-000 – QUIXADÁ CE.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO FRATERNAL DE QUIXADA - AFRAQ
CNPJ: 02.292.093/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:42:12 do dia 27/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 19385/2015/SEI-MCProcesso de Renovação nº: **53000.056613/2013-91**

Processo de Outorga nº: 53650.002018/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Fraternal de Quixadá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Quixadá/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta da entidade ao Ofício nº 18621/2014/SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 16316/2014/SEI-MC, observou-se a eleição de nova diretoria em 17/05/2015, havendo necessidade de apresentação dos documentos abaixo, de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" e "j" da Norma nº 01/2011:

- i) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- ii) CPF de todos os atuais dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/09/2015, às 15:10, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 08/09/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 0687399 e o código CRC C05FE054.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 28003/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de agosto de 2015

Ao Senhor

FRANCISCO OSMAR ALVES DA SILVA FILHO

Representante Legal da Associação Fraternal de Quixadá

Rua Dom Lucas nº 844 - Campo Velho

63907-040 / Quixadá - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056613/2013-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **19385/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/09/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0687663** e o código CRC **7A0895F8**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 28003/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de agosto de 2015

Ao Senhor

FRANCISCO OSMAR ALVES DA SILVA FILHO

Representante Legal da Associação Fraternal de Quixadá

Rua Dom Lucas nº 844 - Campo Velho

63907-040 / Quixadá - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056613/2013-91.

UF PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Emerson Santana

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/08/15

CARIMBO DE ENTREGA *
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC QUI
12 SET 2015
DR-CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

EMILSON

SANTANA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

JEFFERSON FERREIRA
MAP: 8180217-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0



AVISO DE
RECEBIMENTO AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT

/

SET 2015

/

UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔT



TENTATIVA JH 73639569 2 BR

TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRAS MAIS FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

CIDADE / LOCALITÉ RUA MERCENTHALER 502 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADA – AFRAQ

Rua Dom Lucas, 844 – Campo Velho – Quixada-Ce. CEP 63907-040

Oficio Nº 009/2015

Quixada-Ce. 18 de setembro de 2015

Ao. Senhor Ministro das Comunicações

Brasília – DF.

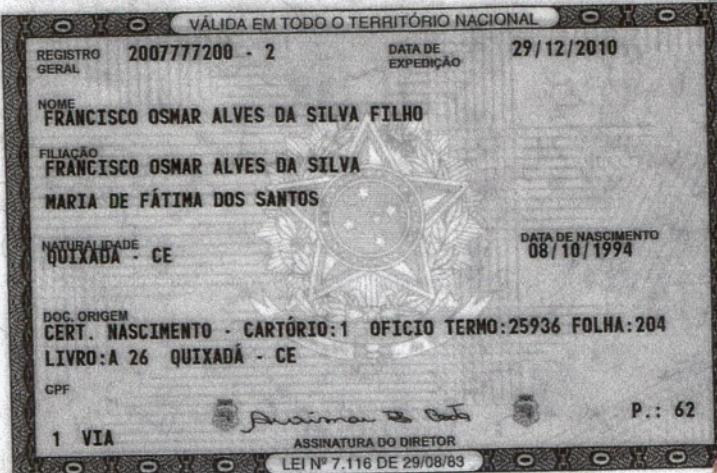
Sr. Ministro estamos enviando toda documentação referente ao Oficio Nº 28003/2015/SEI-MC, (copia anexa) para andamento da renovação de outorga da nossa FM comunitária, no processo de Nº 53000.056613/2013-91, cadastrado neste Ministério. Certo que com esta documentação agilizara este processo com andamento favorável.

Sem mais para o momento, ficamos ao vosso dispor.

Atenciosamente

Francisco Osmar Alves da Silva Filho

Francisco Osmar Alves da Silva Filho



EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11-1

REGISTRO GERAL
2617238/92

DATA DE EXPEDIÇÃO
17.11.92

NOME
ANTONIA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES

FILIAÇÃO
José Lopes Rodrigues
Maria Lopes Rodrigues
Quixada Ce.

NATURALIDADE

15.02.1971
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM
Cert.Nasc.nº435.lv.A01.flx,110v
Cart.de Cipo dos Anjos Qxada Ce.

CPF
312.100.000-00

CARTÃO DE PÁGINA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprodutiva do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fe QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade

23 SET 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
 Mario Schmid Gonçalves - Substituto
 Wagner Lima Borges - Substituto
 Ismael Silva Almeida - Esc Autorizado
 Alex Garrett Dantas de Lima - Esc. Autorizado
 Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado



Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprodutiva do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fe QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade

23 SET 2015

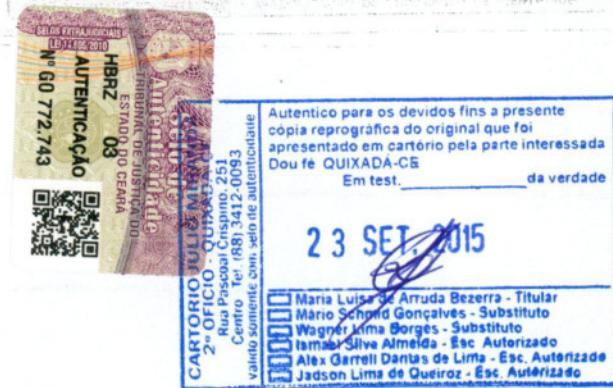
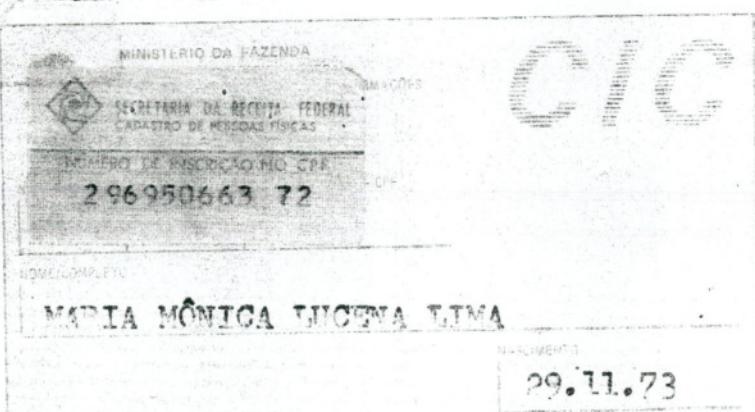
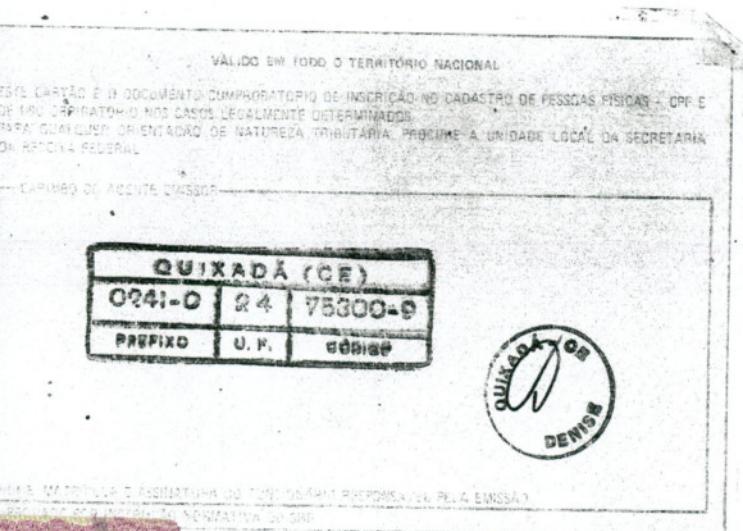
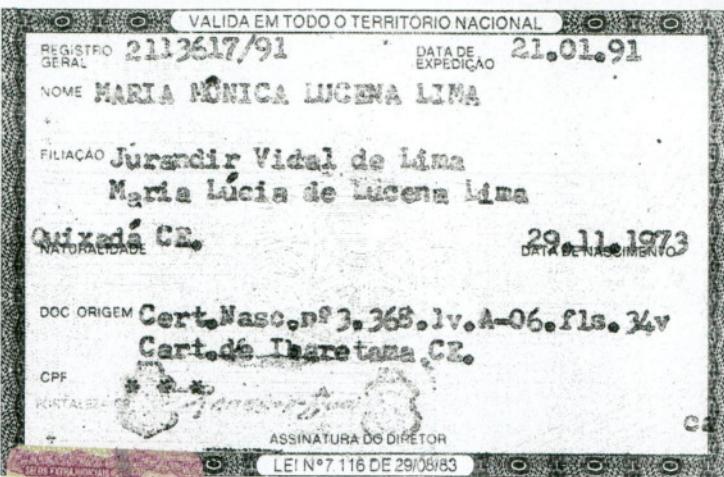
Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
 Mario Schmid Gonçalves - Substituto
 Wagner Lima Borges - Substituto
 Ismael Silva Almeida - Esc Autorizado
 Alex Garrett Dantas de Lima - Esc. Autorizado
 Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado



EM BRANCO



 Nº 60 772.740 03 VVV AUTENTICAÇÃO 	ESTADO DO CEARÁ  CARTOLOGIA 2º OFICINA Hu Centro Automotivo Carvalho Sales	<p style="text-align: right;">Autentico para os devidos fins a presente cópia regráfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada Dou fe QUIXADA-CB</p> <p style="text-align: right;"><u>Em test.</u> da verdade</p> <p style="text-align: center; font-size: 2em; color: blue;">23 SET. 2015</p> <p style="text-align: right;"> Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular Mário Schmid Gonçalves - Substituto Wagner Lima Borges - Substituto Ismael Silve Almeida - Esc. Autorizado Aleó Górell Dantas de Lima - Esc. Autorizado Jadsen Lima de Queiroz - Esc. Autorizado </p>
--	---	--





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008084647 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2012

NOME ELTON FREIRE BARBOSA

FILIAÇÃO JOÃO MOREIRA BARBOZA

MARIA FREIRE BARBOZA

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 09/01/1975

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: CYSNE TERMO: 183.651 FOLHA: 286
LIVRO: 134 FORTALEZA - CE
CPF 540.158.713-91

RG: ANT: 230908392
P.: 156

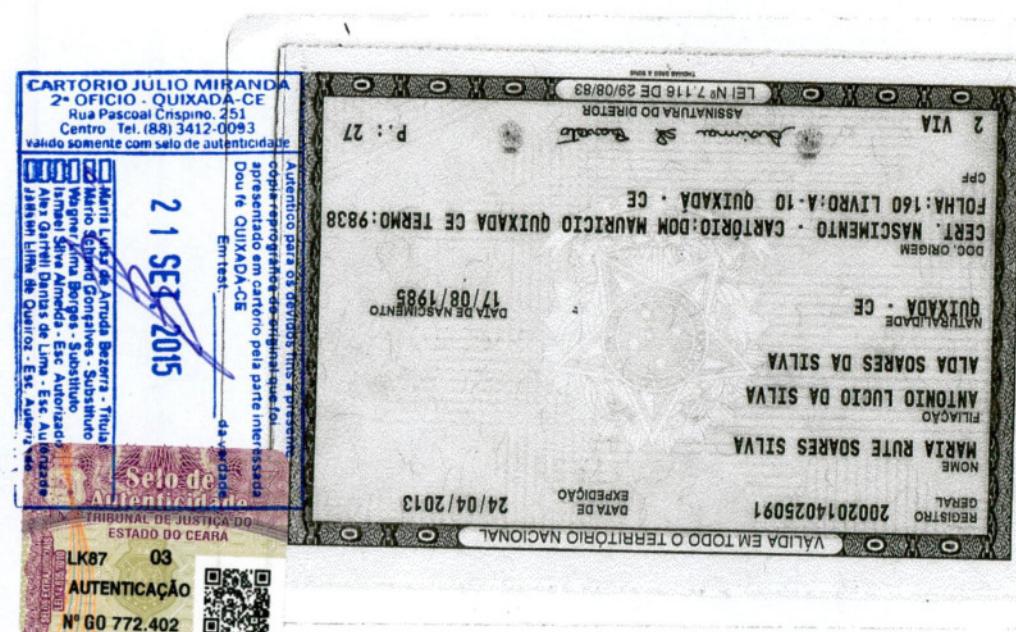
Josémar ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRESSO DO BRASIL - Imprensa de Segurança Pública

CARTÓRIO JULIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADA-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro Tel. (88) 3412-0093
Valido somente com selo de autenticidade

Autentico para os devidos fins à presente
cópia regráfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fe. QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc Autorizado



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 95002597397

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/1993

NOME JOÃO BOSCO OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO ROZEIRA DE OLIVEIRA E
FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

QUIXADA-CE

DOC ORIGEM CERT. NAGL 54942 L A 07 F
193 QUIXADA-CE

CP

FORTALEZA - CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

12/2/1978

CARTÓRIO JULIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADA-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro Tel. (88) 3412-0093
Valido somente com selo de autenticidade

Autentico para os devidos fins à presente
cópia regráfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fe. QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc Autorizado



Autentico para os devidos fins à presente
cópia regráfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fe. QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc Autorizado



Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Expedido

Agosto/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO JULIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADA-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro Tel. (88) 3412-0093
Valido somente com selo de autenticidade

Autentico para os devidos fins à presente
cópia regráfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fe. QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc Autorizado



Autentico para os devidos fins à presente
cópia regráfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fe. QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc Autorizado



EM BRANCO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprodutiva do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé QUIXADA-CE

CARTÓRIO JULIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADA-CE
Rua Pascual Crispino, 251
Centro Tel (88) 3412-0093
Válido somente com selo de autenticidade

21 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado



NASCIMENTO
18•06•46

INSCRIÇÃO NO CPF
026 886 703 87

CONTRIBUINTE

ANTONIO MORVAN LOBO DE CARVALHO

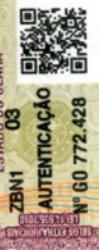
REGISTRAR DA RECEITA FEDERAL

Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprodutiva do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé QUIXADA-CE

Em test. _____ da verdade.

21 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME **2007005024593** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/3/2007**
ANTONIO MORVAN LOBO DE CARVALHO

FILIAÇÃO
**EDVARDES MENDES DE CARVALHO E M
ARIA ALBERTINA LOBO DE CARVALHO**

NATURALIDADE

SENADOR POMPEU-CE 18/6/1948
CERT. CASAM. 944 L B/04 F
008/V 1/OFICIO/QUIXADA,CE

DOC. ORIGEM
026817070871D ANT 356358

FORTAL

Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprodutiva do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé QUIXADA-CE

Em test. _____ da verdade.

21 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

Selo de
Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
Y3MO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GO 772.431

FORÇAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antônio Morvan Lobo de Carvalho

Autentico para os devidos fins a presente
cópia reprodutiva do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé QUIXADA-CE

Em test. _____ da verdade.

21 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

Selo de
Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
Y004 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GO 772.429



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE



NÃO DEVERÁ SER COPIADO

PEGF 03
AUTENTICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
Nº 60773.061

Autêntico para os devidos fins a presente cópia fotográfica de original que foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fe. QUIXADÁ-CE
Em test. da verdade

25 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
 Mario Schmid Gonçalves - Substituto
 Wagner Lima Borges - Substituto
 Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
 Alex Garrel Dantas de Lima - Esc. Autorizado
 Wagner Lima de Oliveira - Esc. Autorizado

Valido somente para o documento original
Só é válido para o documento original
Comprovação emitida pelo
www.receitafederal.gov.br
as compras na internet, no endereço
A autenticidade desse comprovante deve ser
verificada no site www.receitafederal.gov.br

5069.9CF4.177-FDB3
CÓDIGO DE CONTROLE

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascual Crisânto, 261
Centro - Tel. (85) 3412.0093
Valido somente com o uso do autenticador

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Emitido em **04/08/12** através do site **Reeuh**.
Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no seu endereço eletrônico. O referido é verdadeiro. Dou fe.

Quixadá-CE, 25 SET 2015

Bol'. Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
 Mario Schmid Gonçalves - Substituto
 Wagner Lima Borges - Substituto
 Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 725491-84 2ª VTA DATA DE EXPEDIÇÃO 05.05.99

NOME MANUEL BRITO MOREIRA

FILIAÇÃO Luiz Moreira Primo
Josefa Brito Moreira

Quixadá-CE
NATURALIDADE

Cert. Nasc. Nº 6370 lv.A-11 fls.14v
DOC. ORIGEM
Cart. Juatama-Quixadá-CE
262 919 913 49

03.02.65
DATA DE NASCIMENTO

ALÉA-CE
Carteira para ASSINATURA DO DIRETOR
Valido somente para o documento original
em testemunha de
LEI N.º 11.616 DE 29/08/83
Dou fe QUIXADÁ-CE
Em test. da verdade

25 SET. 2015

Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
 Mario Schmid Gonçalves - Substituto
 Wagner Lima Borges - Substituto
 Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
 Alex Garrel Dantas de Lima - Esc. Autorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
262.919.913-49

Nome
MANUEL BRITO MOREIRA

Nascimento
03/02/1965

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Emitido em **04/08/12** através do site **Reeuh**.
Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no seu endereço eletrônico. O referido é verdadeiro. Dou fe.

Quixadá-CE, 25 SET 2015

Bol'. Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
 Mario Schmid Gonçalves - Substituto
 Wagner Lima Borges - Substituto
 Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascual Crisânto, 251
Centro - Tel. (85) 3412.0093
Valido somente com o uso do autenticador

**PEGF 03
AUTENTICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ
Nº 60773.063**

EM BRANCO



INTERIOR

Ronaldo maia Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO NÚMERO SEBASTIÃO
2º OFÍCIO - QUIXADA - CE
Rua Pascoal Chaves 251
Centro Tel (88) 3412-0093
Valido somente com selo de autenticidade.

Autentico para os devidos fins a presente
cópia regráfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé QUIXADA-CE
Em test. da verdade

23 SET. 2015

<input type="checkbox"/> Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
<input type="checkbox"/> Mário Schmid Gonçalves - Substituto
<input type="checkbox"/> Wagner Lima Borges - Substituto
<input type="checkbox"/> Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
<input type="checkbox"/> Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
<input type="checkbox"/> Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado



CARTÓRIO JUDICIAL
2º OFÍCIO - QUIXADA - CE
Rua Pascoal Chaves 251
Centro Tel (88) 3412-0093
Valido somente com selo de autenticidade.

Autentico para os devidos fins a presente
cópia regráfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé QUIXADA-CE
Em test. da verdade

23 SET. 2015

<input type="checkbox"/> Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
<input type="checkbox"/> Mário Schmid Gonçalves - Substituto
<input type="checkbox"/> Wagner Lima Borges - Substituto
<input type="checkbox"/> Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
<input type="checkbox"/> Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
<input type="checkbox"/> Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

CARTÓRIO JUDICIAL
QUIXADA-CE
3183995-96
DATA EMISSÃO 19.12.96
NOME RONALDO MAIA SILVA

PAUTAÇÃO Manoel Ferreira da Silva
Francisca Helena Maia Silva
Quixadá-Ce.
NATURALIDADE 10.11.76
Cert. Nasc. Nº 3311 Lv.A-06 fls.20
DCC ORIGEM
Cart. Ibaretama-Ce.
CPF

FORTALEZA-CE
CARTEIRA DE IDENTIDADE
SELOS EXTRA-JUDICIAIS
LEI 14.400/2010
LWUR 03
AUTENTICAÇÃO
Nº 60 772.710

Autentico para os devidos fins a presente
cópia regráfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé QUIXADA-CE
Em test. da verdade

23 SET. 2015

<input type="checkbox"/> Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
<input type="checkbox"/> Mário Schmid Gonçalves - Substituto
<input type="checkbox"/> Wagner Lima Borges - Substituto
<input type="checkbox"/> Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
<input type="checkbox"/> Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
<input type="checkbox"/> Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado



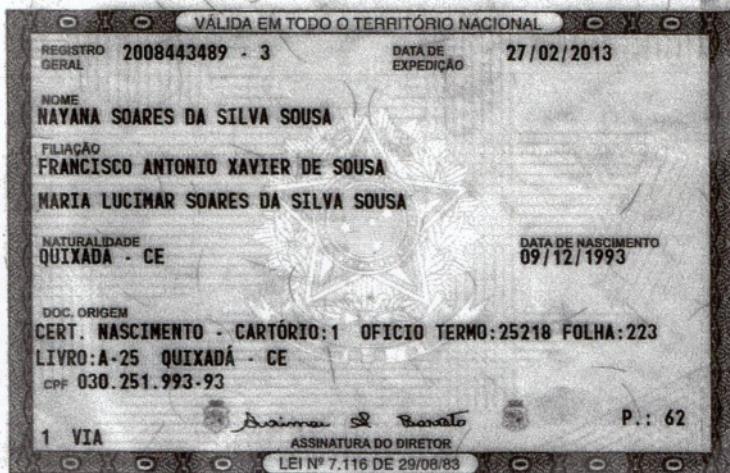
CARTÓRIO JUDICIAL
2º OFÍCIO - QUIXADA - CE
Rua Pascoal Chaves 251
Centro Tel (88) 3412-0093
Valido somente com selo de autenticidade.

Autentico para os devidos fins a presente
cópia regráfica do original que foi
apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé QUIXADA-CE
Em test. da verdade

23 SET. 2015

<input type="checkbox"/> Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
<input type="checkbox"/> Mário Schmid Gonçalves - Substituto
<input type="checkbox"/> Wagner Lima Borges - Substituto
<input type="checkbox"/> Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
<input type="checkbox"/> Alex Garrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
<input type="checkbox"/> Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

EM BRANCO





EM BRANCO

Nº 224.341

NOME MARIA DE LOURDES SILVA

FILIAÇÃO Francisco Inacio da Silva e

Juli Maciel da Silva

Quixadá-CE

23.10.37

DATA DO NASCIMENTO

30.6.77

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria de Lourdes Silva

ASSINATURA DO AUTOR

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FIMOS A PRESENTE
copia regrafia do original que foi
apresentado em cartorio pela parte interessada
Dou fe QUIXADA-CE
Em test. _____ da verdade

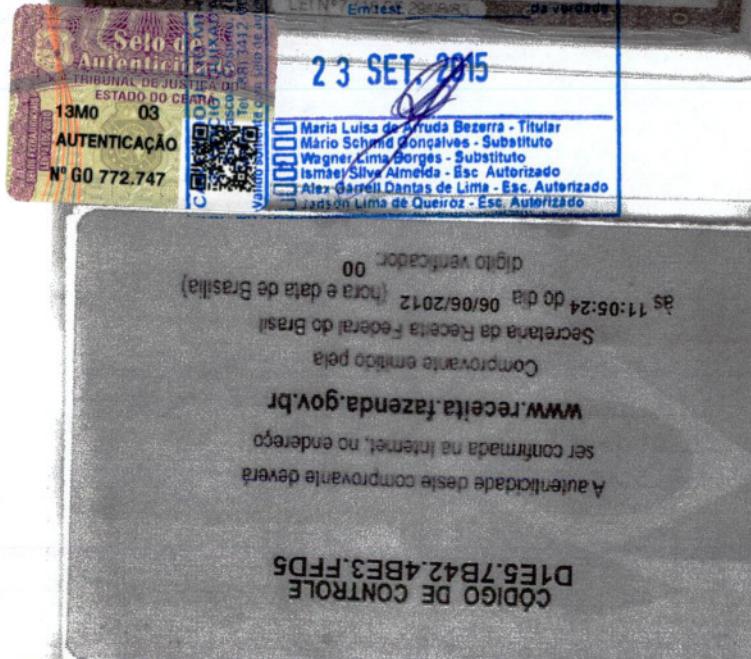
24 SET 2015

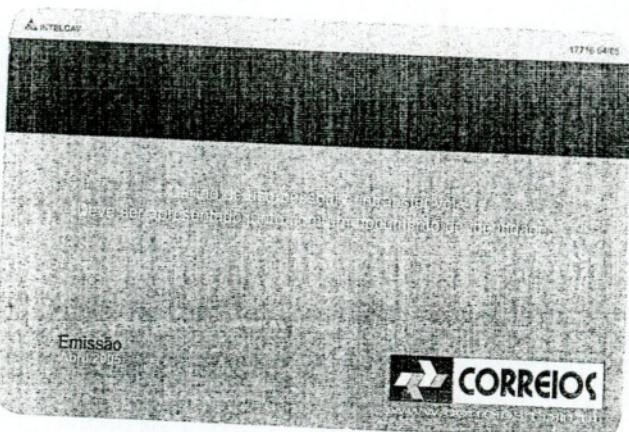
Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silve Almeida - Esc Autorizado
Alex Garrel Dantas de Lima - Esc Autorizado
Judson Lima de Queiroz - Esc Autorizado

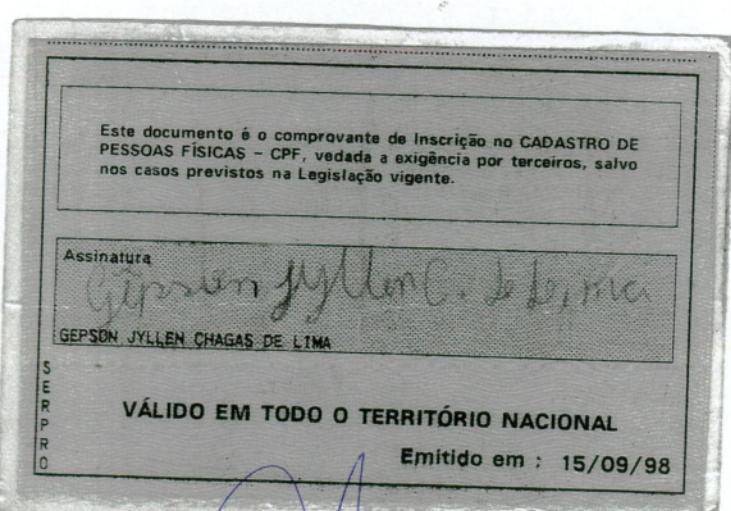
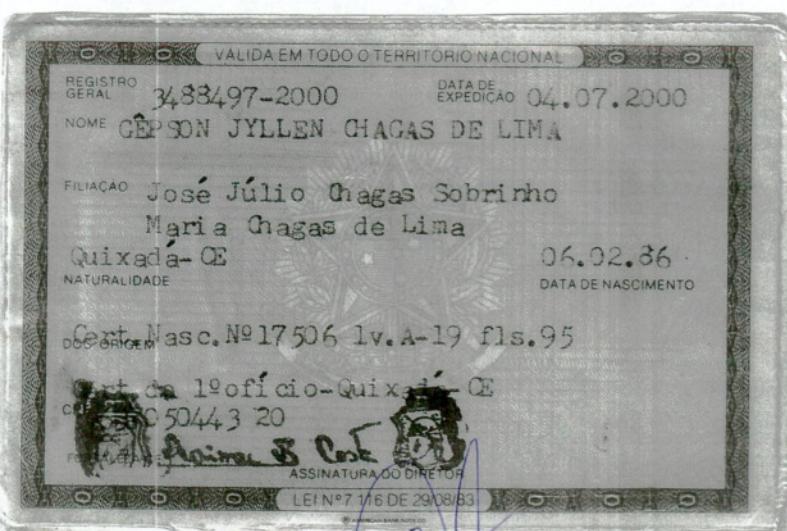


EM BRANCO

EM BRANCO







MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
RENOVAÇÃO DE OUTORGA (Radio Comunitária)
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede.
CEP 70044-900, Brasília-DF.



REMETENTE

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ

RUA DOM LUCAS, 844

63900-000 – QUIXADÁ CE.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4071/2015/SEI-MC

São Paulo, 16 de novembro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Fraternal de Quixadá**, CNPJ nº 02.292.093/0001-09, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Quixadá/CE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0823305** e o código CRC **1DA04B32**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Quixadá
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ
Nome Fantasia: FM CENTRAL
Logradouro: RUA DOM LUCAS
Telefone: (88) 6591216
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.292.093/0001-09
Bairro: ALTO SAO FRANCISCO
Número: 844
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02292093000109

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA DOM LUCAS	Estado: CE
Número do CEP: 63900000	Complemento:	Bairro: ALTO SAO FRANCISCO
Número: 844	Distrito:	SubDistrito:
Município: Quixadá		
Telefone: 88 6591216		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA DOM LUCAS	Estado: CE
Número do CEP: 63900000	Complemento:	Bairro: ALTO SAO FRANCISCO
Número: 844	Distrito: Quixadá	SubDistrito:
Município: Quixadá		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 09/10/2003

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536500020181998

Fistel: 50011930870

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	95	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 29/01/2002	<input type="text"/> 06/02/2002	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	28059	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> SCM	<input type="text"/> 08/08/2002	<input type="text"/> 13/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	660	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/> CN	<input type="text"/> 08/10/2003	<input type="text"/> 09/10/2003	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	43009	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> SCM	<input type="text"/> 09/03/2004	<input type="text"/> 11/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="button" value="▼"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ - AFRAQ - CNPJ/CPF(02.292.093/0001-09)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: QUIXADÁ/CE	Canal: 285			
Indicativo: ZYC465	X			
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> ↺	Day Fim <input type="button" value="Sábado"/> ↺	Hora Início <input type="button" value="06:00"/> ↺	Hora Fim <input type="button" value="22:00"/> ↺	X
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.056613/2013-91**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ (AFRAQ)**

Em atenção ao Memorando nº 4071/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e/ou no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registro de PAI ativo	<u>53900.035318/2014</u>	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/12/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861942** e o código CRC **1F16CAEB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25518/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.056613/2013-91**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Fraternal de Quixadá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Quixadá/CE**, por meio da Portaria nº **95**, publicada no DOU de 06/02/2002, e Decreto Legislativo nº **660**, publicado no DOU de 09/10/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 09/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 19/08/2013, pagina nº 02, evento SEI (0068758), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO

FRATERNAL

DE

QUIXADÁ

QUADRO DIRETIVO

FRANCISCO OSMAR ALVES DA SILVA FILHO - Presidente
ANTONIA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES - Vice Presidente
MARIA MONICA LUCENA LIMA - 1^a Secretária
ELTON FREIRE BARBOSA - 2^º Secretário
MARIA RUTE SOARES SILVA - 1^a Tesoureira
JOÃO BOSCO OLIVEIRA SILVA - 2^º Tesoureiro
ANTONIO MORVAN LOBO DE CARVALHO - 1^º Suplente
MANUEL BRITO MOREIRA - 2^º Suplente
RONALDO MAIA SILVA - 3^º Suplente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de	Ok, páginas 12 a 21 do evento SEI (0666774).

	2015.	
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 47 a 49 do evento SEI (0666774).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 02 a 10 do evento SEI (0765268) do documento 53900.053371/2015-00.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 02 do evento SEI (0666774).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0687386).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 07 do evento SEI (0068758).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 22 a 23 do evento SEI (0666774).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0861942).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/12/2015, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0821156** e o código CRC **268C6E84**.

Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056613/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Fraternal de Quixadá**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA
PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC
de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à Associação Fraternal de Quixadá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.056613/2013-91

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos SEI 0869093), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0068758).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0666774).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0687386).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0068758).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 12 a 21 do evento SEI (0666774).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 47 a 49 do evento SEI (0666774).
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 02 a 10 do evento SEI (0765268) do documento 53900.053371/2015-00.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 22 a 23 do evento SEI (0666774).

9	Relatório de apuração de infrações	x	Ok, evento SEI (0861942).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0869097** e o código CRC **1098457E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 154/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913592** e o código CRC **AC792C16**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056613/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Fraternal de Quixadá**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quixadá/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913597** e o código CRC **5DF424BA**.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056441/2013-55 e nº 53710.000343/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHANDEENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itanhanda/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 158, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031922/2012-77 e nº 53760.000754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/03/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ROSA LEAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bocaina/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 159, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049242/2012-18 e nº 53780.000095/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071598/2013-19 e nº 53710.000169/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITAMOGI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itamogi/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 161, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056213/2011-13 e nº 53760.000495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRO DURÓ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barro Duro/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 162, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057028/2013-16 e nº 53610.000428/1998-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Vista/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

ANDRÉ FIGUEIREDO

direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Olho D'Água das Flores/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CÔMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53000.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.056613/2013-91**

Entidade: **Associação Fraternal de Quixadá (AFRAQ)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1349001** e o código CRC **C9A3BA8C**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056613/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Fraternal de Quixadá**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056613/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **09/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Fraternal de Quixadá**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656368** e o código CRC **AE494A74**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939749** e o código CRC **4DDBA211**.

EM nº 00922/2017 MCTIC

Brasília, 14 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056613/2013-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à Associação Fraternal de Quixadá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Quixadá/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

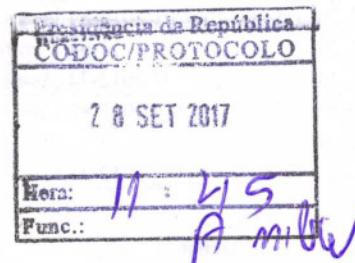
Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Míriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2218912 e o código CRC 142F4BAC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056613/2013-91

Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258894** e o código CRC **DB7F3700**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056613/2013-91

SEI nº 2258894

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056613/2013-91.**

Entidade: **Associação Fraternal de Quixadá**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341900** e o código CRC **AD60F402**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056613/2013-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Fraternal de Quixadá, inscrita no CNPJ nº 02.292.093/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de Outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quixadá, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25518/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 154, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00516/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056613/2013-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Fraternal de Quixadá, inscrita no CNPJ nº 02.292.093/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de Outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quixadá, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25518/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 154, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35665/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056613/2013-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679245** e o código CRC **8C1B387B**.

Referência: Processo nº 53000.056613/2013-91

SEI nº 4679245